



DIOGRANDE

DIÁRIO OFICIAL DE CAMPO GRANDE-MS

Registro n. 26.965, Livro A-48, Protocolo n. 244.286, Livro A-10
4 ° Registro Notarial e Registral de Títulos e Documentos da Comarca de Campo Grande - Estado de Mato Grosso do Sul

ANO XXVIII n. 8.090 - quarta-feira, 15 de outubro de 2025

30 páginas

PARTE I

PODER EXECUTIVO

DECRETO

REPUBLICA-SE O ANEXO ÚNICO AO DECRETO N. 16.408, DE 13 DE OUTUBRO DE 2025, POR CONSTAR INCORREÇÃO NO ORIGINAL, PUBLICADO NO DIOGRANDE N. 8.089 DE 14 DE OUTUBRO DE 2025.

ANEXO ÚNICO											
DECRETO n. 16.408, DE 13 DE OUTUBRO DE 2025.											
UG		Programa de Trabalho						El. de Desp	Fonte		
Cód.	Esfera	Sigla	Mod	Função	Sub Função	Programa	Ação	Cód	Código	Anulação	Suplementação
0909	F	SEMED	50	12	365	2	2019	3350	1550	2.900.000,00	-
0909	F	SEMED	50	12	122	11	2022	3350	1550	207.000,00	-
0909	F	SEMED	90	12	361	2	1023	4490	1550	150.000,00	-
0909	F	SEMED	90	12	365	2	2019	4490	1550	320.000,00	-
0909	F	SEMED	90	12	365	2	2019	4490	1569	450.000,00	-
0909	F	SEMED	90	12	361	2	2020	4490	1550	714.411,11	-
0909	F	SEMED	90	12	361	2	2020	4490	1569	150.000,00	-
Total										4.891.411,11	-
2026	F	AMHASF	90	16	482	12	4017	4590	1501	160.000,00	-
Total										160.000,00	-
2600	F	SEFAZ	90	4	129	100	2075	3390	1500	1.588.300,00	-
Total										1.588.300,00	-
4200	F	SEMADES	50	15	451	112	2084	3350	1500	25.000,00	-
4200	F	SEMADES	90	15	451	112	2084	3390	1500	30.000,00	-
4200	F	SEMADES	90	23	691	16	2087	3390	1500	25.000,00	-
4200	F	SEMADES	90	15	451	39	2088	3390	1500	15.000,00	-
4200	F	SEMADES	90	19	573	16	2089	3390	1500	27.000,00	-
4200	F	SEMADES	90	23	695	16	2090	3390	1500	53.000,00	-
Total										175.000,00	-
0246	F	AGETTRAN	90	26	782	10	4015	3390	1500	-	175.000,00
Total										-	175.000,00
0909	F	SEMED	90	12	365	2	2019	3390	1550	-	912.105,47
0909	F	SEMED	90	12	365	2	2019	3390	1569	-	600.000,00
0909	F	SEMED	90	12	361	2	2020	3390	1550	-	3.379.305,64
Total										-	4.891.411,11
2026	F	AMHASF	50	16	482	12	4017	3350	1501	-	160.000,00
Total										-	160.000,00
2600	F	SEFAZ	90	4	129	100	2075	4490	1500	-	1.588.300,00
Total										-	1.588.300,00
Total Geral										6.814.711,11	6.814.711,11

SECRETARIAS

PROCURADORIA-GERAL DO MUNICÍPIO

EXTRATO DO CONTRATO n. 130/2025.
PARTES: Município de Campo Grande - MS, com Interveniência da Secretaria Municipal de Educação - SEMED e a Empresa Nacional Comércio de Embalagens Ltda.
FUNDAMENTO LEGAL: Lei n. 14.133, de 1º de abril de 2021 e demais legislações aplicáveis, sendo decorrente do Pregão Eletrônico n. 183/2024 e Ata de Registro de Preços n. 112/2024, cujo procedimento foi homologado em 28/11/2024 pela Exma. Prefeita Municipal, anexo ao Processo Administrativo n. 046003/2025-56.
OBJETO: A contratação de materiais de expediente e didáticos II, nas especificações, quantidades e itens descritos no Contrato, conforme condições estabelecidas do Termo de Referência da Licitação.
VIGÊNCIA: 1 (um) ano contado da última assinatura do Contrato.
VALOR TOTAL: R\$ 121.119,20 (cento e vinte e um mil, cento e dezenove reais e vinte centavos).
DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: Órgão: Prefeitura Municipal de Campo Grande/PMCG/MS. Unidade 0909F: Secretaria Municipal de Educação/SEMED/MS; Programa de Trabalho: 1.500.100.100.12.365.0002.2019, 1.500.100.100.12.361.0002.2020, 1.500.100.100.12.122.0011.2022, 1.550.000.000.12.365.0002.2019, 1.550.000.000.12.361.0002.2020, 1.550.000.000.12.122.0011.2022, 1.543.000.000.12.365.0002.2019, 1.543.000.000.12.361.0002.2020, 1.543.000.000.12.122.0011.2022 e 2.569.000.000.12.365.0002.2019, 2.571.000.000.12.365.0002.19; Elemento: 33903016 - Material de expediente; Fonte de Recurso: 1.500.100.100 (Recursos não vinculados de Impostos - Identificação das despesas com manutenção e desenvolvimento do ensino), 1.569.0000.00 (Outras Transferências de Recursos do FNDE), 2.550.0000.00 (Transferência do Salário-Educação - ANOS ANTERIORES), 2.569.0000.00 (Outras Transferências de Recursos do FNDE - ANOS ANTERIORES) e 2.571.0000.00.
ASSINATURAS: Lucas Henrique Bitencourt de Souza e Alessandra de Angelo Mendonça.

CAMPO GRANDE-MS, 14 DE OUTUBRO DE 2025.

CAMILA PEREIRA JARDIM DE SOUZA
Gerente de Técnica Legislativa

EXTRATO DO QUARTO TERMO ADITIVO, CELEBRADO EM 19 DE SETEMBRO DE 2025, AO CONTRATO n. 317, DE 29/12/2021.
PARTES: Município de Campo Grande - MS, com Interveniência da Secretaria Municipal de Saúde - SESAU/Fundo Municipal de Saúde e a Empresa Telefônica Brasil S.A.
FUNDAMENTO LEGAL: Art. 57, inciso II, §2º da Lei n. 8.666/93 e alterações posteriores, e na justificativa anexa ao Processo Principal n. 117486/2021-31 e Processo Administrativo n. 70248/2024-98.
OBJETO: A prorrogação do prazo de vigência do Contrato n. 317, de 29 de dezembro de 2021, sem reajuste de valor.
PRAZO: Fica prorrogado o prazo de vigência do Contrato n. 317/2021, por mais 12 meses (doze) meses, contados de 30/12/2025 a 29/12/2026.
REAJUSTE: Fica aplicado ao valor global do Contrato o reajuste de 4,44%, conforme apurado na análise econômico-financeira.
VALOR: Permanece o valor do 3º Termo Aditivo, sem reajuste, de R\$ 71.394,00 (setenta e um mil e trezentos e noventa e quatro reais).

PREFEITA.....Adriane Barbosa Nogueira Lopes
Vice-Prefeita..... Camilla Nascimento de Oliveira
Procuradora-Geral do Município Cecília Saad Cruz Rizkallah
Secretária Especial da Casa Civil
.....Thelma Fernandes Mendes Nogueira Lopes
Secretário Munic. de Governo e Relações Institucionais
..... Youssif Assis Domingos
Controlador-Geral do Município Elton Dione de Souza
Secretário Especial de Segurança e Defesa Social
..... Anderson Gonzaga da Silva Assis
Secretária Munic. da Fazenda Márcia Helena Hokama
Secretária Munic. de Administração e Inovação Andréa Alves Ferreira Rocha
Secretário Especial de Articulação Regional Darci Caldo
Secretária Especial de Planejamento e Parcerias Estratégicas
..... Catiana Sabadin Zamarrenho
Secretário Especial de Licitações e Contratos André de Moura Brandão
Secretário Munic. de Infraestrutura e Serviços Públicos
..... Ednei Marcelo Miglioli
Secretário Munic. de Meio Ambiente, Gestão Urbana e Desenvolvimento Econômico, Turístico e Sustentável Ademar Silva Júnior
Secretário Munic. de Educação..... Lucas Henrique Bitencourt de Souza
Secretária Munic. de Saúde.....

Secretária Munic. de Assistência Social e Cidadania
..... Camilla Nascimento de Oliveira
Secretária Executiva da Mulher Maria Angélica Fontanari de Carvalho e Silva
Secretário Executivo da Juventude Paulo César Lands Filho
Diretor-Presidente do Instituto Munic. de Previdência de Campo Grande
..... Marcos Cesar Malaquias Tabosa
Diretor-Presidente da Agência Munic. de Habitação e Assuntos Fundiários
..... Cláudio Marques Costa Júnior
Diretora-Presidente da Agência Munic. de Meio Ambiente e Planejamento Urbano ..
..... Berenice Maria Jacob Domingues
Diretor-Presidente da Agência Munic. de Regulação dos Serviços Públicos.....
..... José Mário Antunes da Silva
Diretor-Presidente da Agência Munic. de Transporte e Trânsito Paulo da Silva
Diretor-Presidente da Agência Munic. de Tecnologia da Informação e Inovação
..... Leandro Elias Basmage Pinheiro Machado
Diretor-Presidente da Fundação Munic de Cultura Valdir João Gomes de Oliveira
Diretor-Presidente da Fundação Munic de Esportes
..... Sandro Trindade Benites
Diretor-Presidente da Fundação Social do Trabalho de Campo Grande
..... João Henrique Lima Bezerra

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: Fonte de Recurso: 67 - Recursos do FIS/ SAÚDE; 10 - Recursos do Sistema Único de Saúde - SUS; Programa de Trabalho: 1.600.000.003.10.302.0001.4003; 1.899.000.002.10.122.0004.4011; Elemento de Despesa: 33904099 - Serviços de Telecomunicações.
RATIFICAÇÃO: Ratificam-se as demais cláusulas e condições do Contrato n. 317/2021, e de seus Termos Aditivos, desde que não conflitem com o presente instrumento.
ASSINATURAS: Ivoni Kanaan Nabhan Pelegrinelli, Andressa Simone Mertins de Oliveira e Carlota Braga de Assis Lima.

CAMPO GRANDE-MS, 19 DE SETEMBRO DE 2025.

CAMILA PEREIRA JARDIM DE SOUZA
Gerente de Técnica Legislativa

EXTRATO DO QUINTO TERMO ADITIVO, AO CONTRATO n. 356-A, DE 27/7/2022.
PARTES: Município de Campo Grande - MS, com Interveniência da Secretaria Especial de Segurança e Defesa Social - SESDES e a Empresa Qfrotas Sistemas S.A.
FUNDAMENTO LEGAL: Artigo 65, § 1º da Lei Federal n. 8.666/93, referente ao Contrato n. 356-A/2022/SESDES, de 27 de julho de 2022, e justificativa anexa ao Processo Administrativo n. 049315/2025-11.
OBJETO: Aumento de 25% (vinte e cinco por cento), no valor do Contrato n. 356-A, de 27 de julho de 2022.
REAJUSTE: Fica acrescido em 25% (vinte e cinco por cento) no valor total do contrato correspondendo a R\$ 127.500,00 (cento vinte e sete mil e quinhentos reais). Desta forma, o contrato inicial no valor de R\$ 510.000,00 (quinhentos e dez mil reais), passa a ser no valor de R\$ 637.500,00 (seiscentos e trinta e sete mil e quinhentos reais), conforme justificativa anexa ao processo administrativo.
RATIFICAÇÃO: Ratificam-se as demais cláusulas e condições do Contrato n. 356-A/2022, e de seus Termos Aditivos, desde que não conflitem com o presente instrumento.
ASSINATURAS: Anderson Gonzaga da Silva Assis e Ludomir Eduardo Furmann.

CAMPO GRANDE-MS, 14 DE OUTUBRO DE 2025.

CAMILA PEREIRA JARDIM DE SOUZA
Gerente de Técnica Legislativa046003

EXTRATO DO TERMO DE FOMENTO n. TF-434-S-FMS/2025, CELEBRADO EM 14 DE OUTUBRO DE 2025.
PARTES: Município de Campo Grande-MS, com Interveniência da Secretaria Municipal de Saúde e a Fundação de Rotarianos de Mato Grosso do Sul.
FUNDAMENTO LEGAL: Emenda Parlamentar n. 86, da Lei n. 7.218, de 8 de abril de 2024, que institui o Plano de Aplicação de Recursos, tendo em vista o que consta do Processo n. 78656/2024-98 e em observância às disposições da Lei n. 13.019, de 31 de julho de 2014, do Decreto Municipal n. 14.969, de 11 de novembro de 2021, da Lei n. 6.786, de 29 de dezembro de 2021 (institui o Plano Plurianual do Município de Campo Grande- MS para o período de 2022 a 2025) e sujeitando-se, no que couber, à Lei n. 7.086, de 3 de agosto de 2023 (LDO/2024).
OBJETO: A execução do projeto estabelecido no Plano de Trabalho visando à consecução de finalidade de interesse público e recíproco que envolve a transferência de recursos financeiros à Organização da Sociedade Civil (OSC).
PRAZO: 6 meses a partir da data de recebimento do recurso.
RECURSOS FINANCEIROS: R\$ 20.000,00 (vinte mil reais).
DOTAÇÃO: 1.500.100.200.10.1224.4011, Elemento de Despesa: 4.4.50.42.99 Unidade Gestora: 1035S - Reserva Orçamentária n. 03655/2025, Fonte 01 - RECURSOS DO TESOIRO.
ASSINATURAS: Ivoni Kanaan Nabhan Pelegrinelli e Jose Luiz Krutz.

CAMPO GRANDE-MS, 14 DE OUTUBRO DE 2025.

CAMILA PEREIRA JARDIM DE SOUZA
Gerente de Técnica Legislativa

EXTRATO DO TERMO DE FOMENTO n. TF-463-S-FMIA/2025, CELEBRADO EM 13 DE OUTUBRO DE 2025.
PARTES: Município de Campo Grande-MS, com Interveniência da Secretaria Municipal de Assistência Social e Cidadania - SAS, com Recursos Oriundos do Fundo Municipal para a Infância e a Adolescência - FMIA e o Centro de Arte, Educação, Cultura, Social e Meio Ambiente.
FUNDAMENTO LEGAL: Deliberação n. 1.034/CMDCA/2025, de 23/5/2025, publicada no DIOGRANDE n. 7.944 de 30/5/2025, tendo em vista o que consta do Processo n. 31123/2025-59, e em observância às disposições da Lei n. 13.019, de 31 de julho de 2014, do Decreto Municipal n. 15.969, de 18 de junho de 2024.
OBJETO: O repasse de recursos financeiros, oriundos do Fundo Municipal da Infância e Adolescência - FMIA, para a execução das despesas na função de Assistência Social,

conforme detalhado no Plano de Trabalho.
PRAZO: 6 (seis) meses, a partir da data de recebimento do recurso.
RECURSOS FINANCEIROS: R\$ 38.400,00 (trinta e oito mil e quatrocentos reais).
DOTAÇÃO: 8.243.41.4041, Elemento de Despesa: 3350 4306, Unidade Gestora: 1129S, Fonte 28990000004, conforme cronograma de desembolso constante do plano de trabalho.
ASSINATURAS: Camilla Nascimento de Oliveira e Lais Doria Passos Monteiro de Barros.

CAMPO GRANDE-MS, 13 DE OUTUBRO DE 2025.

CAMILA PEREIRA JARDIM DE SOUZA
Gerente de Técnica Legislativa

EXTRATO DO TERMO DE FOMENTO n. TF-467-S-FMI/2025, CELEBRADO EM 13 DE OUTUBRO DE 2025.
PARTES: Município de Campo Grande-MS, com Interveniência da Secretaria Municipal de Assistência Social e Cidadania - SAS, com Recursos Oriundos do Fundo Municipal do Idoso (FMI) e a Obras Sociais Francisco Thiesen.
FUNDAMENTO LEGAL: Lei n. 13.019, de 31/7/2014, regulamentada pelo Decreto Municipal n. 15.969, de 18/6/2024, por meio da Deliberação 407/CMDPI/2025 de 26/2/2025, publicada no Diogrande n. 7.854, de 11/3/2025, tendo em vista o que consta do Processo n. 8351/2025-25.
OBJETO: O repasse de recursos financeiros, oriundos do FUNDO MUNICIPAL DO IDOSO - FMI, para a execução das despesas na função de Assistência Social, conforme especificações estabelecidas no plano de trabalho.
PRAZO: 10 (dez) meses a partir da data de recebimento do recurso.
RECURSOS FINANCEIROS: R\$ 28.038,40 (vinte e oito mil, trinta e oito reais e quarenta centavos).
DOTAÇÃO: 8.241.41.4038, Elemento de Despesa: 3350 4306, Unidade Gestora: 2901S, Fonte: 28990000004.
ASSINATURAS: Camilla Nascimento de Oliveira e João Carlos Rosa.

CAMPO GRANDE-MS, 13 DE OUTUBRO DE 2025.

CAMILA PEREIRA JARDIM DE SOUZA
Gerente de Técnica Legislativa

EXTRATO DO TERMO DE FOMENTO n. TF-468-S-FMIS/2025, CELEBRADO EM 13 DE OUTUBRO DE 2025.
PARTES: Município de Campo Grande-MS, com Interveniência da Secretaria Municipal de Assistência Social e Cidadania - SAS, com Recursos Oriundos do Fundo de Investimento Social e a Associação Amigos de Maria.
FUNDAMENTO LEGAL: Emenda Parlamentar n. 56, anexo I da Lei n. 7.218 de 8 de abril de 2024, que estima a receita fixa a despesa do Município de Campo Grande para o exercício financeiro de 2024, tendo em vista o que consta do Processo n. 5255/2025-27, e em observância às disposições da Lei n. 13.019, de 31 de julho de 2014, do Decreto Municipal n. 15.969, de 18 de junho de 2024.
OBJETO: O repasse de recursos financeiros, oriundos do Fundo de Investimento Social, para a execução das despesas na função de Assistência Social, conforme detalhado no Plano de Trabalho.
PRAZO: 7 (sete) meses, a partir da data de recebimento do recurso.
RECURSOS FINANCEIROS E Dotação: Valor total de R\$ 10.000,00 (dez mil reais), conforme cronograma de desembolso constante no plano de trabalho, de acordo com o plano de trabalho, de acordo com a seguinte distribuição: I - Administração Pública: R\$ 10.000,00 (dez mil reais) à conta da dotação orçamentária 8.244.41.4056, Elemento de Despesa: 3350 4306, Unidade Gestora: 1131S, Fonte 15000000001, conforme cronograma de desembolso constante do plano de trabalho. II - OSC: R\$ 0,10 (dez centavos), correspondente à contrapartida em bens e serviços economicamente mensuráveis, cuja forma de aferição, em conformidade com os valores de mercado, encontra-se descrita no plano de trabalho, previamente aprovado pela Administração Pública.
ASSINATURAS: Camilla Nascimento de Oliveira e Glauciene Santi.

CAMPO GRANDE-MS, 13 DE OUTUBRO DE 2025.

CAMILA PEREIRA JARDIM DE SOUZA
Gerente de Técnica Legislativa

EXTRATO DO TERMO DE FOMENTO n. TF-470-S-FMIS/2025, CELEBRADO EM 13 DE OUTUBRO DE 2025.
PARTES: Município de Campo Grande-MS, com Interveniência da Secretaria Municipal de Assistência Social e Cidadania - SAS, com Recursos Oriundos do Fundo de Investimento Social - FIS e o Cotelengo Sul-Matogrossense.
FUNDAMENTO LEGAL: Emenda Parlamentar n. 36, anexo I da Lei n. 7.218 de 8 de abril de 2024, que estima a receita fixa a despesa do Município de Campo Grande para o exercício financeiro de 2024, tendo em vista o que consta do Processo n. 5230/2025-04, e em observância às disposições da Lei n. 13.019, de 31 de julho de 2014, do Decreto Municipal n. 15.969, de 18 de junho de 2024.
OBJETO: O repasse de recursos financeiros, oriundos do Fundo de Investimento Social, para a execução das despesas na função de Assistência Social, conforme detalhado no Plano de Trabalho.
PRAZO: 6 (seis) meses, a partir da data de recebimento do recurso.
RECURSOS FINANCEIROS: R\$ 30.000,00 (trinta mil reais).
DOTAÇÃO: 8.244.41.4056, Elemento de Despesa: 4450 4299, Unidade Gestora: 1131S, Fonte 15000000001.
ASSINATURAS: Camilla Nascimento de Oliveira e Valdeci Marcolino.

CAMPO GRANDE-MS, 13 DE OUTUBRO DE 2025.

CAMILA PEREIRA JARDIM DE SOUZA
Gerente de Técnica Legislativa

EXTRATO DO TERMO DE FOMENTO n. TF-472-S-FMIA/2025, CELEBRADO EM 9 DE OUTUBRO DE 2025.
PARTES: Município de Campo Grande-MS, com Interveniência da Secretaria Municipal de Assistência Social e Cidadania - SAS, com Recursos Oriundos do Fundo Municipal da Infância e Adolescência - FMIA e a Assoc. União Benef. das Irmãs de S Vicente Paulo Gysegem.
FUNDAMENTO LEGAL: Deliberação n. 994/CMDCA/2024, publicada no DIOGRANDE n. 7.724 de 25/11/2024, tendo em vista o que consta do Processo n. 9046/2025-51, e em observância às disposições da Lei n. 13.019, de 31 de julho de

Diário Oficial de Campo Grande - DIOGRANDE Estado de Mato Grosso do Sul	
Prefeitura Municipal de Campo Grande - Secretaria Municipal de Administração e Inovação Av. Afonso Pena, 3.297 - Centro Fone (067) 4042-1321 CEP 79002-942- Campo Grande-MS www.campogrande.ms.gov.br/DIOGRANDE diogrande@seges.campogrande.ms.gov.br	
Publicação de Matéria por centímetro linear de coluna R\$ 9,34	
SUMÁRIO	
DECRETO	01
SECRETARIAS	01
ADMINISTRAÇÃO INDIRETA	11
ATOS DE PESSOAL	12
ATOS DE LICITAÇÃO	27
ÓRGÃOS COLEGIADOS	27
PODER LEGISLATIVO	29
PUBLICAÇÕES A PEDIDO	29

2014, do Decreto Municipal n. 15.969, de 18 de junho de 2024.
OBJETO: O repasse de recursos financeiros, oriundos do Fundo Municipal da Infância e Adolescência - FMIA, para a execução das despesas na função de Assistência Social, conforme detalhado no Plano de Trabalho.
PRAZO: 6 (seis) meses, a partir da data de recebimento do recurso.
RECURSOS FINANCEIROS: Valor total de R\$ 40.435,29 (quarenta mil, quatrocentos e trinta e cinco reais e vinte e nove centavos), sendo o valor R\$ 11.252,69 (onze mil, duzentos e cinquenta e dois reais e sessenta e nove centavos) à conta da dotação orçamentária 8.243.41.4041, Elemento de Despesa: 3350 4306, Unidade Gestora: 1129S, Fonte 2899000004, o valor R\$ 29.182,60 (vinte e nove mil, cento e oitenta e dois reais e sessenta centavos) à conta da dotação orçamentária 8.243.41.4041, Elemento de Despesa: 4450 4299, Unidade Gestora: 1129S, Fonte 2899000004.
ASSINATURAS: Camilla Nascimento de Oliveira e Marlucia Dourado de Santana.

CAMPO GRANDE-MS, 9 DE OUTUBRO DE 2025.

CAMILA PEREIRA JARDIM DE SOUZA
Gerente de Técnica Legislativa

EXTRATO DO TERMO DE FOMENTO n. TF-474-S-FMIC/2025, CELEBRADO EM 13 DE OUTUBRO DE 2025.
PARTES: Município de Campo Grande-MS, com Interveniência da Fundação Municipal de Cultura - FUNDAC e o Grupo Ictus Capoeira.
FUNDAMENTO LEGAL: Lei n. 13.019, de 31 de julho de 2014, do Decreto n. 15.969, de 18 de junho de 2024 e Processo Administrativo n. 94072/2024-88.
OBJETO: Realizar oficinas de Capoeira para 50 alunos selecionados por meio de inscrições. Serão priorizadas crianças que estejam regularmente matriculadas na rede de ensino e que sejam socialmente vulneráveis. As oficinas serão específicas, ou seja, ministradas por dois diferentes profissionais especializados em sua área de atuação dentro da capoeira, tais como: aulas de capoeira, maculelê, samba de roda, instrumentalização e musicalidade. Realizar um batizado coletivo para troca de cordão dos alunos que frequentarem as oficinas por período mínimo determinado.
PRAZO: 6 meses após o repasse da primeira parcela.
RECURSOS FINANCEIROS: R\$ 99.600,00 (noventa e nove mil e seiscentos reais).
DOTAÇÃO: Unidade Gestora: 0252F; Fonte RECURSOS NAO VINCULADOS DE IMPOSTOS - RECURSOS DO FMIC.
ASSINATURAS: Valdir João Gomes de Oliveira e André Luiz Flores.

CAMPO GRANDE-MS, 13 DE OUTUBRO DE 2025.

CAMILA PEREIRA JARDIM DE SOUZA
Gerente de Técnica Legislativa

EXTRATO DO TERMO DE FOMENTO n. TF-475-S-FMIC/2025, CELEBRADO EM 13 DE OUTUBRO DE 2025.
PARTES: Município de Campo Grande - MS, com Interveniência da Fundação Municipal de Cultura - FUNDAC e o Centro de Integração da Criança e do Adolescente.
FUNDAMENTO LEGAL: Lei n. 13.019, de 31 de julho de 2014, do Decreto n. 15.969, de 18 de junho de 2024 e Processo Administrativo n. 93454/2024-49.
OBJETO: -Ação de Formação Continuada: Atender 180 crianças e adolescentes diretamente com cursos continuados (aulas semanais por 6 meses) de: - Coral e formação de grupo para apresentações (estimativa de público atendido nas aulas de 60 alunos); - Musicalização e instrumentos de cordas violão, Ukulele, violino e violoncelo, (estimativa de público atendido de 60 alunos); - Circo (estimativa de público atendido de 60 alunos); - Difusão e Circulação: Realização de Mostra artística e intercâmbio com projetos culturais: - Na sede do CICA (onde são realizadas as atividades deste projeto) aberto aos parentes dos alunos e comunidade em geral); - Ong Gic Viver Bem no Bairro Nova Lima em Campo Grande, atividade de apresentação e intercâmbio com os grupos da instituição; - Espaço Caridade o Caminho no Noroeste em Campo Grande, atividade de apresentação e intercâmbio com a orquestra jovem da instituição; - Instituto Federal na cidade de Aquidauana, atividade de apresentação e intercâmbio com o programa de música da Instituição.
PRAZO: 6 meses após o repasse da primeira parcela.
RECURSOS FINANCEIROS: R\$ 76.220,00 (setenta e seis mil e duzentos e vinte reais).
DOTAÇÃO: 13.392.51.4051, Elemento de Despesa: 33504307 - PARCELA, Unidade Gestora: 0252F; Fonte RECURSOS NAO VINCULADOS DE IMPOSTOS - APLICACAO DIRETA - PMCG.
ASSINATURAS: Valdir João Gomes de Oliveira e Renata Cortada Dupas.

CAMPO GRANDE-MS, 13 DE OUTUBRO DE 2025.

CAMILA PEREIRA JARDIM DE SOUZA
Gerente de Técnica Legislativa

EXTRATO DO TERMO DE FOMENTO n. TF-479-S-FMIS/2025, CELEBRADO EM 13 DE OUTUBRO DE 2025.
PARTES: Município de Campo Grande - MS, com Interveniência da Secretaria Municipal de Assistência Social e Cidadania - SAS, com Recursos Oriundos do Fundo de Investimento Social e a Associação de Pais e Amigos do Autista de Campo Grande.
FUNDAMENTO LEGAL: Emenda Parlamentar n. 24, anexo I da Lei n. 7.218 de 8 de abril de 2024, que estima a receita fixa a despesa do Município de Campo Grande para o exercício financeiro de 2024, tendo em vista o que consta do Processo n. 59799/2024-28, e em observância às disposições da Lei n. 13.019, de 31 de julho de 2014, do Decreto Municipal n. 15.969, de 18 de junho de 2024.
OBJETO: O repasse de recursos financeiros, oriundos do Fundo de Investimento Social, para a execução das despesas na função de Assistência Social, conforme detalhado no Plano de Trabalho.
PRAZO: 12 meses após o repasse da primeira parcela.
RECURSOS FINANCEIROS: R\$ 120.000,00 (cento e vinte mil reais).
DOTAÇÃO: 8.244.41.4056, Elemento de Despesa: 3350 4306, Unidade Gestora: 1131S, Fonte 1500000001.
ASSINATURAS: Camilla Nascimento de Oliveira e Neide Salvador Pacheco de Lima.

CAMPO GRANDE-MS, 13 DE OUTUBRO DE 2025.

CAMILA PEREIRA JARDIM DE SOUZA
Gerente de Técnica Legislativa

EXTRATO DO TERMO DE FOMENTO n. TF-480-S-FMIS/2025, CELEBRADO EM 13 DE OUTUBRO DE 2025.
PARTES: Município de Campo Grande - MS, com Interveniência da Secretaria Municipal de Assistência Social e Cidadania - SAS, com Recursos Oriundos do Fundo de Investimento Social e a Associação Espaço Vida Ativa - EVA.
FUNDAMENTO LEGAL: Emenda Parlamentar n. 22, anexo I da Lei n. 7.218 de 8 de abril de 2024, que estima a receita fixa a despesa do Município de Campo Grande para o exercício financeiro de 2024, tendo em vista o que consta do Processo n.97908/2024-04, e em observância às disposições da Lei n. 13.019, de 31 de julho de 2014, do Decreto Municipal n. 15.969, de 18 de junho de 2024.

OBJETO: O repasse de recursos financeiros, oriundos do Fundo de Investimento Social, para a execução das despesas na função de Assistência Social, conforme detalhado no Plano de Trabalho.
PRAZO: 6 (seis) meses, a partir da data de recebimento do recurso.
RECURSOS FINANCEIROS: R\$ 10.000,00 (dez mil reais).
DOTAÇÃO: 8.244.41.4056, Elemento de Despesa: 3350 4306, Unidade Gestora: 1131S, Fonte 1500000001.
ASSINATURAS: Camilla Nascimento de Oliveira e Maria Aparecida Carneiro das Neves.

CAMPO GRANDE-MS, 13 DE OUTUBRO DE 2025.

CAMILA PEREIRA JARDIM DE SOUZA
Gerente de Técnica Legislativa

	SECRETARIA ESPECIAL DA CASA CIVIL
--	-----------------------------------

TERMO DE APOSTILAMENTO DE MULTIPLOS CONTRATOS, DE 09 DE OUTUBRO DE 2025.

CONTRATANTE: Prefeitura Municipal de Campo Grande – MS, com sede em Av. Afonso Pena, 3297 - Centro, inscrita no CNPJ sob o nº 03.501.509/0001-06, representada pela Secretaria Especial da Casa Civil.

CONTRATADA: Ekobox Locações Ltda, inscrita no CNPJ sob o nº 15.353.437/0001-86, a pessoa jurídica indicada no Anexo Único deste Termo.

PARTES: As partes acima qualificadas, por meio da Secretaria Especial da Casa Civil, resolve lavrar o presente Termo de Apostilamento aos contratos indicados no Anexo Único, tendo em vista a necessidade de retificar o endereço da Contratada, em decorrência da 8ª Alteração Contratual da Sociedade Limitada da empresa Ekobox Locações Ltda, informada a esta Secretaria por meio do Ofício n.º 014-2025 - EKO.

FUNDAMENTO LEGAL: O presente Termo de Apostilamento tem como fundamento legal o Art. 65, § 8º, da Lei nº 8.666/1993, que autoriza a adoção de simples apostila para as alterações de razão ou denominação social, ou modificação da sede da Contratada, e demais normas complementares.

CLÁUSULA PRIMEIRA

OBJETO: O presente termo tem por objeto a alteração do endereço da Contratada (Ekobox Locações Ltda) nos contratos indicados no Anexo Único, mantendo-se inalterados os demais termos e condições dos contratos originais.

CLAUSULA SEGUNDA

DA RETIFICAÇÃO: Em decorrência da 8ª Alteração Contratual da Sociedade Limitada da empresa Ekobox Locações Ltda, o endereço da Contratada nos contratos indicados no Anexo Único passa a ser: Avenida das Bandeiras, 3563 – Bairro Jardim Nhanha, CEP: 79081-310, nesta cidade Campo Grande – MS

As demais cláusulas e condições dos contratos indicados no Anexo Único permanecem válidas e eficazes, não sendo alteradas por este Termo de Apostilamento.

CLAUSULA TERCEIRA

RATIFICAÇÃO: A Administração ratifica todos os termos e condições dos contratos indicados no Anexo Único, que permanecem válidos e eficazes em todos os seus demais aspectos.

O presente Termo de Apostilamento passa a fazer parte integrante e inseparável dos contratos indicados no Anexo Único, devendo ser interpretado conjuntamente com estes.

CAMPO GRANDE – MS, 09 DE OUTUBRO DE 2025.

THELMA FERNANDES MENDES
Secretário Especial da Casa Civil

ANEXO ÚNICO AO TERMO DE APOSTILAMENTO DE MULTIPLOS CONTRATOS

PROCESSO	CONTRATO	TERMO ADITIVO	CONTRATADA
55809/202-95	Contrato n.349, de 15 de julho de 2022	3º Termo aditivo	Ekobox Locações Ltda
13494/2023-61	Contrato n.96-B, de 27 de abril de 2023	2º Termo aditivo	Ekobox Locações Ltda
28826/2022-12	Contrato n.160, de 25 de abril de 2022	3º Termo aditivo	Ekobox Locações Ltda
57891/2021-47	Contrato n.394, de 25 de agosto de 2022	3º Termo aditivo	Ekobox Locações Ltda

	SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E INOVAÇÃO
--	--

EDITAL n. 22/2025-01

PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO
PROGRAMA DE CONTRATAÇÃO TEMPORÁRIA
(ESCOLAS DO CAMPO DA REDE MUNICIPAL DE ENSINO)

OS SECRETÁRIOS MUNICIPAIS DE GESTÃO E DE EDUCAÇÃO DO MUNICÍPIO DE CAMPO GRANDE-MS, no uso de suas atribuições legais e regulamentares, com fundamento no art. 37, IX, da Constituição Federal e art. 10, inciso IX, da Lei Orgânica do Município, tornam público o **período de inscrições** e estabelecem normas relativas à realização do **PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO** instituído e organizado para seleção e contratação de profissionais para desempenharem função temporária de **Assistente de Secretaria, Assistente Agropecuário, Auxiliar de Manutenção, Inspetor de alunos e Merendeiro**, visando proceder à recomposição das vacâncias que ocorrerão em 22 de dezembro de 2025, em virtude do encerramento dos contratos oriundos do Processo Administrativo n. 80592/2023-69 e, portanto, **sem aumento de despesas com pessoal**, para lotação na Secretaria Municipal de Educação, especificamente nas Escolas do Campo do Município de Campo Grande, devido à distância e dificuldade de lotação por ocasião do difícil acesso, com recursos oriundos do Tesouro Municipal, nos termos e condições constantes deste Edital.

1. DO PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO

1.1 O presente processo seletivo simplificado destina-se à seleção de pessoal para contratação temporária, em caráter excepcional, de conformidade com a Lei Complementar n. 190, de 22 de dezembro de 2011, por prazo determinado, no total

de **65** profissionais distribuídos nas funções de **Assistente de Secretaria, Assistente Agropecuário, Auxiliar de Manutenção, Inspetor de Alunos** e **Merendeiro**, para exercerem suas atribuições nas Escolas Municipais do Campo da Rede Municipal de Ensino do Município de Campo Grande-MS.

1.2 Serão considerados, durante toda a realização do presente Processo Seletivo, os princípios estabelecidos no art. 37, caput, da Constituição Federal, sem prejuízo de outros dispositivos legais previstos na legislação.

1.3 Será permitida a impugnação deste Edital no prazo de 03 (três) dias úteis, a contar do primeiro dia útil seguinte de sua publicação no Diário Oficial do Município.

1.4 A impugnação deverá ser elaborada por escrito, devidamente fundamentada, e protocolada na Central de Atendimento ao Cidadão/CAC – defronte à Maternidade Cândido Mariano, no Protocolo Geral.

1.5 A Secretaria Municipal de Administração e Inovação dará ampla divulgação às etapas do Processo Seletivo Simplificado, sendo vedada, no entanto, a publicação de dados pessoais considerados sensíveis e que possam comprometer, de qualquer forma, a privacidade e identificação pessoal do candidato, em consonância com a Lei Geral de Proteção de Dados Pessoais (LGPD).

1.6 A potencial contratação de servidores temporários, admitidos mediante processo seletivo fundado no art. 37, IX, da Constituição Federal e art. 10, inciso IX da Lei Orgânica do Município, atende necessidades transitórias da Administração e não caracteriza, por si só, a preterição de candidatos aprovados em concurso público para provimento de cargos efetivos.

2. DOS REQUISITOS PARA O PROVIMENTO DA FUNÇÃO

2.1 As condições para desempenhar as funções de Assistente de Secretaria, Assistente Agropecuário, Auxiliar de Manutenção, Inspetor de Alunos e Merendeiro são as seguintes:

Função	Vaga	Escolaridade	Atribuições da Função	Carga Horária	Remu-neração R\$
Assistente de Secretaria	8	Ensino Médio Completo	a) Realizar tarefas relacionadas a serviços administrativos; b) Realizar atendimento ao público; c) Operar equipamentos tecnológicos e sistemas correspondentes ao desenvolvimento de suas funções; d) Realizar serviços de digitação necessários ao desempenho eficiente do sistema administrativo; e) Conhecer e cumprir os termos do regimento interno; f) Comparecer assíduo e pontualmente a instituição; g) Realizar outras atividades estabelecidas pela chefia imediata.	40 H/S	R\$ 1.600,00
Assistente Agropecuário	3	Ensino Médio Completo	a) desempenhar as atividades na área rural da unidade escolar na parte agrícola e na parte pecuária; b) promover a organização, extensão e capacitação rural; c) proceder à alimentação suplementar ou complementar no campo ou em estábulos e gaiolas dos animais sob sua responsabilidade; d) manejar equipamentos diversos destinados à produção agropecuária; e) Executar tarefas de asseio e manutenção dos equipamentos utilizados; f) manter limpos os poteiros, campos, estábulos, gaiolas e encerras que abriguem animais sob seu tratamento; g) preparar, ensacar, transportar e distribuir ração e alimentos aos animais; h) executar tarefas de mesma natureza e nível de complexidade associadas na extensão da área rural na unidade escolar; i) conhecer e cumprir os termos do regimento escolar; j) comparecer assíduo e pontualmente à unidade escolar; k) realizar outras atividades estabelecidas pela chefia imediata.	40 H/S	R\$ 1.700,00

Auxiliar de Manutenção	26	Alfabetizado	a) executar serviços de limpeza, manutenção e conservação das instalações físicas, equipamentos e materiais da unidade escolar; b) organizar e zelar pelo bom uso dos equipamentos e materiais de limpeza; c) realizar manejo agropecuário; d) conhecer e cumprir os termos do regimento escolar; e) comparecer assíduo e pontualmente à unidade escolar; f) realizar outras atividades estabelecidas pela chefia imediata.	40 H/S	R\$ 1.518,00
Inspetor de Alunos	13	Ensino Médio Completo	a) zelar pelo cumprimento das normas da unidade escolar; b) controlar a entrada e saída dos alunos, mantendo a disciplina dos alunos no ambiente escolar; c) orientar os alunos quanto à manutenção da limpeza da escola; d) acompanhar o deslocamento e permanência dos alunos nos corredores e banheiros da unidade escolar; e) recepcionar as pessoas que adentram na unidade escolar; f) prestar informações com urbanidade e tratar com respeito os alunos e funcionários da unidade escolar; g) acompanhar a turma na ausência do professor; h) aferir a temperatura de todos que adentrarem nas dependências da escola; i) fiscalizar o uso de máscaras dos alunos nas dependências escolares; j) conhecer e cumprir os termos do regimento escolar; k) comparecer assíduo e pontualmente à unidade escolar; l) realizar outras atividades estabelecidas pela chefia imediata.	40 H/S	R\$1.600,00
Merendeiro	15	Alfabetizado	a) Preparar as refeições destinadas ao aluno durante o período em que permanecer na Escola ou Ceinf da REME, de acordo com a receita e o cardápio do dia; b) Distribuir a merenda de acordo com as normas básicas de nutrição e higiene, no horário indicado pela direção da unidade escolar; c) Realizar a organização, manutenção, limpeza e conservação da cozinha, bem como de outros ambientes existentes na unidade escolar; d) Utilizar corretamente as normas de higiene e conservação dos alimentos; e) Manusear de forma correta os materiais e equipamentos da cozinha; f) Receber, conferir e armazenar de maneira adequada os gêneros alimentícios; g) Controlar os estoques de produtos utilizados na alimentação escolar.	40 H/S	R\$ 1.518,00

3. DAS INSCRIÇÕES:

3.1. As inscrições serão realizadas, presencialmente, nos **dias 22, 23 e 24 de outubro de 2025**, no horário das **7h às 11h e das 12h às 16h** – nas Secretarias das Escolas do Campo, conforme endereço abaixo relacionado, de acordo com o quantitativo de vagas oferecidas por unidade escolar descritos no Anexo I do presente Edital:

* Escola Municipal Oito de Dezembro (109 km), endereço: Fazenda Girassol, Comunidade Santa Luzia, zona Rural – Região Anhanduí, CEP: 79100-000 - Extensão Profª Onira Santos Rosa (192 km).

* Escola Municipal Isauro Bento Nogueira (56 km) – endereço: Rua Mairiporã, 60 – Distrito Anhanduí – CEP – 79125-000.

* Escola Municipal Agrícola Gov. Arnaldo Estevão de Figueiredo (32 km) – endereço: Rodovia MS 451 – KM 10 – Região de Três Barras.

* Escola Municipal Agrícola Barão do Rio Branco (23 km) – endereço: Rua Guia Lopes, 340 – Rochedinho – MS, CEP – 79127-000.

* Escola Municipal Darthesy Novaes Caminha (22 km) – endereço: Rua dos Mascotes, s/n – Chácara das Mansões.

* Escola Municipal José do Patrocínio (28 km) endereço: BR 163 – KM 444 – Cachoeirinha, CEP – 79125-000.

* Escola Municipal Orlandina Oliveira Lima (32 km) – endereço: MS BR 080 – KM 30, Aguaão, zona rural CEP – 79100-000.

* Escola Municipal Leovegildo de Melo (23 km) – endereço: BR 262 – KM 309 – saída para Três Lagoas – zona rural, CEP – 79108-550
As inscrições referentes às vagas oferecidas nas Extensões das Escolas serão realizadas somente no endereço das Escolas Polo.

3.2. Para efetivar a inscrição o candidato deverá entregar:

a) a Ficha de Inscrição preenchida pelo próprio candidato, conforme modelo constante do Anexo VII (disponível para download no sítio eletrônico: www.campogrande.ms.gov.br/semadi/processoseletivo e, também, disponível nas Secretarias das Escolas do Campo – Polo, acompanhada de cópia de um documento oficial de identificação com foto, juntamente com o respectivo original e cópia do comprovante de escolaridade, bem como os comprovantes necessários para pontuação na Prova de Títulos de que trata os anexos II, III, IV, V, e VI.

b) Ao entregar a Ficha de Inscrição, o candidato receberá comprovante, devidamente autenticado, por membro ou representante da Comissão Organizadora do Processo Seletivo, como documento comprobatório de sua inscrição.

c) Antes de efetuar a inscrição o candidato deverá conhecer as normas estabelecidas neste edital e na legislação pertinente, certificando-se de que preenche todos os requisitos exigidos para exercer a função à qual concorre.

d) A inscrição do candidato implica na aceitação às regras estabelecidas neste Edital e na legislação pertinente.

e) A inscrição e entrega de títulos será presencial, sendo vedada a inscrição condicional, extemporânea, por correspondência, via postal, via FAX ou via correio eletrônico.

f) Somente será permitida a realização de uma inscrição dentre as funções oferecidas em cada escola do campo, sendo vedada a inscrição em mais de uma Unidade Escolar. Havendo a realização de inscrição em mais de uma Unidade Escolar, será validada somente a última inscrição realizada.

g) Não será cobrado nenhum valor referente à taxa de inscrição.

h) Após a inscrição não serão aceitos pedidos para quaisquer alterações.

i) As informações prestadas na ficha de inscrição são de inteira responsabilidade do candidato, reservando-se à Comissão Organizadora do Processo Seletivo o direito de excluir aquele que não preencher a ficha de inscrição, de forma completa, correta e legível.

j) O candidato deverá declarar, na ficha de inscrição, que tem ciência e aceita, caso aprovado e convocado, que entregará, por ocasião da contratação, os documentos comprobatórios dos requisitos exigidos para a função.

k) Fica assegurado às pessoas travestis e transexuais (pessoas que se identificam com um gênero diferente daquele que lhe foi designado ao nascer) o direito à identificação por meio do nome social, por ocasião da participação no presente Processo Seletivo Simplificado.

l) A/O candidata(o) transexual ou travesti que desejar ser tratada(o) pelo nome social, nos termos da Lei n.5.527, de 10 de março de 2015, deverá, no ato de inscrição ou por ocasião da divulgação do resultado preliminar, informar o seu nome social, indicando o nome e o sobrenome pelos quais desejar ser tratada(o).

m) A pessoa interessada indicará, no momento do preenchimento da Ficha de Inscrição ou por ocasião da interposição de Recurso Administrativo em face da relação de inscritos e resultado preliminar ou, ainda, ao se apresentar para o atendimento, o nome social que corresponda à forma pela qual se reconheça, é identificada, reconhecida e denominada por sua comunidade e em seu meio social.

n) Na hipótese de constatação de declaração falsa, o candidato será eliminado do certame e, se houver sido convocado, ficará sujeito à anulação da sua admissão ao serviço ou emprego público, após procedimento administrativo em que lhe seja assegurado o contraditório e a ampla defesa, sem prejuízo de outras sanções previstas na legislação.

o) A inscrição somente será confirmada se o candidato preencher de forma completa, correta e assinalar todos os campos constantes da Ficha de Inscrição de caráter obrigatório.

p) **A ficha de inscrição estará disponível no local das inscrições** – localizado nas Secretarias das Escolas do Campo, conforme discriminado no item 3.1 e, também, estará disponível para download no sítio eletrônico: www.campogrande.ms.gov.br/semadi/processoseletivo

3.2.1. A inscrição do candidato implicará conhecimento e total aceitação das normas e condições estabelecidas neste Edital.

3.3. Os documentos deverão ser entregues, observando os seguintes requisitos:

a) No ato da inscrição, o candidato deverá efetuar a entrega dos comprovantes dos Títulos necessários para pontuar no presente Processo Seletivo, conforme discriminado nos Anexos II, III, IV, V e VI.

b) A documentação comprobatória da experiência profissional sendo, Carteira de Trabalho e Previdência Social - CTPS e das participações em conferências, palestras, seminários e capacitações exigidas para a análise curricular de acordo com as exigências deste Edital (original e cópia).

3.4. Serão considerados documentos de identidade: carteiras expedidas pelos Ministérios Militares, pelas Secretarias de Segurança Pública, pelos Institutos de Identificação, pelo Corpo de Bombeiros Militar e Polícias Militares, carteiras expedidas pelos órgãos fiscalizadores de exercício profissional (ordens, conselhos, etc.), passaporte, certificado de reservista, carteiras funcionais do Ministério Público, carteiras funcionais expedidas por órgão público que, por lei federal, valham de identidade, carteira de trabalho, carteira nacional de habilitação (somente o modelo com foto). Para validação de documento de identidade, o documento deve se encontrar no prazo de validade.

3.5 Ao candidato com deficiência, que pretenda fazer uso das prerrogativas que lhes são facultadas no inciso VIII do artigo 37 da Constituição Federal, observadas as disposições da Lei Federal n. 7.853, de 24 de outubro de 1989 e Lei Federal n. 14.126, de 22 de março de 2021, em conformidade com o Decreto Federal n. 3.298, de 20 de dezembro de 1999, e as contempladas pelas Súmulas n. 377 do STJ e n. 45 da AGU, é assegurado o direito de inscrição na função descrita neste Edital, desde que haja vaga específica assegurada pela cota e sua deficiência seja compatível com as atribuições da respectiva função.

3.6 O candidato que possui deficiência deverá especificá-la na ficha de inscrição (Anexo VII) devendo entregar, no ato da inscrição, declaração de que possui deficiência e laudo médico original, atestando a espécie, o grau e o nível da deficiência, com expressa referência ao código correspondente da Classificação Internacional de Doença (CID), sendo-lhe assegurado o direito de inscrição para cargo deste Processo Seletivo Simplificado.

3.7 Para concorrer a uma dessas vagas, o candidato deverá:

a) no ato da inscrição, declarar no Formulário de Inscrição ser pessoa com deficiência e;

b) protocolar pessoalmente no ato da inscrição o original do Laudo Médico atestando a espécie e o grau ou nível da deficiência, com expressa referência ao código correspondente da Classificação Internacional de Doenças (CID) e a sua provável causa ou origem;

c) O quantitativo de reserva de vaga para candidato com deficiência será no total de 5% (cinco por cento), considerando como parâmetro apenas o quantitativo de vaga oferecida em cada unidade escolar, e desde que haja vaga específica reservada para a cota, de acordo com o mínimo previsto na legislação aplicável.

3.8 Na falta do atestado médico ou não contendo este as informações acima indicadas, a inscrição será processada como de candidato sem deficiência mesmo que declarada tal condição.

3.9 Será considerada como deficiência aquela conceituada na medicina especializada de acordo com os padrões mundialmente estabelecidos, observados os critérios médicos de capacitação laboral.

3.10 Não serão considerados como deficiência os distúrbios de acuidade visual ou auditiva, passíveis de correção simples pelo uso de lentes ou aparelhos específicos.

3.11 Os candidatos que no ato da inscrição se declararem pessoas com deficiência, se classificados, terão seus nomes publicados em relação à parte, observada a ordem de classificação.

3.12 Os candidatos com deficiência classificados, que vierem a ser convocados para os procedimentos pré-admissionais serão submetidos, no exame de saúde, a perícia específica destinada a verificar a existência da deficiência declarada e a compatibilidade de sua deficiência com o exercício das atribuições das funções especificadas neste edital, cuja conclusão terá prevalência sobre qualquer outra.

3.13 Ao candidato que se autodeclarar negro ou indígena, fica reservado 10% e 5%, respectivamente, do percentual das vagas oferecidas neste processo seletivo simplificado em cada Escola do Campo do Município de Campo Grande/MS.

3.14 A reserva de vagas será aplicada sempre que o número de vagas oferecidas no processo seletivo simplificado for igual ou superior a 5 (cinco), considerando como parâmetro apenas o quantitativo de vaga oferecida em cada unidade escolar.

3.15 Se na apuração do número de vagas a ser reservado, resultar número decimal igual ou maior do que meio, será adotado o número inteiro imediatamente superior e, se menor do que meio, será adotado o número inteiro imediatamente inferior.

3.16 O candidato deverá declarar expressamente a condição de negro ou indígena no ato da inscrição, vedada à declaração em momento posterior.

3.17 Na hipótese de constatação de declaração falsa, o candidato será eliminado do seletivo e, se houver sido convocado, ficará sujeito à anulação da sua admissão ao serviço ou emprego público, após procedimento administrativo em que lhe seja assegurado o contraditório e a ampla defesa, sem prejuízo de outras sanções cabíveis.

3.18 Os candidatos negros e indígenas concorrerão concomitantemente às vagas reservadas e às vagas destinadas à ampla concorrência, de acordo com sua classificação no processo seletivo.

3.19 Os candidatos negros e indígenas classificados dentro do número de vagas oferecidas para ampla concorrência não serão computados para efeito do preenchimento das vagas reservadas.

3.20 Em caso de desistência de candidato negro e indígena classificado em vaga reservada, a vaga será preenchida pelo candidato posteriormente classificado.

3.21 Na hipótese de não haver número de candidatos negros e indígenas classificados suficientes para ocupar as vagas reservadas, as vagas remanescentes serão revertidas para a ampla concorrência e serão preenchidos pelos demais candidatos, observada a ordem de classificação.

3.22 Os candidatos que se declararem negros, que vierem a ser convocados para os procedimentos pré-admissionais, serão submetidos a uma avaliação presencial com uma comissão especificamente designada para esta finalidade.

3.23 O candidato que tiver interesse em concorrer na condição de cotista indígena,

no ato da entrega da documentação referente à Prova de Títulos, deverá protocolar o Registro de Nascimento Civil (RNC), com informação da etnia ou RG com a informação da etnia, ou apresentar declaração original assinada por 3 (três) lideranças da aldeia de origem do candidato, conforme artigo 7º, do Decreto n. 15.761, de 3 de novembro de 2023, não sendo válido qualquer outro documento para efeito de tal comprovação.

3.24 Na ausência de apresentação do Registro de Nascimento Civil (RNC), com informação da etnia ou RG com informação desta condição étnico-racial ou, ainda, na ausência de uma declaração original assinada por 3 (três) lideranças da aldeia do candidato ou não contendo documento todas as informações acima indicadas, a inscrição será realizada apenas para composição da lista da ampla concorrência.

3.25 Os candidatos, que no ato da inscrição, se declararem negros ou indígenas, se classificados, terão seus nomes publicados em relação à parte, observada a ordem de classificação.

3.26 As informações prestadas são de responsabilidade do candidato, reservando-se à Comissão Organizadora o direito de excluir do processo seletivo simplificado aquele que não preencher a ficha de inscrição de forma completa, correta, sem erros de grafia e/ou fornecer dados inverídicos ou falsos, ainda que o fato seja constatado posteriormente.

4. DO PROCEDIMENTO DE SELEÇÃO

4.1 A presente seleção será realizada em etapa denominada Inscrição Presencial e Prova de Títulos, sendo esta de caráter eminentemente classificatório.

5. DA ENTREGA DA DOCUMENTAÇÃO REFERENTE À PROVA DE TÍTULOS

5.1 Participarão da Prova de Títulos todos os candidatos devidamente inscritos na seleção, que entregarem o comprovante de escolaridade exigido para a função e os títulos para serem avaliados pela comissão organizadora do processo seletivo simplificado, de acordo com a pontuação de que trata os anexos II, III, IV, V e VI.

5.2 A Prova de Títulos valerá, no máximo, 100 (cem) pontos, sendo realizada de acordo com o disposto nos anexos II, III, IV, V e VI.

5.3 A experiência profissional deverá ser comprovada:

- a)** mediante cópia da Carteira de Trabalho e Previdência Social - CTPS;
- b)** por meio de Certidão/Declaração emitida unicamente pela unidade de recursos humanos da instituição em que trabalha ou trabalhou, na qual conste expressamente o cargo/função desempenhado, as atividades desenvolvidas e o período trabalhado em papel timbrado, constando a competente assinatura do expedidor;

5.4 Na hipótese de não existir a unidade de recursos humanos de que trata a letra “b” do subitem 5.3, a Certidão/Declaração deverá ser emitida pela autoridade responsável pelo fornecimento do documento, que declarará a referida inexistência;

5.5 Nos casos de comprovação de experiência profissional em instituições particulares, só serão válidas para fins de pontuação as que forem acompanhadas de cópias de registros na Carteira de Trabalho e Previdência Social (CTPS);

5.6 Estágio curricular, estágio extracurricular, estágio remunerado, trabalho voluntário e/ou monitoria, ainda que afetos à área objeto da contratação, não serão considerados para comprovação de experiência profissional;

5.7 Qualquer informação falsa ou não comprovada gera a eliminação do candidato do presente processo seletivo, sem prejuízo de outras sanções cabíveis.

6 – DA DIVULGAÇÃO DO RESULTADO OFICIAL PRELIMINAR

6.1 O Resultado Preliminar dar-se-á, exclusivamente, com base na avaliação dos títulos apresentados, mediante o somatório de pontos obtidos de acordo com a documentação entregue no ato da inscrição.

6.2 A relação contendo a pontuação parcial dos candidatos inscritos no presente Processo Seletivo Simplificado será publicada no Diário Oficial do Município de Campo Grande/MS.

6.3 Após a publicação do Resultado Oficial Preliminar, os candidatos terão direito de recurso sobre a pontuação divulgada, nos termos do item 7 deste Edital.

7. DA IMPETRAÇÃO DO RECURSO ADMINISTRATIVO

7.1 O candidato poderá recorrer, nos 2 (dois) dias úteis contados a partir da data da publicação da homologação de inscritos, da publicação do resultado preliminar da prova de títulos, do resultado da aferição racial e do resultado do laudo pericial quanto:

- a)** à omissão de seu nome ou para retificação de dados ocorridos na publicação da relação nominal dos inscritos;
- b)** à pontuação da prova de títulos divulgada através do Resultado Oficial Preliminar;
- c)** à decisão de indeferimento exarada pela Comissão Especial de Heteroidentificação;
- d)** à decisão de indeferimento exarada pela Equipe de Perícia Médica Multidisciplinar.
- e)** ao indeferimento documental para enquadramento do candidato na condição de cotista indígena.

7.2 Na contagem do prazo estipulado no subitem anterior, será considerado o dia da publicação e o dia útil imediatamente seguinte.

7.3 Os recursos deverão ser devidamente fundamentados, de forma clara e objetiva, e instruídos com as razões que justifiquem a revisão pretendida, sob pena de não conhecimento, e devem ser protocolados no mesmo local de realização da inscrição.

7.4 Os candidatos poderão, também, ser representados por procurador legalmente constituído com a apresentação de procuração simples, cópia do documento de identificação do candidato e cópia do documento de identificação do procurador.

7.5 Na interposição de recurso administrativo pelo candidato, não será admitida a juntada de novos documentos para alteração da pontuação divulgada no Resultado Preliminar, valendo-se o requerente da documentação entregue por ocasião de sua participação no presente Processo Seletivo Simplificado.

7.6 Os recursos não terão efeito suspensivo e não alterarão o cronograma de realização das demais etapas do presente certame.

7.7 Será indeferido o pedido de recurso apresentado fora do prazo estabelecido.

7.8 Não haverá segunda instância de recurso administrativo, reanálise de recurso ou pedidos de revisão sobre o resultado do recurso.

8. DO CRITÉRIO DE DESEMPATE

8.1 Em caso de igualdade no resultado da pontuação, serão aplicados, sucessivamente, os seguintes critérios de desempate:

- a)** maior idade entre os candidatos;
- b)** ocorrendo, nesse caso, o empate de idade, em função da data de nascimento, serão analisadas as certidões de nascimento dos candidatos empatados, para constatar o desempate em hora, minuto e segundo.
- c)** permanecendo o empate, será realizado sorteio na presença dos candidatos.

8.2 A Secretaria Municipal de Administração e Inovação dará ampla divulgação às etapas do Processo Seletivo Simplificado, sendo vedada, no entanto, a publicação no Diário Oficial do Município de dados pessoais considerados sensíveis e que possam comprometer, de qualquer forma, a privacidade e identificação pessoal do candidato, em consonância com a Lei Geral de Proteção de Dados Pessoais (LGPD).

8.3 Para efeito de verificação e consulta ao critério de desempate em razão da maior idade, os dados pessoais dos candidatos ficarão sob a guarda da Comissão Organizadora do Processo Seletivo e armazenados na Secretaria Municipal de Administração e Inovação.

9 – DA HOMOLOGAÇÃO DO RESULTADO FINAL E CLASSIFICAÇÃO GERAL

9.1 O Processo Seletivo Simplificado terá seu Resultado Final homologado pela Secretaria Municipal de Administração e Inovação, com a relação dos candidatos aprovados em ordem decrescente da pontuação obtida, em conformidade com o regramento estabelecido neste Edital.

9.2 A classificação final dar-se-á, exclusivamente, com base no resultado da prova de títulos realizada pelo candidato.

9.3 A relação contendo os candidatos classificados no presente Processo Seletivo será publicada no Diário Oficial do Município de Campo Grande – DIOGRANDE.

10. DO PROCEDIMENTO DE CONVOCAÇÃO

10.1 Os candidatos aprovados no presente Processo Seletivo Simplificado serão convocados através de Edital Específico publicado no Diário Oficial do Município de Campo Grande/MS, no endereço eletrônico: <https://diogrande.campogrande.ms.gov.br>, obedecendo rigorosamente à ordem de classificação.

10.2 Quando houver vacância de função, o Órgão Gestor responsável pela vaga deverá solicitar à Secretária Municipal de Administração e Inovação, através de ofício, a contratação do próximo candidato aprovado.

10.3 A vaga resultante da vacância ou desistência será oferecida ao próximo candidato, obedecendo rigorosamente a ordem de classificação.

11. DO PROCEDIMENTO DE CONTRATAÇÃO

11.1 O regime jurídico para os profissionais contratados será o estatutário, estando vinculado ao regime jurídico-administrativo.

11.2 São requisitos básicos para a contratação:

- a)** ter sido aprovado no presente Processo Seletivo;
- b)** ser brasileiro nato ou naturalizado;
- c)** possuir a idade mínima exigida para assumir a função;
- d)** estar em dia com as obrigações eleitorais;
- e)** ter certificado de reservista ou de dispensa de incorporação, em caso de candidato do sexo masculino;
- f)** ter aptidão física e mental para o exercício das atribuições da função;
- g)** cumprir as determinações legais deste Edital;
- h)** entregar todos os documentos comprobatórios dos requisitos exigidos para a função;
- i)** comprovante da escolaridade correspondente à função;
- j)** não ter sido demitido por justa causa, em razão de falta grave, mediante decisão de qualquer esfera governamental, nos últimos cinco anos;
- k)** No contrato constarão, obrigatoriamente, a função a ser desempenhada, o tempo de duração do contrato, as condições de renovação e de rescisão, o valor e a forma de remuneração, os direitos e obrigações do contratado e a jornada de trabalho.

11.3 Os candidatos classificados serão convocados pelo Município de Campo Grande, para contratação por prazo determinado, na forma dos artigos 292 e 293, da Lei Complementar n. 190, de 22 de dezembro de 2011, segundo critérios de conveniência e oportunidade da Administração Pública Municipal, submetendo-se ao cumprimento dos deveres e proibições constantes do Regime Jurídico dos Servidores Municipais durante todo o prazo contratual.

11.4 Haverá revogação da contratação, sem qualquer indenização, salvo verbas proporcionais devidas até a data da revogação, nos seguintes casos:

- a)** quando ocorrer provimento, em caráter efetivo, de candidato aprovado em concurso público;
- b)** no retorno do servidor legalmente afastado;
- c)** quando, comprovadamente, a contratação temporária ter sido atribuída sem observância da legislação vigente;
- d)** a pedido do servidor;
- e)** quando o profissional não apresentar desempenho satisfatório, conforme relatório emitido pela chefia da respectiva Unidade e demais superiores, que será avaliado pela Gestão, que poderá revogar o contrato por conveniência e interesse, a bem do Serviço Público;

f) ex-officio, na hipótese de mais de uma falta injustificada, no período da vigência da contratação;

g) quando a extinção se der por conveniência da Administração Municipal, justificada antecipadamente pela autoridade proponente, o servidor contratado temporariamente terá direito a receber a gratificação natalina e o abono de férias proporcional e a indenização por férias não gozadas.

11.5 É vedada a contratação de:

a) servidor que tenha sofrido penalidade de demissão, quando houver previsão legal de incompatibilização para investidura de cargo ou função pública;

b) candidato que possuir condenação criminal, com trânsito em julgado;

c) candidato que estiver com os direitos políticos suspensos;

d) candidato declarado inapto no Exame Médico Admissional;

11.6 O servidor contratado temporariamente não poderá:

a) exercer atribuições ou executar tarefas não previstas para a função da admissão;

b) ser nomeado ou designado, ainda que a título precário, para o exercício de cargo em comissão ou função de confiança, em especial, para substituir servidor efetivo ou em comissão;

c) ser licenciado ou afastado do exercício da função, salvo para tratamento da própria saúde, nos termos da legislação da previdência social geral.

11.7 O servidor contratado fará jus:

a) ao vencimento discriminado no item 2.1 do presente Edital;

b) às vantagens pecuniárias inerentes ao exercício da função;

c) ao Vale Transporte, na forma da Legislação vigente;

d) à Licença para Tratamento da Própria Saúde e por Acidente em Serviço, limitado ao período da contratação.

12. DA COMISSÃO ORGANIZADORA DO PROCESSO SELETIVO

12.1 Fica a cargo da Comissão Organizadora todas as providências necessárias à realização do Processo Seletivo Simplificado, obedecendo rigorosamente as normas legais pertinentes.

12.2 A Comissão Organizadora do Processo Seletivo, objeto deste Edital, será designada pela Secretaria Municipal de Administração e Inovação, e ficará instalada no Paço Municipal - Avenida Afonso Pena, n. 3.297 – Centro.

13. DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

13.1 O profissional que deixar de cumprir com os itens previstos neste Edital, faltar com a ética profissional, demonstrar inaptidão no desempenho da função, comprovada por exposição de motivos, será sumariamente desligado da função.

13.2 O candidato será responsável pela exatidão e atualização dos dados constantes do Formulário de Inscrição, disponível eletronicamente.

13.3 O candidato inscrito por terceiro assume total responsabilidade pelas informações prestadas por seu representante, arcando com as consequências de eventuais erros no preenchimento do Formulário de Inscrição.

13.4 As disposições deste Edital poderão ser alteradas ou complementadas, enquanto não efetivado o fato respectivo, através da publicação de Edital específico.

13.5 O prazo de validade do presente Processo Seletivo Simplificado será de 2 (anos), contados da data de divulgação do Resultado Final Definitivo no Diário Oficial do Município de Campo Grande – DIOGRANDE.

13.6 Não serão fornecidos ou expedidos quaisquer documentos comprobatórios de participação, classificação ou aprovação referentes ao presente Processo Seletivo, valendo-se o candidato das publicações oficiais no Diogrande.

13.7 Antes de efetuar sua inscrição, o candidato deverá conhecer o Edital e certificar-se de que preenche todos os requisitos exigidos, e que está de acordo com as normas nele previstas e sua efetivação implicará no conhecimento e na tácita aceitação das normas e condições estabelecidas neste Edital, sobre as quais não poderá alegar desconhecimento.

13.8 É de inteira responsabilidade do candidato inscrito o acompanhamento da divulgação das informações publicadas no DIOGRANDE: <https://diogrande.campogrande.ms.gov.br> referentes a este Processo Seletivo Simplificado.

13.9 Os documentos referentes a este Processo Seletivo ficarão sob a guarda da Secretaria Municipal de Administração e Inovação.

13.10 Os casos omissos e as dúvidas que surgirem na interpretação deste Edital serão resolvidos pela Comissão Organizadora do Processo Seletivo.

CAMPO GRANDE-MS, 13 DE OUTUBRO DE 2025.

ANDRÉA ALVES FERREIRA ROCHA
Secretária Municipal de Administração e Inovação

LUCAS HENRIQUE BITENCOURT DE SOUZA
Secretário Municipal de Educação

ANEXO I AO EDITAL n. 22/2025-01

Quantitativo de Vagas por Unidade Escolar

Unidade Escolar	Assistente de Secretaria	Assistente Agropecuário	Auxiliar de Manutenção	Inspetor de Alunos	Merendeiro
EM OITO DE DEZEMBRO	1	----	4	1	2

EM OITO DE DEZEMBRO - EXT. PROF. ONIRA S. ROSA	----	----	1	1	1
EM ISAURO BENTO NOGUEIRA	1	----	2	1	-----
EM AGRÍCOLA GOV. ARNALDO DE FIGUEIREDO	1	2	5	3	3
EM AGRÍCOLA BARÃO DO RIO BRANCO	1	1	2	1	2
EM DARTHESY NOVAES CAMINHA	1	----	3	2	2
EM JOSE DO PATROCINIO	1	----	4	1	1
EM ORLANDINA OLIVEIRA LIMA	1	----	1	1	1
EM LEOVEGILDO DE MELO	1	----	4	2	3
TOTAL	8	3	26	13	15

(*) 5% das vagas reservadas para portadores de deficiência, considerando como parâmetro apenas o quantitativo de vaga oferecida em cada unidade escolar, e desde que haja vaga específica reservada para a cota, de acordo com o mínimo previsto na legislação aplicável;

(*) 10% das vagas reservadas para negros, considerando como parâmetro apenas o quantitativo de vaga oferecida em cada unidade escolar, e desde que haja vaga específica reservada para a cota, de acordo com o mínimo previsto na legislação aplicável;

(*) 5% das vagas reservadas para indígenas, considerando como parâmetro apenas o quantitativo de vaga oferecida em cada unidade escolar, e desde que haja vaga específica reservada para a cota, de acordo com o mínimo previsto na legislação aplicável.

ANEXO II AO EDITAL n. 22/2025-01

FUNÇÃO: ASSISTENTE DE SECRETARIA

ITEM	TÍTULOS	PONTUAÇÃO		
		Quantidade	Unitário	Máximo
1	Experiência profissional comprovada em atribuições na área de atuação, com pontuação para cada 1 (um) ano completo de trabalho, podendo ser concedido 5 (cinco pontos) para período fracionado entre 6 e 11 meses.	5	10	50
2	Certificado de participação em cursos ou eventos de qualificação profissional realizados na área administrativa ou de informática, com carga horária mínima de 20h em um único certificado, expedidos há no máximo cinco anos.	5	10	50

ANEXO III AO EDITAL n. 22/2025-01

FUNÇÃO: ASSISTENTE AGROPECUÁRIO

ITEM	TÍTULOS	PONTUAÇÃO		
		Quantidade	Unitário	Máximo
1	Experiência profissional comprovada em atribuições na área de atuação, com pontuação para cada 1 (um) ano completo de trabalho, podendo ser concedido cinco pontos para período fracionado entre 6 e 11 meses.	5	10	50
2	Comprovante de participação em curso de aperfeiçoamento profissional realizado na área de Assistente Agropecuário ou evento de qualificação similar, com carga horária mínima de 40 horas em um único certificado, expedido há no máximo cinco anos.	1	30	30
3	Comprovante de participação em curso de aperfeiçoamento profissional realizado na área de Assistente Agropecuário ou evento de qualificação similar, com carga horária mínima de 20 horas em um único certificado, expedido há no máximo cinco anos.	1	20	20

ANEXO IV AO EDITAL n. 22/2025-01

FUNÇÃO: AUXILIAR DE MANUTENÇÃO

ITEM	TÍTULOS	PONTUAÇÃO		
		Quantidade	Unitário	Máximo
1	Experiência profissional comprovada em atribuições na área de atuação, com pontuação para cada 1 (um) ano completo de trabalho, podendo ser concedido 5 (cinco pontos) para período fracionado entre 6 e 11 meses.	5	20	100

ANEXO V AO EDITAL n. 22/2025-01

FUNÇÃO: INSPETOR DE ALUNOS

ITEM	TÍTULOS	PONTUAÇÃO		
		Quantidade	Unitário	Máximo
1	Experiência profissional comprovada em atribuições na área de atuação, com pontuação para cada 1 (um) ano completo de trabalho, podendo ser concedido 5 (cinco pontos) para período fracionado entre 6 e 11 meses.	5	10	50
2	Certificado de participação em cursos ou eventos de qualificação profissional realizados na área da educação, com carga horária mínima de 20h em um único certificado, expedidos há no máximo cinco anos.	5	10	50

ANEXO VI AO EDITAL n. 22/2025-01

FUNÇÃO: MERENDEIRO

ITEM	TÍTULO	Quantidade	Unitário	Máximo
1	Comprovante de Conclusão de Curso de Higiene e Manipulação de Alimentos, com carga horária mínima de 09 (nove) horas, conforme previsto no § 2º da Lei n. 3.643, de 01/09/1999, realizado obrigatoriamente na modalidade presencial, de acordo com o estabelecido no artigo 9º do Decreto n. 15.306, de 06/07/2022.	1	30	30
2	- Comprovante de participação em cursos ou eventos de qualificação profissional na área da alimentação, nutrição e culinária, com carga horária mínima de 10 horas em um único certificado, expedido há no máximo cinco anos.	2	10	20
3	Experiência profissional comprovada em atribuições na função de Merendeiro ou função similar, com pontuação para cada 01 (um) ano completo de trabalho, podendo ser concedido 5 (cinco pontos) para período fracionado entre 6 e 11 meses de trabalho.	5	10	50

ANEXO VII AO EDITAL n. 22/2025-01

FICHA DE INSCRIÇÃO																					
PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPO GRANDE PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO																					
ESCOLA MUNICIPAL:																					
FUNÇÃO:																					
() Assistente de Secretaria () Assistente Agropecuário () Auxiliar de Manutenção																					
() Inspetor de Alunos () Merendeiro																					
NOME DO CANDIDATO(A)																					
NOME SOCIAL (opção prevista nas alíneas “k”, “l” e “m” do subitem 3.2)																					
DATA DE NASCIMENTO					SEXO		DOCUMENTO DE IDENTIDADE														
DIA		MÊS		ANO		M	F	NÚMERO										ORG. EXP.			
CPF										TELEFONE CELULAR											
ENDEREÇO																					
Rua, Avenida, Nº, Apto, Bloco																					

BAIRRO										CEP											
MUNICIPIO										UF		DDD		TELEFONE RESIDENCIAL							
E-MAIL																					

	Possui deficiência: () sim Anexo Laudo de Comprovação da Deficiência () sim
01	Se autodeclara: () negro () indígena Anexo Registro Administrativo de Nascimento Indígena () sim

QUANTIDADE DE FOLHAS ENTREGUES PARA ANÁLISE: _____
Declaro que aceito as condições descritas no Edital que rege processo seletivo e, se convocado para contratação, que apresentarei todos os documentos comprobatórios dos requisitos pessoais, de escolaridade e profissionais para assinar o contrato. Campo Grande/MS, ____ de _____ de 2025. ASSINATURA DO CANDIDATO
ESCOLA MUNICIPAL:
NOME DO CANDIDATO(A):
FUNÇÃO:
() Assistente de Secretaria () Assistente Agropecuário () Auxiliar de Manutenção
() Inspetor de Alunos () Merendeiro
QUANTIDADE DE FOLHAS ENTREGUES PARA ANÁLISE:
INFORMAÇÕES PELO SITE: https://diogrande.campogrande.ms.gov.br
DATA E ASSINATURA DA RECEPÇÃO:

SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL E CIDADANIA

REPUBLICA-SE POR CONSTAR INCORREÇÃO NO ORIGINAL, PUBLICADO NO DIOGRANDE, n. 8.089 DE 14 DE OUTUBRO DE 2025.

SEGUNDO TERMO DE APOSTILAMENTO AO TERMO DE FOMENTO N. 84-S-SAS/2025 DE 10 DE JUNHO DE 2025.

REFERÊNCIA:
I. PUBLICAÇÃO: DIOGRANDE n. 7.963 de 18/06/2025;
II. INSTRUMENTO VINCULANTE: Processo Administrativo n. 68238/2024-00
III. OSC: ASSOCIAÇÃO DE MORADORES DO JARDIM DAS PERDIZES
IV. FUNDAMENTO LEGAL: Artigo 57 da Lei 13.019/2014 e Art. 42 Inciso II “b” do Decreto Municipal n. 15.969/2024.

ANOTAÇÃO:
Lavramos o presente Termo de Apostilamento ao Plano de Trabalho, para fazer constar a seguinte informação:

- ONDE CONSTA:

OBJETO

O objetivo do recurso é a aquisição de material de consumo para realizar reforma e ampliação na área interna e externa, contratação de serviços de terceiros pedreiro, eletricista e engenheiro tal qual contribuirá para dar continuidade ao serviço de convivência e fortalecimento de vínculos, executado na Associação de moradores do Jardim das perdizes.

DESCRIÇÃO DO OBJETO

DESCRIÇÃO DO OBJETO: Aquisição de materiais de consumo e contratação de prestador de serviços mão de obra pedreiro, eletricista, serviços de engenheiro, para realizar a reforma de duas salas de cartonado na parte interna, reforma no refeitório e ampliação de três salas de alvenaria e cartonado na parte externa e interna com o objetivo de oferecer qualidade, conforto e segurança no atendimento das crianças e adolescentes no âmbito social e no desenvolvimento das atividades. Será necessário a reforma de duas salas e a ampliação de três salas nas áreas interna e externa assim para garantir conforto e segurança e sobretudo a prevenção da Associação de Moradores do Jardim das Perdizes e das crianças e famílias que frequentam o serviço de convivência e fortalecimento de vínculos. Visando o desenvolvimento de atividades socioeducativas, recreativas, lúdicas e culturais, estimulando a convivência e interação de crianças e adolescentes em um espaço com recursos adequando as necessidades. Possibilitando também a execução de oficinas para as famílias juntos as crianças em um ambiente seguro, confortável e acolhedor

JUSTIFICATIVA DA PROPOSIÇÃO

As dificuldades em manter as crianças e adolescentes participando com assiduidade das atividades oferecidas pela entidade vem crescendo cada vez mais, principalmente com o constante crescimento do número de famílias fragilizadas pela situação atual socioeconômica. Percebe-se que essas famílias em situação de vulnerabilidade estão cada vez mais destituídas de bens materiais, de educação e excluídas do mercado de

trabalho. A Associação de Moradores do Jardim das Perdizes, desenvolve atividade de Assistência Social, oferecendo o Serviço de Convivência e Fortalecimentos de Vínculos de 6 a 15 anos, complementando as ações de proteção, desenvolvimento das crianças e o fortalecimento dos vínculos familiares e sociais, sob a lógica da valorização a cultura de famílias. Possibilitar a ampliação do universo informacional, artístico, cultural e esportivas das crianças e adolescentes bem como estimular o desenvolvimento de potencialidades, habilidades, talentos e propiciar sua formação cidadã, dentro de um espaço amplo, confortável, seguro. Realiza atividades recreativas, esportivas e lúdicas, oficinas direcionadas, oficinas de música/violão, dança e também jogos recreativos, oficina de atividades manuais de reciclagem com as crianças e adolescentes no projeto, auxiliam no envolvimento e a participação de todas proporcionando conhecimento à prática dos valores humanos, e a conscientização sobre os seus direitos e deveres conforme Estatuto da Criança e do Adolescente- ECA. O fortalecimento vínculo familiar e o fomento da consciência cidadã estimula o protagonismo das crianças e adolescentes e suas respectivas famílias, objetivando assim futuramente diminuir o grau de risco social na região. Oferecemos atendimento às crianças e adolescentes e suas famílias pelo setor de serviço social realizando o acompanhamento das famílias, dinâmica de grupo, visitas domiciliares, encaminhamentos, reuniões, dentre outros. Realizamos também a articulação com a rede socioassistencial, esfera pública e privada. Abordamos assuntos discutindo com as crianças e adolescentes os valores tais como o preconceito, a discriminação; desenvolvendo oficinas de prevenção a diversas questões como a droga, a gravidez precoce; violência doméstica, elevando a autoestima e potencializando-as e também realizando um trabalho junto com as famílias e as crianças aumentando o vínculo entre eles e também trazendo diversas questões a serem discutidas, mudando diversos paradigmas, possibilitando uma maior participação da família na vida das crianças e adolescentes. Oferecemos espaço para que as crianças e adolescentes discutam assuntos de seu cotidiano, tornando um momento descontraído, fazendo com que divulguem seus anseios, objetivos, sonhos e dificuldades, dividindo suas alegrias e tristezas numa roda de conversa. Proporcionamos as crianças e adolescentes, momentos agradáveis e descontraídos, com recreação e passeios, fazendo com que essas crianças se interajam através de jogos de xadrez, dama e brincadeiras, ampliando o respeito, a coordenação motora, noção espacial e temporal, criatividade e principalmente a interação com a sociedade, fazendo assim com que os mesmos superem as dificuldades a serem enfrentadas em seu cotidiano. Trabalhamos artes manuais, pois fazem com que as crianças se conscientizem da importância da reciclagem, conquistando o tão sonhado desenvolvimento sustentável. Para ampliar o atendimento em meio aberto das crianças e adolescentes na Associação de Moradores do Jardim das Perdizes no âmbito social, e no desenvolvimento das atividades e preocupados em desenvolver todas essas atividades socioeducativas e cultural em um ambiente, amplo, seguro, acolhedor e confortável precisamos melhorar o ambiente externo e interno com a aquisição de materiais de consumo será feito a reforma de duas salas de cartonado, refeitório, ampliação de três salas sendo uma de cartonado e duas de alvenaria e a colocação de duas pedras de mármore que servira de cantoneira e passa prato no refeitório, aquisição de um portão e de uma janela de metalão, e a contratação de pedreiro, engenheiro e eletricista.

DESEMBOLSO FINANCEIRO			
CÓDIGO/FONTE			PROGRAMÁTICA
1 500 0000 01 – RECURSOS NÃO VINCULADOS DE IMPOSTOS – APLICAÇÃO DIRETA – PMCG			2900S 8 122 42 2052
TIPO	FICHA	NATUREZA DE DESPESAS	VALOR
MUNICIPAL	1 500 0000 01	C: 33504306 – PARCELA	R\$ 40.000,00
CONTA BANCÁRIA: BANCO DO BRASIL S.A * AGÊNCIA: 2576-3 * CONTA: 120763 6 0			
PARCELA		MÊS/ANO	VALOR DA PARCELA
1		03-2025	R\$ 40.000,00

PLANEJAMENTO FINANCEIRO * SINTÉTICO	
SUBVENÇÕES SOCIAIS/SERVIÇO DE TERCEIROS PESSOA FÍSICA	R\$ 14.467,35
SUBVENÇÕES SOCIAIS/MATERIAIS DE CONSUMO	R\$ 16.232,65
SUBVENÇÕES SOCIAIS/SERVIÇO DE TERCEIROS PESSOA FÍSICA	R\$ 9.300,00
...	R\$ 40.000,00

PLANEJAMENTO FINANCEIRO * ANALITICO	
SUBVENÇÕES SOCIAIS/SERVIÇOS DE TERCEIROS PESSOA FÍSICA	
MÃO DE OBRA DE PEDREIRO SERVIÇO DE MAO DE OBRA DE PEDREIRO	
PARCELA	VALOR DA PARCELA
1	R\$ 11.263,85

SUBVENÇÕES SOCIAIS/SERVIÇOS DE TERCEIROS PESSOA FÍSICA	
MAO DE OBRA DE ELETRICISTA SERVIÇO DE MAO DE OBRA DE ELETRICISTA	
PARCELA	VALOR DA PARCELA
1	R\$ 1.200,00

SUBVENÇÕES SOCIAIS/SERVIÇOS DE TERCEIROS PESSOA FÍSICA	
ENGENHEIRO PRESTAÇÃO DE SERVIÇO DE ENGENHEIRO	
PARCELA	VALOR DA PARCELA
1	R\$ 2.003,50

SUBVENÇÕES SOCIAIS/MATERIAIS DE CONSUMO		
MATERIAL CONSUMO Materiais para realizar reforma e ampliação na area interna e externa		
Materiais	Valor Unitário	Valor Total
42 Sacos de cimento caue 50kg	R\$ 38,00	R\$ 1.596,00
07 Metros de areia lavada	R\$ 129,00	R\$ 903,00
07 Metros de pedra	R\$ 165,00	R\$ 1.155,00
09 UN TELHA 366X110X6MM S/ AMIANTO	R\$ 129,00	R\$ 1.161,00
1000 Tijolos 08 furos	R\$ 0,95	R\$ 950,00
3 Litros de Liga massa Tropical	R\$ 10,00	R\$ 30,00
06 Peças de coluna CBM 8,0MM 7C14C6M	R\$ 99,00	R\$ 594,00
01 Porta lisa p/pintura de pinus 80cm	R\$ 149,00	R\$ 149,00
01 Porta laminada 70x210 dir POP H	R\$ 279,00	R\$ 279,00
15 Sacos de argamassa interna/externa 20kg	R\$ 15,00	R\$ 225,00
25 Mt de piso ESM 45x45 Bianco 45 pe14 8p	R\$ 32,00	R\$ 800,00
02 Janelas Maximo ar rg 50x50-12 ELO MR	R\$ 179,00	R\$ 358,00
01 Vitro Ret RG 120X100-12 ELO MRG	R\$ 289,00	R\$ 289,00
18 Parafusos p/telha 5/16	R\$ 1,50	R\$ 27,00
01 Tanque sint. grande duplo N1 1,00x51CM cz aj	R\$ 199,00	R\$ 199,00
02 Sacos de rejunte Flex branco 5 kg quartzolit	R\$ 48,00	R\$ 96,00
02 Metros eletroduto corrugado leve 20MM Plastilit	R\$ 30,00	R\$ 60,00
03 Unidade de Ferro CA60 4.2MM	R\$ 17,50	R\$ 52,50
10 Sacos massa corrida PVA 15KG Arara azul	R\$ 29,00	R\$ 290,00
06 Peças de coluna CBM 8,0MM 7X14X6M	R\$ 99,00	R\$ 594,00
01 Rolo antigota 23 CM (321/10) 23 cm atlas	R\$ 39,00	R\$ 39,00
01 Cola PVC 175 G/Pincel Krona	R\$ 18,50	R\$ 18,50
01 Torneira tanque/maquina c/adapt vita BCA PLastili	R\$ 32,00	R\$ 32,00
01 Fita veda rosaca Amianto	R\$ 10,00	R\$ 10,00
01 Lixa ferro Gr 150 3m	R\$ 4,00	R\$ 4,00
01 Silicone PU 40 400 CINZA SOUDA	R\$ 20,00	R\$ 20,00
02 Fita Isolante 20N Preto	R\$ 10,00	R\$ 20,00
01 Quadro Distr/disj Pvc P/8din/6nema	R\$ 39,00	R\$ 39,00
40 Metros de cabo Flexivel 2.5MM 750 V	R\$ 14,50	R\$ 580,00
20 Metros de cabo Flexivel 10.00MM	R\$ 3,50	R\$ 70,00
03 CX LUZ PVC 4X2 Amarela krona	R\$ 2,50	R\$ 7,50
01 Conj tomada 2P+T10A/250V Aria branca Tramontina	R\$ 14,50	R\$ 14,50
01 Bl de latex economica gelo 16L Riotex	R\$ 189,00	R\$ 189,00
28 Tubo soldavel 25 MM X 6M Plastili	R\$ 1,50	R\$ 42,00
01 Bancada Granito cinz	R\$ 450,00	R\$ 450,00
01 Bancada Granito cantoneira	R\$ 295,00	R\$ 295,00
01 Portao fechado metalao 200x240	R\$ 2.000,00	R\$ 2.000,00
01 Mini porta de enrolar120x120	R\$ 1.000,00	R\$ 1.000,00
03 3 PERFIL G TERCA 100X40X15#14 c/6MTS	R\$ 138,55	R\$ 415,65
03 3 TELHA 14,4M TERMICA 2 FACE EPS 30MM	R\$ 80,00	R\$ 1.152,00
TRAP 25 GALV ALUME 6X2,40 20		
20 PARAF BROC 3.1/2 NATURAL	R\$ 1,35	R\$ 27,00

PARCELA	VALOR DA PARCELA
1	R\$ 16.232,65

SUBVENÇÕES SOCIAIS/SERVIÇOS DE TERCEIROS PESSOA JURÍDICA	
SERVIÇO DE TERCEIRA PESSOA JURIDICA EMPRESA PARA SERVIÇOS DE INSTALAÇÃO DE PAREDE DIVISORIA DE PLACA DE GESSO ACARTONADO COM 03 PORTAS COMPLETAS. MATERIAL E SERVIÇOS DE INSTALAÇÃO	
PARCELA	VALOR DA PARCELA
1	R\$ R\$ 9.300,00
TOTAL GERAL: R\$ 40.000,00	

- PASSA A CONSTAR:

OBJETO

O objetivo do recurso é a aquisição de material de consumo e material permanente para realizar reforma e ampliação na área interna e externa, contratação de serviços de terceiros pedreiro, eletricista e engenheiro tal qual contribuirá para dar continuidade ao serviço de convivência e fortalecimento de vínculos, executado na Associação de moradores do Jardim das perdizes.

DESCRIÇÃO DO OBJETO

DESCRIÇÃO DO OBJETO: Aquisição de materiais de consumo, permanente e contratação de prestador de serviços mão de obra pedreiro, eletricista, serviços de engenheiro, para realizar a reforma de duas salas de cartonado na parte interna, reforma no refeitório e ampliação de três salas de alvenaria e cartonado na parte externa e interna com o objetivo de oferecer qualidade, conforto e segurança no atendimento das crianças e adolescentes no âmbito social e no desenvolvimento das atividades. Será necessário a reforma de duas salas e a ampliação de três salas nas áreas interna e externa assim para garantir conforto e segurança e sobretudo a prevenção da Associação de Moradores do Jardim das Perdizes e das crianças e famílias que frequentam o serviço de convivência e fortalecimento de vínculos. Visando o desenvolvimento de atividades socioeducativas, recreativas, lúdicas e culturais, estimulando a convivência e interação de crianças e adolescentes em um espaço com recursos adequando as necessidades. Possibilitando também a execução de oficinas para as famílias juntos as crianças em um ambiente seguro, confortável e acolhedor

JUSTIFICATIVA DA PROPOSIÇÃO

As dificuldades em manter as crianças e adolescentes participando com assiduidade das atividades oferecidas pela entidade vem crescendo cada vez mais, principalmente com o constante crescimento do número de famílias fragilizadas pela situação atual socioeconômica. Percebe-se que essas famílias em situação de vulnerabilidade estão cada vez mais destituídas de bens materiais, de educação e excluídas do mercado de trabalho. A Associação de Moradores do Jardim das Perdizes, desenvolve atividade de Assistência Social, oferecendo o Serviço de Convivência e Fortalecimentos de Vínculos de 6 a 15 anos, complementando as ações de proteção, desenvolvimento das crianças e o fortalecimento dos vínculos familiares e sociais, sob a lógica da valorização a cultura de famílias. Possibilitar a ampliação do universo informacional, artístico, cultural e esportivas das crianças e adolescentes bem como estimular o desenvolvimento de potencialidades, habilidades, talentos e propiciar sua formação cidadã, dentro de um espaço amplo, confortável, seguro. Realiza atividades recreativas, esportivas e lúdicas, oficinas direcionadas, oficinas de música/violão, dança e também jogos recreativos,

oficina de atividades manuais de reciclagem com as crianças e adolescentes no projeto, auxiliam no envolvimento e a participação de todas proporcionando conhecimento à prática dos valores humanos, e a conscientização sobre os seus direitos e deveres conforme Estatuto da Criança e do Adolescente- ECA. O fortalecimento vínculo familiar e o fomento da consciência cidadã estimula o protagonismo das crianças e adolescentes e suas respectivas famílias, objetivando assim futuramente diminuir o grau de risco social na região. Oferecemos atendimento às crianças e adolescentes e suas famílias pelo setor de serviço social realizando o acompanhamento das famílias, dinâmica de grupo, visitas domiciliares, encaminhamentos, reuniões, dentre outros. Realizamos também a articulação com a rede socioassistencial, esfera pública e privada. Abordamos assuntos discutindo com as crianças e adolescentes os valores tais como o preconceito, a discriminação; desenvolvendo oficinas de prevenção a diversas questões como a droga, a gravidez precoce; violência doméstica, elevando a autoestima e potencializando-as e também realizando um trabalho junto com as famílias e as crianças aumentando o vínculo entre eles e também trazendo diversas questões a serem discutidas, mudando diversos paradigmas, possibilitando uma maior participação da família na vida das crianças e adolescentes. Oferecemos espaço para que as crianças e adolescentes discutam assuntos de seu cotidiano, tornando um momento descontraído, fazendo com que divulguem seus anseios, objetivos, sonhos e dificuldades, dividindo suas alegrias e tristezas numa roda de conversa. Proporcionamos as crianças e adolescentes, momentos agradáveis e descontraídos, com recreação e passeios, fazendo com que essas crianças se interajam através de jogos de xadrez, dama e brincadeiras, ampliando o respeito, a coordenação motora, noção espacial e temporal, criatividade e principalmente a interação com a sociedade, fazendo assim com que os mesmos superem as dificuldades a serem enfrentadas em seu cotidiano. Trabalhamos artes manuais, pois fazem com que as crianças se conscientizem da importância da reciclagem, conquistando o tão sonhado desenvolvimento sustentável. Para ampliar o atendimento em meio aberto das crianças e adolescentes na Associação de Moradores do Jardim das Perdizes no âmbito social, e no desenvolvimento das atividades e preocupados em desenvolver todas essas atividades socioeducativas e cultural em um ambiente, amplo, seguro, acolhedor e confortável precisamos melhorar o ambiente externo e interno com a aquisição de materiais de consumo e permanente será feito a reforma de duas salas de cartonado, refeitório, ampliação de três salas sendo uma de cartonado e duas de alvenaria e a colocação de duas pedras de mármore que servira de cantoneira e passa prato no refeitório, aquisição de um portão e de uma janela de metalão, e a contratação de pedreiro, engenheiro e eletricista.

DESEMBOLSO FINANCEIRO			
CÓDIGO/FONTE		PROGRAMÁTICA	
1 500 0000 01 – RECURSOS NÃO VINCULADOS DE IMPOSTOS – APLICAÇÃO DIRETA – PMCG		2900S 8 122 42 2052	
TIPO	FICHA	NATUREZA DE DESPESAS	VALOR
MUNICIPAL	1 500 0000 01	C: 33504306 – PARCELA	R\$ 40.000,00
CONTA BANCÁRIA: BANCO DO BRASIL S.A * AGÊNCIA: 2576-3 * CONTA: 120763 6 0			
PARCELA	MÊS/ANO	VALOR DA PARCELA	
1	03-2025	R\$ 40.000,00	

PLANEJAMENTO FINANCEIRO * SINTÉTICO	
SUBVENÇÕES SOCIAIS/SERVIÇO DE TERCEIROS PESSOA FÍSICA	R\$ 14.467,35
SUBVENÇÕES SOCIAIS/MATERIAIS DE CONSUMO	R\$ 12.487,65
SUBVENÇÕES SOCIAIS/SERVIÇO DE TERCEIROS PESSOA FÍSICA	R\$ 9.300,00
AUXLIO / MATERIAIS PERMANENTES	R\$ 3.745,00
...	R\$ 40.000,00

PLANEJAMENTO FINANCEIRO * ANALITICO	
SUBVENÇÕES SOCIAIS/SERVIÇOS DE TERCEIROS PESSOA FÍSICA	
MÃO DE OBRA DE PEDREIRO SERVIÇO DE MAO DE OBRA DE PEDREIRO	
PARCELA	VALOR DA PARCELA
1	R\$ 11.263,85

SUBVENÇÕES SOCIAIS/SERVIÇOS DE TERCEIROS PESSOA FÍSICA	
MAO DE OBRA DE ELETRICISTA SERVIÇO DE MAO DE OBRA DE ELETRICISTA	
PARCELA	VALOR DA PARCELA
1	R\$ 1.200,00

SUBVENÇÕES SOCIAIS/SERVIÇOS DE TERCEIROS PESSOA FÍSICA	
ENGENHEIRO PRESTAÇÃO DE SERVIÇO DE ENGENHEIRO	
PARCELA	VALOR DA PARCELA
1	R\$ 2.003,50

SUBVENÇÕES SOCIAIS/MATERIAIS DE CONSUMO		
MATERIAL CONSUMO Materiais para realizar reforma e ampliação na area interna e externa		
Materiais	Valor Unitário	Valor Total
42 Sacos de cimento caue 50kg	R\$ 38,00	R\$ 1.596,00
07 Metros de areia lavada	R\$ 129,00	R\$ 903,00
07 Metros de pedra	R\$ 165,00	R\$ 1.155,00
09 UN TELHA 366X110X6MM S/ AMIANTO	R\$ 129,00	R\$ 1.161,00
1000 Tijolos 08 furos	R\$ 0,95	R\$ 950,00
3 Litros de Liga massa Tropical	R\$ 10,00	R\$ 30,00
06 Peças de coluna CBM 8,0MM 7C14C6M	R\$ 99,00	R\$ 594,00
01 Porta lisa p/pintura de pinus 80cm	R\$ 149,00	R\$ 149,00
01 Porta laminada 70x210 dir POP H	R\$ 279,00	R\$ 279,00
15 Sacos de argamassa interna/externa 20kg	R\$ 15,00	R\$ 225,00
25 Mt de piso ESM 45x45 Bianco 45 pe14 8p	R\$ 32,00	R\$ 800,00
02 Janelas Maximo ar rg 50x50-12 ELO MR	R\$ 179,00	R\$ 358,00
01 Vitro Ret RG 120X100-12 ELO MRG	R\$ 289,00	R\$ 289,00
18 Parafusos p/telha 5/16	R\$ 1,50	R\$ 27,00
01 Tanque sint. grande duplo N1 1,00x51CM cz aj	R\$ 199,00	R\$ 199,00
02 Sacos de rejunte Flex branco 5 kg quartzolit	R\$ 48,00	R\$ 96,00
02 Metros eletroduto corrugado leve 20MM Plastilit	R\$ 30,00	R\$ 60,00
03 Unidade de Ferro CA60 4.2MM	R\$ 17,50	R\$ 52,50
10 Sacos massa corrida PVA 15KG Arara azul	R\$ 29,00	R\$ 290,00
06 Peças de coluna CBM 8,0MM 7X14X6M	R\$ 99,00	R\$ 594,00
01 Rolo antigota 23 CM (321/10) 23 cm atlas	R\$ 39,00	R\$ 39,00
01 Cola PVC 175 G/Pincel Krona	R\$ 18,50	R\$ 18,50
01 Torneira tanque/maquina c/adapt vita BCA PLastili	R\$ 32,00	R\$ 32,00
01 Fita veda rosaca Amianto	R\$ 10,00	R\$ 10,00
01 Lixa ferro Gr 150 3m	R\$ 4,00	R\$ 4,00
01 Silicone PU 40 400 CINZA SOUDA	R\$ 20,00	R\$ 20,00
02 Fita Isolante 20N Preto	R\$ 10,00	R\$ 20,00
01 Quadro Distr/disj Pvc P/8din/6nema	R\$ 39,00	R\$ 39,00
40 Metros de cabo Flexivel 2.5MM 750 V	R\$ 14,50	R\$ 580,00
20 Metros de cabo Flexivel 10.00MM	R\$ 3,50	R\$ 70,00
03 CX LUZ PVC 4X2 Amarela krona	R\$ 2,50	R\$ 7,50
01 Conj tomada 2P+T10A/250V Aria branca Tramontina	R\$ 14,50	R\$ 14,50
01 Bl de latex economica gelo 16L Riotex	R\$ 189,00	R\$ 189,00
28 Tubo soldavel 25 MM X 6M Plastili	R\$ 1,50	R\$ 42,00
03 3 PERFIL G TERCA 100X40X15#14 c/6MTS	R\$ 138,55	R\$ 415,65
03 3 TELHA 14,4M TERMICA 2 FACE EPS 30MM	R\$ 80,00	R\$ 1.152,00
TRAP 25 GALV ALUME 6X2,40 20		
20 PARAF BROC 3.1/2 NATURAL	R\$ 1,35	R\$ 27,00

PARCELA	VALOR DA PARCELA
1	R\$ 12.487,65

SUBVENÇÕES SOCIAIS/SERVIÇOS DE TERCEIROS PESSOA JURÍDICA	
SERVIÇO DE TERCEIRA PESSOA JURIDICA EMPRESA PARA SERVIÇOS DE INSTALAÇÃO DE PAREDE DIVISORIA DE PLACA DE GESSO ACARTONADO COM 03 PORTAS COMPLETAS. MATERIAL E SERVIÇOS DE INSTALAÇÃO	
PARCELA	VALOR DA PARCELA
1	R\$ R\$ 9.300,00

AUXILIO / MATERIAIS PERMANENTES		
MATERIAL PERMANENTE Materiais para realizar reforma e ampliação na area interna e externa		
Materiais	Valor Unitário	Valor Total
01 Bancada Granito cinz	R\$ 450,00	R\$ 450,00
01 Bancada Granito cantoneira	R\$ 295,00	R\$ 295,00
01 Portao fechado metalao 200x240	R\$ 2.000,00	R\$ 2.000,00
01 Mini porta de enrolar120x120	R\$ 1.000,00	R\$ 1.000,00
PARCELA		VALOR DA PARCELA
1		R\$ 3.745,00
TOTAL GERAL: R\$ 40.000,00		

Campo Grande - MS, 13 de outubro 2025.

CAMILLA NASCIMENTO DE OLIVEIRA
Secretária Municipal de Assistência Social e Cidadania -SAS

RESOLUÇÃO NORMATIVA SAS N. 32, DE 10 DE OUTUBRO DE 2025.

DISPÕE SOBRE A IMPLANTAÇÃO DO POSTO DE ATENDIMENTO DO CADASTRO ÚNICO PARA PROGRAMAS SOCIAIS DO GOVERNO FEDERAL – CADÚNICO, NO ÂMBITO DO SISTEMA ÚNICO DE ASSISTÊNCIA SOCIAL (SUAS), E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

A SECRETÁRIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL E CIDADANIA, no uso de suas atribuições que lhe confere a legislação vigente e

CONSIDERANDO que o Cadastro Único para Programas Sociais do Governo Federal – CadÚnico é o principal instrumento de identificação e caracterização socioeconômica das famílias de baixa renda, utilizado para seleção e inclusão em programas sociais;

CONSIDERANDO a responsabilidade do Município, no âmbito do Sistema Único de Assistência Social – SUAS, pela gestão local do Cadastro Único, conforme previsto na Portaria nº 177, de 16 de junho de 2011, e demais normativas federais e estaduais correlatas e vigentes;

CONSIDERANDO as Instruções Normativas SAGICAD/MDS de 2023 à 2025, as quais estabelecem regras e procedimentos operacionais relativos ao processo de inclusão e atualização de dados pessoais e de documentos no CadÚnico, via integração de dados, bem como, demais definições técnicas e procedimentais;

CONSIDERANDO o aumento da demanda por atendimentos relacionados ao Cadastro Único, em especial o cadastramento, atualização cadastral e orientações sobre benefícios e programas sociais;

CONSIDERANDO a necessidade de descentralizar o atendimento à população, garantindo maior acessibilidade, celeridade e qualidade no serviço prestado;

CONSIDERANDO a importância de fortalecer a rede socioassistencial e ampliar o acesso da população em situação de vulnerabilidade aos serviços do SUAS;

RESOLVE:

Art. 1º Fica implantado o Posto de Atendimento do Cadastro Único para Programas Sociais do Governo Federal – CadÚnico, no âmbito da Secretaria Municipal de Assistência Social e Cidadania, como unidade subordinada à gestão da Central do Cadastro Único e vinculada a Superintendência de Proteção Social Básica, da Secretaria Municipal de Assistência Social e Cidadania.

Art. 2º O Posto de Atendimento tem por finalidade realizar o cadastramento, atualização, orientação e acompanhamento das famílias de baixa renda, garantindo o acesso a programas e benefícios sociais.

Art. 3º O Posto de Atendimento funcionará no prédio sito a Rua: Lúcia dos Santos, 460 - Dom Antonio, Barbosa, Campo Grande/MS, de segunda a sexta-feira, no horário de das 07h às 17h, podendo ter o funcionamento ampliado, conforme análise técnica e previamente deliberado pela gestora da pasta.

Art. 4º A coordenação, supervisão e monitoramento das atividades do Posto de Atendimento do CadÚnico serão de responsabilidade da Coordenação da Central do Cadastro Único.

Art. 5º Esta Portaria entra em vigor na data da publicação.

CAMPO GRANDE-MS, 10 DE OUTUBRO DE 2025.

CAMILA NASCIMENTO DE OLIVEIRA
Secretária Municipal de Assistência Social e Cidadania

ADMINISTRAÇÃO INDIRETA

AGÊNCIA MUNICIPAL DE MEIO AMBIENTE E PLANEJAMENTO URBANO

EDITAL n. 86/2025, de 9 de outubro de 2025.

CONVOCAÇÃO PARA REALIZAÇÃO DE AUDIÊNCIA PÚBLICA

A PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPO GRANDE, por intermédio da Agência Municipal de Meio Ambiente e Planejamento Urbano (Planurb), torna público e convida a todos os interessados para a **AUDIÊNCIA PÚBLICA** que apresentará e discutirá o Estudo de Impacto de Vizinhança (EIV), referente ao empreendimento multirresidencial com 254 unidades habitacionais, localizado no lote R1D1 e gleba C2 com frente para a Avenida Prefeito Heráclito José Diniz de Figueiredo, entre a Rua das Balsas e a Rua do Horácio - Bairro Monte Castelo - CGR Incorporação 08 SPE Ltda. - Processo Administrativo n. 58.576/2025-89.

Data: 18 de novembro de 2025 (terça-feira)

Horário: 18 horas

Local: Planurb - Avenida Calógeras, 356 - Entrada pela Rua Dr. Mário Corrêa - Glória

Haverá transmissão simultânea pela plataforma de vídeo YouTube: www.youtube.com/@educacaoambientalplanurbcg9987

Os documentos a serem discutidos na Audiência Pública estão disponíveis na Biblioteca Geógrafa Aparecida Lopes de Oliveira (Avenida Calógeras, 356 - Entrada pela Rua Dr. Mário Corrêa - Glória) e no sítio eletrônico da Planurb, disponível no endereço eletrônico www.campogrande.ms.gov.br/planurb

Campo Grande - MS, 9 de outubro de 2025.

Berenice Maria Jacob Domingues
Diretora-Presidente da Agência Municipal de Meio Ambiente e Planejamento Urbano (Planurb)

EDITAL n. 87/2025, de 9 de outubro de 2025.

CONTRIBUIÇÕES DA POPULAÇÃO PARA O ESTUDO DE IMPACTO DE VIZINHANÇA (EIV), REFERENTE AO EMPREENDIMENTO MULTIRRESIDENCIAL COM 254 UNIDADES HABITACIONAIS, LOCALIZADO NO LOTE R1D1 E GLEBA C2 COM FRENTE PARA A AVENIDA PREFEITO HERÁCLITO JOSÉ DINIZ DE FIGUEIREDO, ENTRE A RUA DAS BALSAS E A RUA DO HORÁCIO - BAIRRO MONTE CASTELO - CGR INCORPORAÇÃO 08 SPE LTDA. - PROCESSO ADMINISTRATIVO N. 58.576/2025-89

A PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPO GRANDE, por intermédio da Agência Municipal de Meio Ambiente e Planejamento Urbano (Planurb), comunica aos interessados que receberá contribuições/sugestões da população para o Estudo de Impacto de Vizinhança (EIV), referente ao empreendimento multirresidencial com 254 unidades habitacionais, localizado no lote R1D1 e gleba C2 com frente para a Avenida Prefeito Heráclito José Diniz de Figueiredo, entre a Rua das Balsas e a Rua do Horácio - Bairro Monte Castelo - CGR Incorporação 08 SPE Ltda. - Processo Administrativo n. 58.576/2025-89, no período de 13 a 31 de outubro de 2025. As contribuições deverão ser protocoladas na Planurb (Avenida Calógeras, 356 - Entrada pela Rua Dr. Mário Corrêa - Glória) ou encaminhadas para o *e-mail* sugestaoeiv@planurb.campogrande.ms.gov.br.

Os documentos estão disponíveis na Biblioteca Geógrafa Aparecida Lopes de Oliveira (Avenida Calógeras, 356 - Entrada pela Rua Dr. Mário Corrêa - Glória) e no sítio eletrônico da Planurb, disponível no endereço eletrônico www.campogrande.ms.gov.br/planurb

Campo Grande - MS, 9 de outubro de 2025.

Berenice Maria Jacob Domingues
Diretora-Presidente da Agência Municipal de Meio Ambiente e Planejamento Urbano (Planurb)

EDITAL n. 88/2025, de 10 de outubro de 2025.

CONVOCAÇÃO PARA REALIZAÇÃO DE AUDIÊNCIA PÚBLICA

A PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPO GRANDE, por intermédio da Agência Municipal de Meio Ambiente e Planejamento Urbano (Planurb), torna público e convida a todos os interessados para a **AUDIÊNCIA PÚBLICA** que apresentará e discutirá o Estudo de Impacto de Vizinhança (EIV), referente ao empreendimento multirresidencial com 100 unidades habitacionais, localizado no lote B3W com frente para a Rua Pestalozzi - Bairro Chácara Cachoeira - CGR Incorporação 06 SPE Ltda. - Processo Administrativo n. 53.127/2025-16.

Data: 19 de novembro de 2025 (quarta-feira)

Horário: 18 horas

Local: Planurb - Avenida Calógeras, 356 - Entrada pela Rua Dr. Mário Corrêa - Glória

Haverá transmissão simultânea pela plataforma de vídeo YouTube: www.youtube.com/@educacaoambientalplanurbcg9987

Os documentos a serem discutidos na Audiência Pública estão disponíveis na Biblioteca Geógrafa Aparecida Lopes de Oliveira (Avenida Calógeras, 356 - Entrada pela Rua Dr. Mário Corrêa - Glória) e no sítio eletrônico da Planurb, disponível no endereço eletrônico www.campogrande.ms.gov.br/planurb

Campo Grande - MS, 10 de outubro de 2025.

Berenice Maria Jacob Domingues
Diretora-Presidente da Agência Municipal de Meio Ambiente e Planejamento Urbano (Planurb)

EDITAL n. 89/2025, de 10 de outubro de 2025.

CONTRIBUIÇÕES DA POPULAÇÃO PARA O ESTUDO DE IMPACTO DE VIZINHANÇA (EIV), REFERENTE AO EMPREENDIMENTO MULTIRRESIDENCIAL COM 100 UNIDADES HABITACIONAIS, LOCALIZADO NO LOTE B3W COM FRENTE PARA A RUA PESTALOZZI - BAIRRO CHÁCARA CACHOEIRA - CGR INCORPORAÇÃO 06 SPE LTDA. - PROCESSO ADMINISTRATIVO N. 53.127/2025-16

A PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPO GRANDE, por intermédio da Agência Municipal de Meio Ambiente e Planejamento Urbano (Planurb), comunica aos interessados que receberá contribuições/sugestões da população para o Estudo de Impacto de Vizinhança (EIV), referente ao empreendimento multirresidencial com 100 unidades habitacionais, localizado no lote B3W com frente para a Rua Pestalozzi - Bairro Chácara Cachoeira - CGR Incorporação 06 SPE Ltda. - Processo Administrativo n. 53.127/2025-16, no período de 15 de outubro a 4 de novembro de 2025. As contribuições deverão ser protocoladas na Planurb (Avenida Calógeras, 356 - Entrada pela Rua Dr. Mário Corrêa - Glória) ou encaminhadas para o *e-mail* sugestaoeiv@planurb.campogrande.ms.gov.br.

Os documentos estão disponíveis na Biblioteca Geógrafa Aparecida Lopes de Oliveira (Avenida Calógeras, 356 - Entrada pela Rua Dr. Mário Corrêa - Glória) e no sítio eletrônico da Planurb, disponível no endereço eletrônico www.campogrande.ms.gov.br/planurb

Campo Grande - MS, 10 de outubro de 2025.

Berenice Maria Jacob Domingues
Diretora-Presidente da Agência Municipal de Meio Ambiente e Planejamento Urbano (Planurb)

EDITAL n. 90/2025, de 14 de outubro de 2025.

A Prefeitura Municipal de Campo Grande, por intermédio da Agência Municipal de Meio Ambiente e Planejamento Urbano (PLANURB), **CIENTIFICA** ao respectivo interessado de que o processo de licenciamento ambiental relacionado no Anexo Único deste Edital **fica arquivado em virtude do esgotamento das reiteraões, com fundamento no artigo 23, § 2º, do Decreto Municipal n. 14.114, de 6 de janeiro de 2020**. Informamos que, caso não haja solicitação de desarquivamento no prazo legal conforme art. 48, § 7º, do mencionado Decreto, o mesmo será encerrado por perda de objeto.

ANEXO ÚNICO

PROCESSO N.	REQUERENTE	ATIVIDADE
57058/2020-24	Edvar José Deboni	Condomínio residencial com 510 (quinhentas e dez) unidades habitacionais

Campo Grande - MS, 14 de outubro de 2025.

Berenice Maria Jacob Domingues
Diretora-Presidente da Agência Municipal de Meio Ambiente e Planejamento Urbano (PLANURB)

AGÊNCIA MUNICIPAL DE REGULAÇÃO DOS SERVIÇOS PÚBLICOS

DECISÃO NO PROCESSO REGULATÓRIO N. 37052/2025-08 ACOLHENDO O PARECER DA PROCURADORIA JURÍDICA DA AGEREG E DANDO PROVIMENTO AO RECURSO INTERPOSTO POR JOSE PEDRO DE MOURA

DISPOSITIVO

Diante do exposto, conheço do Recurso Administrativo interposto pelo USUÁRIO e no mérito dou **PROVIMENTO**, em face da decisão da Concessionária que aplicou multa por irregularidade ao USUÁRIO Jose Pedro de Moura, para:

a. Excluir a multa no valor de R\$ 982,20 (novecentos e oitenta e dois reais e vinte centavos) em razão da ausência de prova acerca da autoria do *by-pass*;

b. Adequar a diferença de consumo apurada pela área técnica desta Agência Reguladora, determinando o pagamento do montante de R\$ 810,67 (oitocentos e dez reais e sessenta e sete centavos).

Determino, portanto, a exclusão da cobrança de valor da multa, bem como a adequação da diferença de consumo apurada, totalizando o valor 810,67 (oitocentos e dez reais e sessenta e sete centavos).

Campo Grande – MS, 13 de outubro de 2025.

JOSÉ MARIO ANTUNES DA SILVA
Diretor-Presidente da Agência Municipal de Regulação dos Serviços Públicos – AGEREG

DECISÃO NO PROCESSO ADMINISTRATIVO N. 54221/2025-10 ACOLHENDO O PARECER DA PROCURADORIA JURÍDICA DA AGEREG E DANDO PROVIMENTO AO RECURSO INTERPOSTO POR ANA PAULA VIEIRA MOREIRA DE FREITAS PARA EXCLUIR A MULTA APLICADA PELA CONCESSIONÁRIA ÁGUAS GUARIROBA

DISPOSITIVO

Diante do exposto, conheço do Recurso Administrativo interposto pela USUÁRIA e no mérito dou **PROVIMENTO**, reformando a decisão da Concessionária que aplicou sanção por irregularidade à USUÁRIA ANA PAULA VIEIRA MOREIRA DE FREITAS, pois:

- a. A Concessionária não comprovou que a irregularidade no hidrômetro foi praticada pela USUÁRIA;
- b. O dano pode ter ocorrido por ação de terceiros por estar na área externa do imóvel;
- c. Não houve diferença de consumo a demonstrar que a USUÁRIA se beneficiou ou mesmo que a Concessionária experimentou qualquer prejuízo;
- d. A Concessionária Águas Guariroba não se desincumbiu de seu ônus probatório.

Determino, portanto, a exclusão da cobrança da multa realizada, no valor total de R\$ 982,16 (novecentos e oitenta e dois reais e dezesseis centavos).

Campo Grande – MS, 07 de outubro de 2025.

José Mario Antunes da Silva
Diretor-Presidente da Agência Municipal de Regulação dos Serviços Públicos - AGEREG



DESPACHO DO DIRETOR-PRESIDENTEDA FUNESP
ASSUNTO: Auxílio Atleta – Prestação de Contas

DECISÃO: O Diretor – Presidente da Fundação Municipal de Esportes faz publicar processos administrativos e respectivos Termos de responsabilidade, que tiveram a prestação de contas aprovadas, em consonância com o art. 17 a 26 da PORTARIA FUNESP N. 12 de 6 de março de 2025, relativos a recursos recebidos por meio do Fundo Municipal de Esporte e Lazer – FAE.

N. Processo	N. Termo de Responsabilidade	Data
025711/2025-53	95	09/10/2025
016362/2025-89	48	09/10/2025
017053/2025-26	89	09/10/2025
02115/2025-02	54	09/10/2025

Campo Grande, 13 de outubro de 2025.

SANDRO TRINDADE BENITES
DIRETOR-PRESIDENTE DA FUNDAÇÃO MUNICIPAL DE ESPORTES



RESOLUÇÃO “PE” SEMADI n. 3.252, DE 10 DE OUTUBRO DE 2025.

A SECRETÁRIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E INOVAÇÃO, usando da competência que lhe foi atribuída pelo art. 3º, inciso IX, do Decreto n. 11.247, de 24 de junho de 2010, resolve:

CONCEDER adicional por tempo de serviço ao servidor LUIZ SÉRGIO FRAGA FREITAS, matrícula n. 378863/01, ocupante do cargo de Odontólogo, Referência T2/TER, Classe “D”, lotado na Secretaria Municipal de Saúde, no percentual de mais 5%, com fulcro no art. 78, da Lei Complementar n. 190, de 22 de dezembro de 2011, a contar de 20 de março de 2021, em cumprimento à Sentença Judicial, conforme Autos n. 0823759-08.2023.8.12.0110 (Processo n. 3393/2025-70).

CAMPO GRANDE-MS, 10 DE OUTUBRO DE 2025.

ANDRÉA ALVES FERREIRA ROCHA
Secretária Municipal de Administração e Inovação

RESOLUÇÃO “PE” SEMADI n. 3.253, DE 10 DE OUTUBRO DE 2025.

A SECRETÁRIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E INOVAÇÃO, usando da competência que lhe foi atribuída pelo art. 3º, inciso IX, do Decreto n. 11.247, de 24 de junho de 2010, resolve:

CONCEDER adicional por tempo de serviço à servidora ROSINEI LUIS GABRIEL, matrícula n. 410811/01, ocupante do cargo de Agente de Combate a Endemias, Referência 4A, Classe “B”, lotada na Secretaria Municipal de Saúde, no percentual de

5%, com fulcro no art. 78, da Lei Complementar n. 190, de 22 de dezembro de 2011, a contar de 12 de março de 2023, em cumprimento à Sentença Judicial, conforme Autos n. 0825973-35.2024.8.12.0110 (Processo n. 5523/2024-28).

CAMPO GRANDE-MS, 10 DE OUTUBRO DE 2025.

ANDRÉA ALVES FERREIRA ROCHA
Secretária Municipal de Administração e Inovação

RESOLUÇÃO “PE” SEMADI n. 3.254, DE 10 DE OUTUBRO DE 2025.

A SECRETÁRIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E INOVAÇÃO, usando da competência que lhe foi atribuída pelo art. 3º, inciso IX, do Decreto n. 11.247, de 24 de junho de 2010, resolve:

CONCEDER promoção horizontal por tempo de serviço à servidora ROSINEI LUIS GABRIEL, matrícula n. 410811/01, ocupante do cargo de Agente de Combate a Endemias, Referência 4A, Classe “B”, lotada na Secretaria Municipal de Saúde, para a Classe “C”, a contar de 12 de março de 2024, com fulcro no art. 42, inciso II, alínea “b”, da Lei Complementar n. 19, de 15 de julho de 1998, em cumprimento à Sentença Judicial, conforme Autos n. 0825973-35.2024.8.12.0110 (Processo n. 5523/2024-28).

CAMPO GRANDE-MS, 10 DE OUTUBRO DE 2025.

ANDRÉA ALVES FERREIRA ROCHA
Secretária Municipal de Administração e Inovação

RESOLUÇÃO “PE” SEMADI n. 3.255, DE 10 DE OUTUBRO DE 2025.

A SECRETÁRIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E INOVAÇÃO, usando da competência que lhe foi atribuída pelo art. 3º, inciso IX, do Decreto n. 11.247, de 24 de junho de 2010, resolve:

CONCEDER adicional por tempo de serviço à servidora GLAUCIA TAPIAS NARDAO MOSELE, matrícula n. 389734/01, ocupante do cargo de Odontólogo, Referência T2/TER, Classe “E”, lotada na Secretaria Municipal de Saúde, no percentual de mais 5%, com fulcro no art. 78, da Lei Complementar n. 190, de 22 de dezembro de 2011, a contar de 14 de dezembro de 2020, em cumprimento à Sentença Judicial, conforme Autos n. 0829465-69.2023.8.12.0110 (Processo n. 5004/2024-60).

CAMPO GRANDE-MS, 10 DE OUTUBRO DE 2025.

ANDRÉA ALVES FERREIRA ROCHA
Secretária Municipal de Administração e Inovação

RESOLUÇÃO “PE” SEMADI n. 3.256, DE 10 DE OUTUBRO DE 2025.

A SECRETÁRIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E INOVAÇÃO, usando da competência que lhe foi atribuída pelo art. 3º, inciso IX, do Decreto n. 11.247, de 24 de junho de 2010, resolve:

CONCEDER adicional por tempo de serviço à servidora ROSILEI CRISPIM VANELI SANTOS, matrícula n. 387872/01, ocupante do cargo de Professor, Nível PH-3, Classe “D”, lotada na Secretaria Municipal de Educação, com fulcro no art. 78, da Lei Complementar n. 190, de 22 de dezembro de 2011 nos autos do processo n. 0817989-97.2024.8.12.0110 (Processo n. 3867/2025-83):

Percentual	Validade
5%	1º de agosto 2019
10%	3 de fevereiro de 2020

CAMPO GRANDE-MS, 10 DE OUTUBRO DE 2025.

ANDRÉA ALVES FERREIRA ROCHA
Secretária Municipal de Administração e Inovação

RESOLUÇÃO “PE” SEMADI n. 3.257, DE 10 DE OUTUBRO DE 2025.

A SECRETÁRIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E INOVAÇÃO, usando da competência que lhe foi atribuída pelo art. 3º, inciso IX, do Decreto n. 11.247, de 24 de junho de 2010, resolve:

CONCEDER adicional por tempo de serviço à servidora GLEIBY QUINTAS SILVEIRA LEITÃO, matrícula n. 382648/01, ocupante do cargo de Odontólogo, Referência T4/TER, Classe “F”, lotada na Secretaria Municipal de Saúde, no percentual de mais 5%, com fulcro no art. 78, da Lei Complementar n. 190, de 22 de dezembro de 2011, a contar de 6 de dezembro de 2022, em cumprimento à Sentença Judicial, conforme Autos n. 0823298-36.2023.8.12.0110 (Processo n. 5012/2025-97).

CAMPO GRANDE-MS, 10 DE OUTUBRO DE 2025.

ANDRÉA ALVES FERREIRA ROCHA
Secretária Municipal de Administração e Inovação

RESOLUÇÃO “PE” SEMADI n. 3.258, DE 10 DE OUTUBRO DE 2025.

A SECRETÁRIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E INOVAÇÃO, usando da competência que lhe foi atribuída pelo art. 3º, inciso IX, do Decreto n. 11.247, de 24 de junho de 2010, resolve:

CONCEDER adicional por tempo de serviço ao servidor EVERALDO PONCE OJEDA, matrícula n. 380356/02, ocupante do cargo de Guarda Civil Metropolitana Inspetor Terceira Classe, Referência GMI-3, Classe “C”, lotado na Secretaria Especial de Segurança e Defesa Social, no percentual de mais 5%, com fulcro no art. 78, da Lei Complementar n. 190, de 22 de dezembro de 2011, a contar de 30 de dezembro de 2019,

em cumprimento à Sentença Judicial, conforme Autos n. 0807859-82.2023.8.12.0110 (Processo n. 5232/2024-30).

CAMPO GRANDE-MS, 10 DE OUTUBRO DE 2025.

ANDRÉA ALVES FERREIRA ROCHA
Secretária Municipal de Administração e Inovação

RESOLUÇÃO “PE” SEMADI n. 3.259, DE 10 DE OUTUBRO DE 2025.

A SECRETÁRIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E INOVAÇÃO, usando da competência que lhe foi atribuída pelo art. 3º, inciso IX, do Decreto n. 11.247, de 24 de junho de 2010, resolve:

CONCEDER promoção horizontal por tempo de serviço ao servidor EVERALDO PONCE OJEDA, matrícula n. 380356/02, ocupante do cargo de Guarda Civil Metropolitana Inspetor Terceira Classe, Referência GMI-3, Classe “C”, lotado na Secretaria Especial de Segurança e Defesa Social, para a Classe “E”, a contar de 29 de dezembro de 2021, com fulcro no art. 46, inciso III, da Lei Complementar n. 358, de 29 de agosto de 2019, em cumprimento à Sentença Judicial, conforme Autos n. 0807859-82.2023.8.12.0110 (Processo n. 5232/2024-30).

CAMPO GRANDE-MS, 10 DE OUTUBRO DE 2025.

ANDRÉA ALVES FERREIRA ROCHA
Secretária Municipal de Administração e Inovação

RESOLUÇÃO “PE” SEMADI n. 3.260, DE 10 DE OUTUBRO DE 2025.

A SECRETÁRIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E INOVAÇÃO, usando da competência que lhe foi atribuída pelo art. 3º, inciso IX, do Decreto n. 11.247, de 24 de junho de 2010, resolve:

CONCEDER promoção horizontal por tempo de serviço à servidora MICHELY NANTES MEDEIROS, matrícula n. 413099/01, ocupante do cargo de Agente Comunitário de Saúde, Referência 4A, Classe “A”, lotada na Secretaria Municipal de Saúde, para a Classe “B”, a contar de 25 de setembro de 2021, com fulcro no art. 42, inciso II, alínea “a”, da Lei Complementar n. 19, de 15 de julho de 1998, em cumprimento à Sentença Judicial, conforme Autos n. 0818437-70.2024.8.12.0110 (Processo n. 7736/2025-75).

CAMPO GRANDE-MS, 10 DE OUTUBRO DE 2025.

ANDRÉA ALVES FERREIRA ROCHA
Secretária Municipal de Administração e Inovação

RESOLUÇÃO “PE” SEMADI n. 3.261, DE 10 DE OUTUBRO DE 2025.

A SECRETÁRIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E INOVAÇÃO, usando da competência que lhe foi atribuída pelo art. 3º, inciso IX, do Decreto n. 11.247, de 24 de junho de 2010, resolve:

CONCEDER adicional por tempo de serviço à servidora ELIZETE DOS SANTOS DA SILVA, matrícula n. 392164/01, ocupante do cargo de Guarda Civil Metropolitana Classe Especial, Referência GMC-E, Classe “C”, lotada na Secretaria Especial de Segurança e Defesa Social, no percentual de mais 5%, com fulcro no art. 78, da Lei Complementar n. 190, de 22 de dezembro de 2011, a contar de 19 de março de 2022, em cumprimento à Sentença Judicial, conforme Autos n. 0802895-12.2024.8.12.0110 (Processo n. 3640/2025-38).

CAMPO GRANDE-MS, 10 DE OUTUBRO DE 2025.

ANDRÉA ALVES FERREIRA ROCHA
Secretária Municipal de Administração e Inovação

RESOLUÇÃO “PE” SEMADI n. 3.262, DE 10 DE OUTUBRO DE 2025.

A SECRETÁRIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E INOVAÇÃO, usando da competência que lhe foi atribuída pelo art. 3º, inciso IX, do Decreto n. 11.247, de 24 de junho de 2010, resolve:

CONCEDER promoção horizontal por tempo de serviço à servidora ELIZETE DOS SANTOS DA SILVA, matrícula n. 392164/01, ocupante do cargo de Guarda Civil Metropolitana Classe Especial, Referência GMC-E, Classe “C”, lotada na Secretaria Especial de Segurança e Defesa Social, para a Classe “D”, a contar de 19 de março de 2021, com fulcro no art. 46, inciso III, da Lei Complementar n. 358, de 29 de agosto de 2019, em cumprimento à Sentença Judicial, conforme Autos n. 0802895-12.2024.8.12.0110 (Processo n. 3640/2025-38).

CAMPO GRANDE-MS, 10 DE OUTUBRO DE 2025.

ANDRÉA ALVES FERREIRA ROCHA
Secretária Municipal de Administração e Inovação

RESOLUÇÃO “PE” SEMADI n. 3.263, DE 10 DE OUTUBRO DE 2025.

A SECRETÁRIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E INOVAÇÃO, usando da competência que lhe foi atribuída pelo art. 3º, inciso IX, do Decreto n. 11.247, de 24 de junho de 2010, resolve:

CONCEDER adicional por tempo de serviço ao servidor WENDELL GALVÃO LEITE PREDROZO, matrícula n. 392949/01, ocupante do cargo de Guarda Civil Metropolitana Classe Especial, Referência GMC-E, Classe “C”, lotado na Secretaria Especial de Segurança e Defesa Social, no percentual de mais 5%, com fulcro no art. 78, da Lei Complementar n. 190, de 22 de dezembro de 2011, a contar de 28 de junho de 2022, em cumprimento à Sentença Judicial, conforme Autos n. 0820177-63.2024.8.12.0110 (Processo n. 3838/2025-11).

CAMPO GRANDE-MS, 10 DE OUTUBRO DE 2025.

ANDRÉA ALVES FERREIRA ROCHA
Secretária Municipal de Administração e Inovação

RESOLUÇÃO “PE” SEMADI n. 3.264, DE 10 DE OUTUBRO DE 2025.

A SECRETÁRIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E INOVAÇÃO, usando da competência que lhe foi atribuída pelo art. 3º, inciso IX, do Decreto n. 11.247, de 24 de junho de 2010, resolve:

CONCEDER promoção horizontal por tempo de ao servidor WENDELL GALVÃO LEITE PREDROZO, matrícula n. 392949/01, ocupante do cargo de Guarda Civil Metropolitana Classe Especial, Referência GMC-E, Classe “C”, lotado na Secretaria Especial de Segurança e Defesa Social, com fulcro no art. 46, inciso III, da Lei Complementar n. 358, de 29 de agosto de 2019, em cumprimento à Sentença Judicial, conforme Autos n. 0820177-63.2024.8.12.0110 (Processo n. 3838/2025-11).

CLASSE	A CONTAR
D	28 de junho de 2021
E	28 de junho de 2024

CAMPO GRANDE-MS, 10 DE OUTUBRO DE 2025.

ANDRÉA ALVES FERREIRA ROCHA
Secretária Municipal de Administração e Inovação

RESOLUÇÃO “PE” SEMADI n. 3.265, DE 10 DE OUTUBRO DE 2025.

A SECRETÁRIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E INOVAÇÃO, usando da competência que lhe foi atribuída pelo art. 3º, inciso IX, do Decreto n. 11.247, de 24 de junho de 2010, resolve:

CONCEDER adicional por tempo de serviço ao servidor EDEVILSON DE SOUZA TRINDADE, matrícula n. 386096/01, ocupante do cargo de Guarda Civil Metropolitana Inspetor Terceira Classe, Referência GMI-3, Classe “C”, lotado na Secretaria Especial de Segurança e Defesa Social, com fulcro no art. 78, da Lei Complementar n. 190, de 22 de dezembro de 2011 nos autos do processo n. 0824182-31.2024.8.12.0110 (Processo n. 1263/2024-11):

Percentual	Validade
10%	7 de outubro 2019
15%	24 de junho de 2024

CAMPO GRANDE-MS, 10 DE OUTUBRO DE 2025.

ANDRÉA ALVES FERREIRA ROCHA
Secretária Municipal de Administração e Inovação

RESOLUÇÃO “PE” SEMADI n. 3.266, DE 10 DE OUTUBRO DE 2025.

A SECRETÁRIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E INOVAÇÃO, usando da competência que lhe foi atribuída pelo art. 3º, inciso IX, do Decreto n. 11.247, de 24 de junho de 2010, resolve:

CONCEDER promoção horizontal por tempo de ao servidor EDEVILSON DE SOUZA TRINDADE, matrícula n. 386096/01, ocupante do cargo de Guarda Civil Metropolitana Inspetor Terceira Classe, Referência GMI-3, Classe “C”, lotado na Secretaria Especial de Segurança e Defesa Social, com fulcro no art. 46, inciso III, da Lei Complementar n. 358, de 29 de agosto de 2019, em cumprimento à Sentença Judicial, conforme Autos n. 0824182-31.2024.8.12.0110 (Processo n. 1263/2024-11).

CLASSE	A CONTAR
D	31 de janeiro 2020
E	1º de janeiro de 2022
F	24 de junho de 2024

CAMPO GRANDE-MS, 10 DE OUTUBRO DE 2025.

ANDRÉA ALVES FERREIRA ROCHA
Secretária Municipal de Administração e Inovação

RESOLUÇÃO “PE” SEMADI n. 3.267, DE 10 DE OUTUBRO DE 2025.

A SECRETÁRIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E INOVAÇÃO, usando da competência que lhe foi atribuída pelo art. 3º, inciso IX, do Decreto n. 11.247, de 24 de junho de 2010, resolve:

CONCEDER promoção horizontal por tempo de serviço à servidora CRISTIANE PEREIRA NOVAIS, matrícula n. 377951/01, ocupante do cargo de Auxiliar de Serviços Diversos, Referência 01, Classe “D”, lotada na Secretaria Municipal de Educação, para a Classe “E”, a contar de 1º de dezembro de 2023, com fulcro no art. 42, inciso II, alínea “d”, da Lei Complementar n. 19, de 15 de julho de 1998, em cumprimento à Sentença Judicial, conforme Autos n. 0812205-42.2024.8.12.0110 (Processo n. 4758/2025-83).

CAMPO GRANDE-MS, 10 DE OUTUBRO DE 2025.

ANDRÉA ALVES FERREIRA ROCHA
Secretária Municipal de Administração e Inovação

RESOLUÇÃO “PE” SEMADI n. 3.268, DE 10 DE OUTUBRO DE 2025.

A SECRETÁRIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E INOVAÇÃO, usando da competência que lhe foi atribuída pelo art. 3º, inciso IX, do Decreto n. 11.247, de 24 de junho de 2010, resolve:

CONCEDER promoção horizontal por tempo de serviço ao servidor MARCO VINÍCIUS AMORIM CRISTALDO TORRES, matrícula n. 407640/01, ocupante do cargo de Assistente Administrativo II, Referência 09, Classe “B”, lotada na Secretaria Municipal de Educação, para a Classe “C”, a contar de 1º de março de 2025, com fulcro no art. 42, inciso II, alínea “b”, da Lei Complementar n. 19, de 15 de julho de 1998, em cumprimento

à Sentença Judicial, conforme Autos n. 0818229-86.2024.8.12.0110 (Processo n. 3865/2025-94).

CAMPO GRANDE-MS, 10 DE OUTUBRO DE 2025.

ANDRÉA ALVES FERREIRA ROCHA
Secretária Municipal de Administração e Inovação

RESOLUÇÃO “PE” SEMADI n. 3.269, DE 10 DE OUTUBRO DE 2025.

A SECRETÁRIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E INOVAÇÃO, usando da competência que lhe foi atribuída pelo art. 3º, inciso IX, do Decreto n. 11.247, de 24 de junho de 2010, resolve:

CONCEDER promoção horizontal por tempo de serviço ao servidor MARIO CESAR DA SILVA, matrícula n. 382714/02, ocupante do cargo de Guarda Civil Metropolitana Primeira Classe, Referência GMC-1, Classe “D”, lotado na Secretaria Especial de Segurança e Defesa Social, para a Classe “E”, a contar de 21 de dezembro de 2021, com fulcro no art. 46, inciso III, da Lei Complementar n. 358, de 29 de agosto de 2019, em cumprimento à Sentença Judicial, conforme Autos n. 0809311-30.2023.8.12.0110 (Processo n. 18507/2025-86).

CAMPO GRANDE-MS, 10 DE OUTUBRO DE 2025.

ANDRÉA ALVES FERREIRA ROCHA
Secretária Municipal de Administração e Inovação

RESOLUÇÃO “PE” SEMADI n. 3.270, DE 10 DE OUTUBRO DE 2025.

A SECRETÁRIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E INOVAÇÃO, usando da competência que lhe foi atribuída pelo art. 3º, inciso IX, do Decreto n. 11.247, de 24 de junho de 2010, resolve:

CONCEDER promoção horizontal por tempo de serviço à servidora LEONIDA LAURINDA NOVAES GOMES, matrícula n. 306169/01, ocupante do cargo de Auxiliar de Atividades Educacionais, Referência 06, Classe “E”, lotada na Secretaria Municipal de Educação, para a Classe “F”, a contar de 6 de outubro de 2023, com fulcro no art. 42, inciso II, alínea “e”, da Lei Complementar n. 19, de 15 de julho de 1998, em cumprimento à Sentença Judicial, conforme Autos n. 0820292-84.2024.8.12.0110 (Processo n. 4873/2025-58).

CAMPO GRANDE-MS, 10 DE OUTUBRO DE 2025.

ANDRÉA ALVES FERREIRA ROCHA
Secretária Municipal de Administração e Inovação

RESOLUÇÃO “PE” SEMADI n. 3.271, DE 10 DE OUTUBRO DE 2025.

A SECRETÁRIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E INOVAÇÃO, usando da competência que lhe foi atribuída pelo art. 3º, inciso IX, do Decreto n. 11.247, de 24 de junho de 2010, resolve:

CONCEDER adicional por tempo de serviço ao servidor LOURIVALDO TERTO DA SILVA, matrícula n. 389839/01, ocupante do cargo de Guarda Civil Metropolitana Classe Especial, Referência GMC-E, Classe “C”, lotado na Secretaria Especial de Segurança e Defesa Social, no percentual de mais 5%, com fulcro no art. 78, da Lei Complementar n. 190, de 22 de dezembro de 2011, a contar de 23 de janeiro de 2021, em cumprimento à Sentença Judicial, conforme Autos n. 0803967-34.2024.8.12.0110 (Processo n. 6910/2025-62).

CAMPO GRANDE-MS, 10 DE OUTUBRO DE 2025.

ANDRÉA ALVES FERREIRA ROCHA
Secretária Municipal de Administração e Inovação

RESOLUÇÃO “PE” SEMADI n. 3.272, DE 10 DE OUTUBRO DE 2025.

A SECRETÁRIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E INOVAÇÃO, usando da competência que lhe foi atribuída pelo art. 3º, inciso IX, do Decreto n. 11.247, de 24 de junho de 2010, resolve:

CONCEDER promoção horizontal por tempo de serviço ao servidor LOURIVALDO TERTO DA SILVA, matrícula n. 389839/01, ocupante do cargo de Guarda Civil Metropolitana Classe Especial, Referência GMC-E, Classe “C”, lotado na Secretaria Especial de Segurança e Defesa Social, com fulcro no art. 46, inciso III, da Lei Complementar n. 358, de 29 de agosto de 2019, em cumprimento à Sentença Judicial, conforme Autos n. 0803967-34.2024.8.12.0110 (Processo n. 6910/2025-62).

CLASSE	A CONTAR
D	23 de janeiro de 2020
E	23 de janeiro de 2023

CAMPO GRANDE-MS, 10 DE OUTUBRO DE 2025.

ANDRÉA ALVES FERREIRA ROCHA
Secretária Municipal de Administração e Inovação

RESOLUÇÃO “PE” SEMADI n. 3.273, DE 10 DE OUTUBRO DE 2025.

A SECRETÁRIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E INOVAÇÃO, usando da competência que lhe foi atribuída pelo art. 3º, inciso IX, do Decreto n. 11.247, de 24 de junho de 2010, resolve:

CONCEDER promoção horizontal por tempo de serviço à servidora JUSLEY MOURA DOS SANTOS, matrícula n. 372520/04, ocupante do cargo de Agente Comunitário de Saúde, Referência 4A, Classe “D”, lotada na Secretaria Municipal de Saúde, para a Classe

“E”, a contar de 9 de agosto de 2023, com fulcro no art. 42, inciso II, alínea “d”, da Lei Complementar n. 19, de 15 de julho de 1998, em cumprimento à Sentença Judicial, conforme Autos n. 0819043-98.2024.8.12.0110 (Processo n. 7918/2025-46).

CAMPO GRANDE-MS, 10 DE OUTUBRO DE 2025.

ANDRÉA ALVES FERREIRA ROCHA
Secretária Municipal de Administração e Inovação

RESOLUÇÃO “PE” SEMADI n. 3.274, DE 10 DE OUTUBRO DE 2025.

A SECRETÁRIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E INOVAÇÃO, usando da competência que lhe foi atribuída pelo art. 3º, inciso IX, do Decreto n. 11.247, de 24 de junho de 2010, resolve:

CONCEDER adicional por tempo de serviço ao servidor ELCIO JOSÉ MUNIZ, matrícula n. 387370/01, ocupante do cargo de Guarda Civil Metropolitana Classe Especial, Referência GMC-E, Classe “C”, lotado na Secretaria Especial de Segurança e Defesa Social, no percentual de mais 5%, com fulcro no art. 78, da Lei Complementar n. 190, de 22 de dezembro de 2011, a contar de 30 de dezembro de 2019, em cumprimento à Sentença Judicial, conforme Autos n. 0803584-56.2024.8.12.0110 (Processo n. 7927/2025-37).

CAMPO GRANDE-MS, 10 DE OUTUBRO DE 2025.

ANDRÉA ALVES FERREIRA ROCHA
Secretária Municipal de Administração e Inovação

RESOLUÇÃO “PE” SEMADI n. 3.275, DE 10 DE OUTUBRO DE 2025.

A SECRETÁRIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E INOVAÇÃO, usando da competência que lhe foi atribuída pelo art. 3º, inciso IX, do Decreto n. 11.247, de 24 de junho de 2010, resolve:

CONCEDER promoção horizontal por tempo de serviço ao servidor ELCIO JOSÉ MUNIZ, matrícula n. 387370/01, ocupante do cargo de Guarda Civil Metropolitana Classe Especial, Referência GMC-E, Classe “C”, lotado na Secretaria Especial de Segurança e Defesa Social, com fulcro no art. 46, inciso III, da Lei Complementar n. 358, de 29 de agosto de 2019, em cumprimento à Sentença Judicial, conforme Autos n. 0803584-56.2024.8.12.0110 (Processo n. 7927/2025-37).

CLASSE	A CONTAR
D	29 de dezembro de 2018
E	28 de dezembro de 2021

CAMPO GRANDE-MS, 10 DE OUTUBRO DE 2025.

ANDRÉA ALVES FERREIRA ROCHA
Secretária Municipal de Administração e Inovação

RESOLUÇÃO “PE” SEMADI n. 3.277, DE 10 DE OUTUBRO DE 2025.

A SECRETÁRIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E INOVAÇÃO, usando da competência que lhe foi atribuída pelo art. 3º, inciso XIX, do Decreto n. 11.247, de 24 de junho de 2010, resolve:

AVERBAR, para fim de aposentadoria, nos assentamentos funcionais da servidora GERALDA DE SOUZA SANTA CRUZ, matrícula n. 314641/01, ocupante do cargo de Agente de Saúde Pública, Referência 10A, Classe “E”, lotada na Secretaria Municipal de Saúde, 1.624 dias de tempo de serviço/contribuição, com fulcro no §9º, do art. 201, da Constituição Federal, combinado com o art. 51, da Lei Complementar n. 415, de 8 de setembro de 2021, conforme especificações abaixo (Processo n. 43086/2025-21):

- a) 71 dias, prestados a Comercial e Industrial Pereira Ltda., no período de 5/11/1987 a 14/1/1988;
- b) 153 dias, prestados a Sergio Paulo Gnotti, no período de 1º/8/1989 a 31/12/1989;
- c) 116 dias, prestados a Rodos Dragão Industria e Comercio Ltda., no período de 8/8/1990 a 1º/12/1990;
- d) 166 dias, prestados à Cuiabá Couros Ltda., no período de 1º/6/1991 a 13/11/1991;
- e) 548 dias, prestados a Dinâmico Escola de Pré Escolar e 1 Grau Ltda., no período de 1º/6/1993 a 30/11/1994;
- f) 316 dias, prestados a Comércio de Artigos Esportivos Campo Grande Ltda., no período de 1º/12/1994 a 14/10/1995;
- g) 223 dias, prestados a Jr Center Couros Eireli, no período de 20/11/1996 a 1º/7/1997;
- h) 31 dias, prestados a Trainner Recursos Humanos Eireli, no período de 1º/5/1998 a 1º/6/1998.

CAMPO GRANDE-MS, 10 DE OUTUBRO DE 2025.

ANDRÉA ALVES FERREIRA ROCHA
Secretária Municipal de Administração e Inovação

RESOLUÇÃO “PE” SEMADI n. 3.278, DE 10 DE OUTUBRO DE 2025.

A SECRETÁRIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E INOVAÇÃO, usando da competência que lhe foi atribuída pelo art. 3º, inciso XIV, do Decreto n. 11.247, de 24 de junho de 2010, resolve:

EXONERAR, a pedido, ao servidor MAICON MACEDO VILELA, matrícula n. 425744/01, ocupante do cargo de Guarda Civil Metropolitana Terceira Classe, Referência GMC-3, Classe “A”, lotado na Secretaria Especial de Segurança e Defesa Social, a contar

de 6 de outubro de 2025 (Processo n. 54940/2025-85).

CAMPO GRANDE-MS, 10 DE OUTUBRO DE 2025.

ANDRÉA ALVES FERREIRA ROCHA
Secretária Municipal de Administração e Inovação

Extrato n. 1.211/2025

EXTRATO DE RESCISÃO DE CONTRATO DE TRABALHO POR TEMPO DETERMINADO

PROCESSO n.: 91865/2023-91.

MOTIVO: A pedido.

CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPO GRANDE-MS REPRESENTADA PELA SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E INOVAÇÃO (CI n. 1.702/GEPROS/SEMADI/2025).

Função: Auxiliar Administrativo e Financeiro

MATRÍCULA	CONTRATADO(A)	A CONTAR:
424953/04	Anderson Renan de Oliveira Santos	1º/10/2025
423026/05	Cristiane Chamarro de Freitas	16/9/2025

Função: Motorista

MATRÍCULA	CONTRATADO(A)	A CONTAR:
416334/04	Isaias de Souza Gonçalves	1º/10/2025

CAMPO GRANDE-MS, 13 DE OUTUBRO DE 2025.

ANDRÉA ALVES FERREIRA ROCHA
Secretária Municipal de Administração e Inovação

Extrato n. 1.215/2025

EXTRATO DE RESCISÃO DE CONTRATO DE TRABALHO POR TEMPO DETERMINADO

PROCESSO n.: 52193/2024-16.

MOTIVO: A pedido.

CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPO GRANDE-MS REPRESENTADA PELA SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E INOVAÇÃO (CI n. 1.705/GEPROS/SEMADI/2025).

Função: Cuidador Social

MATRÍCULA	CONTRATADO(A)	A CONTAR:
407059/04	Francislene Granjeiro de Aguiar de Souza	24/9/2025

CAMPO GRANDE-MS, 13 DE OUTUBRO DE 2025.

ANDRÉA ALVES FERREIRA ROCHA
Secretária Municipal de Administração e Inovação

Extrato n. 1.219/2025

EXTRATO DE RESCISÃO DE CONTRATO DE TRABALHO POR TEMPO DETERMINADO

PROCESSO n.: 19160/2024-18.

MOTIVO: A pedido.

CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPO GRANDE-MS REPRESENTADA PELA SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E INOVAÇÃO (CI n. 1.703/GEPROS/SEMADI/2025).

Função: Assistente de Educação Infantil

MATRÍCULA	CONTRATADO(A)	A CONTAR:
432632/02	Adriana Garcia Nunes Pereira	28/8/2025
434420/01	Beatriz Werner Guimarães	18/9/2025
423416/03	Isabela Nunes de Souza	1º/10/2025
421846/03	Jackelyne Roberta Zanini	15/9/2025
404761/03	Janaina de Oliveira Almeida	1º/10/2025
431752/02	Joana Carolina Georgetti Correa	19/9/2025
434096/01	Juciara Martins da Silva	1º/9/2025
434281/01	Regiane de Souza e Miranda	30/9/2025
434996/01	Sandra Mariano Paulino	19/9/2025
426218/02	Simone de Brito Farias da Conceição	29/9/2025
432658/02	Suellen Arruda dos Santos Cabral	5/9/2025
434282/01	Thayna Teixeira Arguelho	4/9/2025

CAMPO GRANDE-MS, 13 DE OUTUBRO DE 2025.

ANDRÉA ALVES FERREIRA ROCHA
Secretária Municipal de Administração e Inovação

Extrato n. 1.222/2025

EXTRATO DE RESCISÃO DE CONTRATO DE TRABALHO POR TEMPO DETERMINADO

PROCESSO n.: 19160/2024-18.

MOTIVO: A pedido.

CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPO GRANDE-MS REPRESENTADA PELA SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E INOVAÇÃO (CI n. 1.703/GEPROS/SEMADI/2025).

Função: Assistente de Educação Infantil

MATRÍCULA	CONTRATADO(A)	A CONTAR:
426829/02	Janana Calves Barbosa	15/9/2025

CAMPO GRANDE-MS, 13 DE OUTUBRO DE 2025.

ANDRÉA ALVES FERREIRA ROCHA
Secretária Municipal de Administração e Inovação

Extrato n. 1.231/2025

EXTRATO DE RESCISÃO DE CONTRATO DE TRABALHO POR TEMPO DETERMINADO

PROCESSO n.: 91865/2023-91.

MOTIVO: A pedido.

CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPO GRANDE-MS REPRESENTADA PELA SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E INOVAÇÃO (CI n. 1.702/GEPROS/SEMADI/2025).

Função: Auxiliar Administrativo e Financeiro

MATRÍCULA	CONTRATADO(A)	A CONTAR:
434463/01	Gabrielly Afonso da Silva	1º/10/2025
435367/01	Simone Aparecida Gonçalves da Silva	1º/10/2025

CAMPO GRANDE-MS, 13 DE OUTUBRO DE 2025.

ANDRÉA ALVES FERREIRA ROCHA
Secretária Municipal de Administração e Inovação

Extrato n. 1.261/2025

EXTRATO DE RESCISÃO DE CONTRATO DE TRABALHO POR TEMPO DETERMINADO

PROCESSO n.: 19160/2024-18.

MOTIVO: A pedido.

CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPO GRANDE-MS REPRESENTADA PELA SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E INOVAÇÃO (CI n. 1.703/GEPROS/SEMADI/2025).

Função: Assistente de Educação Infantil

MATRÍCULA	CONTRATADO(A)	A CONTAR:
413396/05	Ana Cristina Fernandes Lopes	6/10/2025
424677/02	Handriezza Pereira de Oliveira Loufranco	2/10/2025
44244/01	Thamara Araújo Cristóvão	3/10/2025

CAMPO GRANDE-MS, 13 DE OUTUBRO DE 2025.

ANDRÉA ALVES FERREIRA ROCHA
Secretária Municipal de Administração e Inovação

Extrato n. 1.267/2025

EXTRATO DE RESCISÃO DE CONTRATO DE TRABALHO POR TEMPO DETERMINADO

PROCESSO n.: 91865/2023-91.

MOTIVO: A pedido.

CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPO GRANDE-MS REPRESENTADA PELA SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E INOVAÇÃO (CI n. 1.702/GEPROS/SEMADI/2025).

Função: Auxiliar Administrativo e Financeiro

MATRÍCULA	CONTRATADO(A)	A CONTAR:
421991/04	Daniela Dall Castel Macedo	1º/10/2025
436677/01	Yanguia Gabrielli Geraldo de Menezes	30/9/2025

CAMPO GRANDE-MS, 13 DE OUTUBRO DE 2025.

ANDRÉA ALVES FERREIRA ROCHA
Secretária Municipal de Administração e Inovação

Extrato n. 1.268/2025

EXTRATO DE RESCISÃO DE CONTRATO DE TRABALHO POR TEMPO DETERMINADO

PROCESSO n.: 6164/2024-37.

MOTIVO: Exoneração.

CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPO GRANDE-MS REPRESENTADA PELA SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E INOVAÇÃO (CI n. 1.704/GEPROS/SEMADI/2025).

Função: Assistente Educacional Inclusivo

MATRÍCULA	CONTRATADO(A)	A CONTAR:
420936/03	Viviane Araújo da Silva	6/10/2025

CAMPO GRANDE-MS, 13 DE OUTUBRO DE 2025.

ANDRÉA ALVES FERREIRA ROCHA
Secretária Municipal de Administração e Inovação

Extrato n. 1.271/2025

EXTRATO DE RESCISÃO DE CONTRATO DE TRABALHO POR TEMPO DETERMINADO

PROCESSO n.: 91865/2023-91.

MOTIVO: A pedido.

CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPO GRANDE-MS REPRESENTADA PELA SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E INOVAÇÃO (CI n. 1.702/GEPROS/SEMADI/2025).

Função: Auxiliar Administrativo e Financeiro

MATRÍCULA	CONTRATADO(A)	A CONTAR:
436659/01	Gabrielly Beatriz Soares Rodrigues	26/9/2025

CAMPO GRANDE-MS, 13 DE OUTUBRO DE 2025.

ANDRÉA ALVES FERREIRA ROCHA
Secretária Municipal de Administração e Inovação

Extrato n. 1.273/2025

EXTRATO DE RESCISÃO DE CONTRATO DE TRABALHO POR TEMPO DETERMINADO

PROCESSO n.: 32783/2023-04.

MOTIVO: A pedido.

CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPO GRANDE-MS REPRESENTADA PELA SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E INOVAÇÃO (CI n. 1.708/GEPROS/SEMADI/2025).

Função: Gestor de Operações - Orçamentista

MATRÍCULA	CONTRATADO(A)	A CONTAR:
407029/03	Cipriano Martinez	1º/10/2025

CAMPO GRANDE-MS, 13 DE OUTUBRO DE 2025.

ANDRÉA ALVES FERREIRA ROCHA
Secretária Municipal de Administração e Inovação

Extrato n. 1.274/2025

EXTRATO DE RESCISÃO DE CONTRATO DE TRABALHO POR TEMPO DETERMINADO

PROCESSO n.: 32783/2023-04.

MOTIVO: A pedido.

CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPO GRANDE-MS REPRESENTADA PELA SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E INOVAÇÃO (CI n. 1.708/GEPROS/SEMADI/2025).

Função: Gestor de Operações - Orçamentista

MATRÍCULA	CONTRATADO(A)	A CONTAR:
422896/02	Eduardo Welington Stocco	7/8/2025

CAMPO GRANDE-MS, 13 DE OUTUBRO DE 2025.

ANDRÉA ALVES FERREIRA ROCHA
Secretária Municipal de Administração e Inovação

Extrato n. 1.287/2025

EXTRATO DE RESCISÃO DE CONTRATO DE TRABALHO POR TEMPO DETERMINADO

PROCESSO n.: 5642/2024-82.

MOTIVO: A pedido.

CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPO GRANDE-MS REPRESENTADA

PELA SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E INOVAÇÃO (CI n. 1.707/GEPROS/SEMADI/2025).

Função: Nutricionista

MATRÍCULA	CONTRATADO(A)	A CONTAR:
433027/01	Laura Elise Almeida de Andrade Fortaleza	15/9/2025

CAMPO GRANDE-MS, 13 DE OUTUBRO DE 2025.

ANDRÉA ALVES FERREIRA ROCHA
Secretária Municipal de Administração e Inovação

Extrato n. 1.289/2025

EXTRATO DE RESCISÃO DE CONTRATO DE TRABALHO POR TEMPO DETERMINADO

PROCESSO n.: 19160/2024-18.

MOTIVO: A pedido.

CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPO GRANDE-MS REPRESENTADA PELA SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E INOVAÇÃO (CI n. 1.710/GEPROS/SEMADI/2025).

Função: Assistente de Educação Infantil

MATRÍCULA	CONTRATADO(A)	A CONTAR:
415207/05	Marli Paes Carvalho Lino	6/10/2025

CAMPO GRANDE-MS, 13 DE OUTUBRO DE 2025.

ANDRÉA ALVES FERREIRA ROCHA
Secretária Municipal de Administração e Inovação

Extrato n. 1.290/2025

EXTRATO DE RESCISÃO DE CONTRATO DE TRABALHO POR TEMPO DETERMINADO

PROCESSO n.: 19160/2024-18.

MOTIVO: Exoneração.

CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPO GRANDE-MS REPRESENTADA PELA SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E INOVAÇÃO (CI n. 1.710/GEPROS/SEMADI/2025).

Função: Assistente de Educação Infantil

MATRÍCULA	CONTRATADO(A)	A CONTAR:
426824/02	Rafael Gonçalves de Godoy	30/9/2025

CAMPO GRANDE-MS, 13 DE OUTUBRO DE 2025.

ANDRÉA ALVES FERREIRA ROCHA
Secretária Municipal de Administração e Inovação

Extrato n. 1.291/2025

EXTRATO DE RESCISÃO DE CONTRATO DE TRABALHO POR TEMPO DETERMINADO

PROCESSO n.: 91865/2023-91.

MOTIVO: A pedido.

CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPO GRANDE-MS REPRESENTADA PELA SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E INOVAÇÃO (CI n. 1.711/GEPROS/SEMADI/2025).

Função: Auxiliar Administrativo e Financeiro

MATRÍCULA	CONTRATADO(A)	A CONTAR:
435287/01	Ana Beatriz Mendes Barboza	1º/10/2025
417056/03	Ivanir Gonçalves Dias	6/10/2025
435561/01	Neliana Benites Nantes	6/10/2025
412167/05	Renata Ferreira dos Santos	6/10/2025

CAMPO GRANDE-MS, 13 DE OUTUBRO DE 2025.

ANDRÉA ALVES FERREIRA ROCHA
Secretária Municipal de Administração e Inovação

Extrato n. 1.212/2025

EXTRATO DE RESCISÃO DE CONTRATO DE TRABALHO POR TEMPO DETERMINADO

PROCESSO n.: 984/2025-95.

MOTIVO: A pedido.

CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPO GRANDE-MS REPRESENTADA PELA SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E INOVAÇÃO.

Função: Motorista de Veículos Pesados

MATRÍCULA	CONTRATADO(A)	A CONTAR:
437144/01	Vitor Hugo Silva Silveira	16/9/2025

CAMPO GRANDE-MS, 13 DE OUTUBRO DE 2025.

ANDRÉA ALVES FERREIRA ROCHA
Secretária Municipal de Administração e Inovação

Extrato n. 1.213/2025

EXTRATO DE RESCISÃO DE CONTRATO DE TRABALHO POR TEMPO DETERMINADO

PROCESSO n.: 13393/2025-88.

MOTIVO: A pedido.

CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPO GRANDE-MS REPRESENTADA PELA SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E INOVAÇÃO.

Função: Assistente Social

MATRÍCULA	CONTRATADO(A)	A CONTAR:
382401/07	Patricia Ariane da Costa Silvestre	17/9/2025

CAMPO GRANDE-MS, 13 DE OUTUBRO DE 2025.

ANDRÉA ALVES FERREIRA ROCHA
Secretária Municipal de Administração e Inovação

Extrato n. 1.214/2025

EXTRATO DE RESCISÃO DE CONTRATO DE TRABALHO POR TEMPO DETERMINADO

PROCESSO n.: 17064/2025-14.

MOTIVO: A pedido.

CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPO GRANDE-MS REPRESENTADA PELA SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E INOVAÇÃO.

Função: Cuidador em Saúde Mental

MATRÍCULA	CONTRATADO(A)	A CONTAR:
435413/02	Laura Raquel dos Santos Trindade	4/9/2025
435402/02	Nathalia Lopes Costa Silva Miranda	17/9/2025

CAMPO GRANDE-MS, 13 DE OUTUBRO DE 2025.

ANDRÉA ALVES FERREIRA ROCHA
Secretária Municipal de Administração e Inovação

Extrato n. 1.217/2025

EXTRATO DE CONTRATO DE TRABALHO POR PRAZO DETERMINADO, NOS TERMOS DO ARTIGO 293 DA LEI COMPLEMENTAR MUNICIPAL n. 190, DE 22 DE DEZEMBRO DE 2011.

PROCESSO n. 35611/2025-35.

CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPO GRANDE-MS REPRESENTADA PELA SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E INOVAÇÃO.

Função: Auxiliar Administrativo e Financeiro

CONTRATADO(A)	PERÍODO
Ingrid Michelle Jorge Martins	1º/10/2025 a 24/5/2026
Isabela Amy Saito	1º/10/2025 a 24/5/2026
Isaias de Souza Gonçalves Vieira	1º/10/2025 a 24/5/2026
Jhonathan Henrique Soares Jacques	1º/10/2025 a 24/5/2026
Libni Arguelho Vieira Gonçalves	1º/10/2025 a 24/5/2026
Márcia Rocha Dutra dos Santos	1º/10/2025 a 24/5/2026
Vanessa Aparecida Rocha Moura	1º/10/2025 a 24/5/2026

CAMPO GRANDE - MS, 13 DE OUTUBRO DE 2025.

ANDRÉA ALVES FERREIRA ROCHA
Secretária Municipal de Administração e Inovação

Extrato n. 1.220/2025

EXTRATO DE RESCISÃO DE CONTRATO DE TRABALHO POR TEMPO DETERMINADO

PROCESSO n.: 17027/2025-06.

MOTIVO: A pedido.

CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPO GRANDE-MS REPRESENTADA PELA SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E INOVAÇÃO.

Função: Monitor de Alunos

MATRÍCULA	CONTRATADO(A)	A CONTAR:
437450/01	José Alexandre Soares da Silva	4/9/2025

MATRÍCULA	CONTRATADO(A)	A CONTAR:
436915/01	Silma Martins Mendonça	17/9/2025
426349/03	Tania Claudia de Arruda Silva	17/9/2025

CAMPO GRANDE-MS, 13 DE OUTUBRO DE 2025.

ANDRÉA ALVES FERREIRA ROCHA
Secretária Municipal de Administração e Inovação

Extrato n. 1.221/2025

EXTRATO DE RESCISÃO DE CONTRATO DE TRABALHO POR TEMPO DETERMINADO

PROCESSO n.: 16124/2025-73.

MOTIVO: A pedido.

CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPO GRANDE-MS REPRESENTADA PELA SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E INOVAÇÃO.

Função: Auxiliar de Manutenção

MATRÍCULA	CONTRATADO(A)	A CONTAR:
412370/03	Evalnir Leite Soares	15/9/2025
421941/03	Glaucimares Vieira Ferreira	15/9/2025
434073/02	Josiane Gabriel Jorge	15/9/2025
435894/02	Luciene Gonçalves Pereira	1º/10/2025
437269/01	Luis Fernandes Junior	12/9/2025
436777/01	Rosival Borges de Almeida	18/9/2025
435578/02	Solange Siqueira do Nascimento Souza	1º/10/2025

CAMPO GRANDE-MS, 13 DE OUTUBRO DE 2025.

ANDRÉA ALVES FERREIRA ROCHA
Secretária Municipal de Administração e Inovação

Extrato n. 1.223/2025

EXTRATO DE RESCISÃO DE CONTRATO DE TRABALHO POR TEMPO DETERMINADO

PROCESSO n.: 20368/2025-51.

MOTIVO: A pedido.

CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPO GRANDE-MS REPRESENTADA PELA SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E INOVAÇÃO.

Função: Auxiliar Administrativo

MATRÍCULA	CONTRATADO(A)	A CONTAR:
435462/02	Angel Claudia Rodrigues D Avila	1º/10/2025
411154/04	Pedro Wilson de Barros Nobre	1º/10/2025
424329/02	Pietro Zampierry Marques dos Santos	15/9/2025

Função: Técnico de Serviços Educacionais

MATRÍCULA	CONTRATADO(A)	A CONTAR:
412984/19	Marcelo Antônio de Souza	1º/10/2025

Função: Auxiliar de Logística

MATRÍCULA	CONTRATADO(A)	A CONTAR:
437205/01	Aldair Nicolli Camilo	17/9/2025

CAMPO GRANDE-MS, 13 DE OUTUBRO DE 2025.

ANDRÉA ALVES FERREIRA ROCHA
Secretária Municipal de Administração e Inovação

Extrato n. 1.224/2025

EXTRATO DE RESCISÃO DE CONTRATO DE TRABALHO POR TEMPO DETERMINADO

PROCESSO n.: 6162/2024-37.

MOTIVO: A pedido.

CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPO GRANDE-MS REPRESENTADA PELA SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E INOVAÇÃO.

Função: Assistente Educacional Inclusivo

MATRÍCULA	CONTRATADO(A)	A CONTAR:
423923/05	Hellen Cristina Zorzzi Camargo	17/9/2025
413979/06	Eliane Leonel de Oliveira Andreani	26/9/2025
400898/03	Kelly de Oliveira Vargas	24/9/2025
415968/04	Nadya Ferreira Rosa	22/9/2025

CAMPO GRANDE-MS, 13 DE OUTUBRO DE 2025.

ANDRÉA ALVES FERREIRA ROCHA
Secretária Municipal de Administração e Inovação

Extrato n. 1.225/2025

EXTRATO DE RESCISÃO DE CONTRATO DE TRABALHO POR TEMPO DETERMINADO

PROCESSO n.: 14650/2025-07.

MOTIVO: A pedido.

CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPO GRANDE-MS REPRESENTADA PELA SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E INOVAÇÃO.

Função: Assistente Educacional Inclusivo

MATRÍCULA	CONTRATADO(A)	A CONTAR:
407493/07	Márcia Almeida de Oliveira	19/9/2025

CAMPO GRANDE-MS, 13 DE OUTUBRO DE 2025.

ANDRÉA ALVES FERREIRA ROCHA
Secretária Municipal de Administração e Inovação

Extrato n. 1.226/2025

EXTRATO DE RESCISÃO DE CONTRATO DE TRABALHO POR TEMPO DETERMINADO

PROCESSO n.: 2834/2025-16.

MOTIVO: A pedido.

CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPO GRANDE-MS REPRESENTADA PELA SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E INOVAÇÃO.

Função: Merendeiro

MATRÍCULA	CONTRATADO(A)	A CONTAR:
434315/02	Alessandra Cristina Roque	1º/10/2025
436462/01	Enedir Auxiliadora dos Santos	12/9/2025
431557/02	Genir da Cunha Nunes	27/9/2025
426846/02	Kelly Regina de Oliveira	17/9/2025
433794/02	Mirieli Ferreira da Silva	15/9/2025

CAMPO GRANDE-MS, 13 DE OUTUBRO DE 2025.

ANDRÉA ALVES FERREIRA ROCHA
Secretária Municipal de Administração e Inovação

Extrato n. 1.227/2025

EXTRATO DE RESCISÃO DE CONTRATO DE TRABALHO POR TEMPO DETERMINADO

PROCESSO n.: 967/2025-58.

MOTIVO: A pedido.

CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPO GRANDE-MS REPRESENTADA PELA SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E INOVAÇÃO.

Função: Assistente de Educação Infantil

MATRÍCULA	CONTRATADO(A)	A CONTAR:
436505/01	Daniele Machado Arce	17/9/2025
436189/01	Fátima Maria Florentin	29/9/2025
386865/03	Janici Carvalho da Rosa	24/9/2025

CAMPO GRANDE-MS, 13 DE OUTUBRO DE 2025.

ANDRÉA ALVES FERREIRA ROCHA
Secretária Municipal de Administração e Inovação

Extrato n. 1.228/2025

EXTRATO DE RESCISÃO DE CONTRATO DE TRABALHO POR TEMPO DETERMINADO

PROCESSO n.: 984/2025-95.

MOTIVO: A pedido.

CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPO GRANDE-MS REPRESENTADA PELA SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E INOVAÇÃO.

Função: Psicólogo

MATRÍCULA	CONTRATADO(A)	A CONTAR:
426534/02	Eduardo Vaz Oliveira	24/9/2025

CAMPO GRANDE-MS, 13 DE OUTUBRO DE 2025.

ANDRÉA ALVES FERREIRA ROCHA
Secretária Municipal de Administração e Inovação

Extrato n. 1.229/2025

EXTRATO DE RESCISÃO DE CONTRATO DE TRABALHO POR TEMPO DETERMINADO

PROCESSO n.: 16687/2025-61.

MOTIVO: A pedido.

CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPO GRANDE-MS REPRESENTADA PELA SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E INOVAÇÃO.

Função: Agente de Patrimônio

MATRÍCULA	CONTRATADO(A)	A CONTAR:
436589/01	Emiliano Monteiro	25/9/2025
436678/01	João Lucas da Costa Silva Cardoso	1º/10/2025

CAMPO GRANDE-MS, 13 DE OUTUBRO DE 2025.

ANDRÉA ALVES FERREIRA ROCHA
Secretária Municipal de Administração e Inovação

Extrato n. 1.230/2025

EXTRATO DE CONTRATO DE TRABALHO POR PRAZO DETERMINADO, NOS TERMOS DO ARTIGO 293 DA LEI COMPLEMENTAR MUNICIPAL n. 190, DE 22 DE DEZEMBRO DE 2011.

PROCESSO n. 16124/2025-73.

CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPO GRANDE-MS REPRESENTADA PELA SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E INOVAÇÃO.

Função: Auxiliar de Manutenção

CONTRATADO(A)	PERÍODO
Gleyce Daniele Gutierres da Luz	1º/10/2025 a 25/6/2026

CAMPO GRANDE - MS, 13 DE OUTUBRO DE 2025.

ANDRÉA ALVES FERREIRA ROCHA
Secretária Municipal de Administração e Inovação

Extrato n. 1.232/2025

EXTRATO DE RESCISÃO DE CONTRATO DE TRABALHO POR TEMPO DETERMINADO

PROCESSO n.: 13393/2025-88.

MOTIVO: A pedido.

CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPO GRANDE-MS REPRESENTADA PELA SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E INOVAÇÃO.

Função: Psicólogo

MATRÍCULA	CONTRATADO(A)	A CONTAR:
390775/02	Andrea da Costa Gomes Rodrigues	29/9/2025
436933/01	Francielle de Paula Oliveira Mendonça	16/9/2025
419907/03	Sheila Roberta Dauzacker Araujo	16/9/2025

CAMPO GRANDE-MS, 13 DE OUTUBRO DE 2025.

ANDRÉA ALVES FERREIRA ROCHA
Secretária Municipal de Administração e Inovação

Extrato n. 1.234/2025

EXTRATO DE RESCISÃO DE CONTRATO DE TRABALHO POR TEMPO DETERMINADO

PROCESSO n.: 9497/2025-98.

MOTIVO: A pedido.

CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPO GRANDE-MS REPRESENTADA PELA SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E INOVAÇÃO.

Função: Cuidador Social

MATRÍCULA	CONTRATADO(A)	A CONTAR:
436495/01	Gabrielly Silva Camargo	26/9/2025

Função: Educador Social

MATRÍCULA	CONTRATADO(A)	A CONTAR:
436482/01	Jocilene Cristina dos Santos Silva	23/9/2025

CAMPO GRANDE-MS, 13 DE OUTUBRO DE 2025.

ANDRÉA ALVES FERREIRA ROCHA
Secretária Municipal de Administração e Inovação

Extrato n. 1.235/2025

EXTRATO DE RESCISÃO DE CONTRATO DE TRABALHO POR TEMPO DETERMINADO

PROCESSO n.: 35611/2025-35.

MOTIVO: A pedido.

CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPO GRANDE-MS REPRESENTADA PELA SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E INOVAÇÃO.

Função: Cuidador Social

MATRÍCULA	CONTRATADO(A)	A CONTAR:
437426/01	Crislaine Aparecida Valentim da Silva	19/9/2025
426574/03	Tatieli Dias Gonçalves da Silva	12/9/2025

Função: Educador Social

MATRÍCULA	CONTRATADO(A)	A CONTAR:
437411/01	Ana Cláudia Leite Schupp	29/9/2025
437425/01	Zenir Franco Cáceres Montalvão	22/9/2025

CAMPO GRANDE-MS, 13 DE OUTUBRO DE 2025.

ANDRÉA ALVES FERREIRA ROCHA
Secretária Municipal de Administração e Inovação

Extrato n. 1.236/2025

EXTRATO DE RESCISÃO DE CONTRATO DE TRABALHO POR TEMPO DETERMINADO

PROCESSO n.: 8273/2024-88.

MOTIVO: A pedido.

CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPO GRANDE-MS REPRESENTADA PELA SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E INOVAÇÃO.

Função: Educador Social

MATRÍCULA	CONTRATADO(A)	A CONTAR:
435648/01	Fernanda Thaynara Paulo dos Santos	1º/10/2025

CAMPO GRANDE-MS, 13 DE OUTUBRO DE 2025.

ANDRÉA ALVES FERREIRA ROCHA
Secretária Municipal de Administração e Inovação

Extrato n. 1.237/2025

EXTRATO DE RESCISÃO DE CONTRATO DE TRABALHO POR TEMPO DETERMINADO

PROCESSO n.: 967/2025-58.

MOTIVO: A pedido.

CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPO GRANDE-MS REPRESENTADA PELA SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E INOVAÇÃO.

Função: Assistente de Educação Infantil

MATRÍCULA	CONTRATADO(A)	A CONTAR:
425228/03	Alexandre de Araujo Arruda	1º/10/2025

CAMPO GRANDE-MS, 13 DE OUTUBRO DE 2025.

ANDRÉA ALVES FERREIRA ROCHA
Secretária Municipal de Administração e Inovação

Extrato n. 1.238/2025

EXTRATO DE RESCISÃO DE CONTRATO DE TRABALHO POR TEMPO DETERMINADO

PROCESSO n.: 21294/2025-70.

MOTIVO: A pedido.

CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPO GRANDE-MS REPRESENTADA PELA SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E INOVAÇÃO.

Função: Motorista de Veículos Pesados

MATRÍCULA	CONTRATADO(A)	A CONTAR:
416248/05	Evilasio Cardoso da Cruz	1º/10/2025

CAMPO GRANDE-MS, 13 DE OUTUBRO DE 2025.

ANDRÉA ALVES FERREIRA ROCHA
Secretária Municipal de Administração e Inovação

Extrato n. 1.239/2025

EXTRATO DE RESCISÃO DE CONTRATO DE TRABALHO POR TEMPO DETERMINADO

PROCESSO n.: 19411/2025-35.

MOTIVO: A pedido.

CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPO GRANDE-MS REPRESENTADA PELA SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E INOVAÇÃO.

Função: Entrevistador Social

MATRÍCULA	CONTRATADO(A)	A CONTAR:
416563/03	Debora Cristina Maia	16/9/2025
401419/08	Rafael Kenzo Yamaura Silva	29/9/2025
423818/04	Vanuza Daniela Martins	23/9/2025

CAMPO GRANDE-MS, 13 DE OUTUBRO DE 2025.

ANDRÉA ALVES FERREIRA ROCHA
Secretária Municipal de Administração e Inovação

Extrato n. 1.249/2025

EXTRATO DE CONTRATO DE TRABALHO POR PRAZO DETERMINADO, NOS TERMOS DO ARTIGO 293 DA LEI COMPLEMENTAR MUNICIPAL n. 190, DE 22 DE DEZEMBRO DE 2011.

PROCESSO n. 35611/2025-35.

CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPO GRANDE-MS REPRESENTADA PELA SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E INOVAÇÃO.

Função: Auxiliar Administrativo e Financeiro

CONTRATADO(A)	PERÍODO
Maira Aparecida Torres Martins	1º/10/2025 a 24/5/2026
Mirely Martins Gonçalves	1º/10/2025 a 24/5/2026

Função: Motorista

CONTRATADO(A)	PERÍODO
Almir Silva Barros	3/10/2025 a 24/5/2026
Cleyton Luis Nunes dos Santos	2/10/2025 a 24/5/2026
Ricardo Medeiros Pereira	1º/10/2025 a 24/5/2026

CAMPO GRANDE - MS, 13 DE OUTUBRO DE 2025.

ANDRÉA ALVES FERREIRA ROCHA
Secretária Municipal de Administração e Inovação

Extrato n. 1.251/2025

EXTRATO DE RESCISÃO DE CONTRATO DE TRABALHO POR TEMPO DETERMINADO

PROCESSO n.: 6162/2024-37.

MOTIVO: A pedido.

CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPO GRANDE-MS REPRESENTADA PELA SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E INOVAÇÃO.

Função: Assistente Educacional Inclusivo

MATRÍCULA	CONTRATADO(A)	A CONTAR:
394693/06	Clotilde Ferreira de Lima	1º/10/2025

CAMPO GRANDE-MS, 13 DE OUTUBRO DE 2025.

ANDRÉA ALVES FERREIRA ROCHA
Secretária Municipal de Administração e Inovação

Extrato n. 1.252/2025

EXTRATO DE RESCISÃO DE CONTRATO DE TRABALHO POR TEMPO DETERMINADO

PROCESSO n.: 17064/2025-14.

MOTIVO: A pedido.

CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPO GRANDE-MS REPRESENTADA PELA SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E INOVAÇÃO.

Função: Cuidador em Saúde Mental

MATRÍCULA	CONTRATADO(A)	A CONTAR:
437149/01	Jessica Mara Pereira de Souza	25/9/2025
436995/01	Luciana Miguel Vicente	29/9/2025

CAMPO GRANDE-MS, 13 DE OUTUBRO DE 2025.

ANDRÉA ALVES FERREIRA ROCHA
Secretária Municipal de Administração e Inovação

Extrato n. 1.254/2025

EXTRATO DE RESCISÃO DE CONTRATO DE TRABALHO POR TEMPO DETERMINADO

PROCESSO n.: 16124/2025-73.

MOTIVO: A pedido.

CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPO GRANDE-MS REPRESENTADA PELA SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E INOVAÇÃO.

Função: Auxiliar de Manutenção

MATRÍCULA	CONTRATADO(A)	A CONTAR:
437044/01	Bruno Patrick de Oliveira Ferreira Timoteu	1º/10/2025
434322/02	Libni Arguelho Vieira	1º/10/2025

CAMPO GRANDE-MS, 13 DE OUTUBRO DE 2025.

ANDRÉA ALVES FERREIRA ROCHA
Secretária Municipal de Administração e Inovação

Extrato n. 1.255/2025

EXTRATO DE RESCISÃO DE CONTRATO DE TRABALHO POR TEMPO DETERMINADO

PROCESSO n.: 17064/2025-14.

MOTIVO: A pedido.

CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPO GRANDE-MS REPRESENTADA PELA SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E INOVAÇÃO.

Função: Cuidador em Saúde Mental

MATRÍCULA	CONTRATADO(A)	A CONTAR:
383744/04	Simone Ribeiro dos Santos de Souza	2/10/2025

CAMPO GRANDE-MS, 13 DE OUTUBRO DE 2025.

ANDRÉA ALVES FERREIRA ROCHA
Secretária Municipal de Administração e Inovação

EXTRATO n. 1.257/2025

EXTRATO DE CONTRATO DE TRABALHO POR PRAZO DETERMINADO, PARA SUBSTITUIR VACÂNCIA E, PORTANTO, SEM AUMENTO DE DESPESA COM PESSOAL, NOS TERMOS DA LEI COMPLEMENTAR MUNICIPAL n. 190, DE 22 DE DEZEMBRO DE 2011.

PROCESSO n. 13393/2025-88.

CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPO GRANDE - MS, REPRESENTADA PELA SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E INOVAÇÃO.

FUNÇÃO: Psicólogo

Contratado(A)	Período
Liandra de Souza Bueno	1º/10/2025 a 30/6/2026
Solange Rocha Salina	3/10/2025 a 30/6/2026

CAMPO GRANDE-MS, 13 DE OUTUBRO DE 2025.

ANDRÉA ALVES FERREIRA ROCHA
Secretária Municipal de Administração e Inovação

Extrato n. 1.258/2025

EXTRATO DE CONTRATO DE TRABALHO POR PRAZO DETERMINADO, NOS TERMOS DO ARTIGO 293 DA LEI COMPLEMENTAR MUNICIPAL n. 190, DE 22 DE DEZEMBRO DE 2011.

PROCESSO n. 35611/2025-35.

CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPO GRANDE-MS REPRESENTADA PELA SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E INOVAÇÃO.

Função: Auxiliar Administrativo e Financeiro

CONTRATADO(A)	PERÍODO
Adelaide Dias de Freitas	1º/10/2025 a 24/5/2026
Andrielli Ribeiro Camargo Dias	7/10/2025 a 24/5/2026
Audete Giareta Montovani	1º/10/2025 a 24/5/2026
Camilly Gonçalves dos Santos Rodrigues	1º/10/2025 a 24/5/2026
Eduardo Tivirolli	1º/10/2025 a 24/5/2026
Elisangela Pereira de Oliveira	1º/10/2025 a 24/5/2026
Fatima Cristina Pereira	1º/10/2025 a 24/5/2026
Isabela de Souza Gonçalves	3/10/2025 a 24/5/2026
Josiane Meira Leite	1º/10/2025 a 24/5/2026
Juliana Nogueira	1º/10/2025 a 24/5/2026
Rosilene dos Santos	1º/10/2025 a 24/5/2026
Silvia Kassandra Portilho Dutra	1º/10/2025 a 24/5/2026
Walderez Mateus de Oliveira	1º/10/2025 a 24/5/2026

Função: Motorista

CONTRATADO(A)	PERÍODO
Andre Rogério Medina da Silva	1º/10/2025 a 24/5/2026
Carlos Alberto Amarilha Rodrigues	1º/10/2025 a 24/5/2026
Edson Gomes Patinho	1º/10/2025 a 24/5/2026
João de Souza	1º/10/2025 a 24/5/2026
Jose Carlos Leandro Leal Pereira	1º/10/2025 a 24/5/2026
Jose Jurandir Vieira de Matos	1º/10/2025 a 24/5/2026
Juraci Gaspar de Souza	1º/10/2025 a 24/5/2026
Marcos Antonio Pereira da Costa	1º/10/2025 a 24/5/2026
Marcos Roberto da Costa	1º/10/2025 a 24/5/2026
Ronaldo Gonçalves Alves	1º/10/2025 a 24/5/2026
Valmi Lourenço	1º/10/2025 a 24/5/2026
William Tavares Moreira	1º/10/2025 a 24/5/2026

Função: Cuidador Social

CONTRATADO(A)	PERÍODO
Anjuelita Aparecida Ananias de Almeida Pereira	1º/10/2025 a 24/5/2026
Aparecida Alves da Silva Aguirre	1º/10/2025 a 24/5/2026
Ariane da Silva Leite	1º/10/2025 a 24/5/2026
Augusto Melo e Silva	1º/10/2025 a 24/5/2026
Catalina Ovando	1º/10/2025 a 24/5/2026
Elsa Saran Ferreira	1º/10/2025 a 24/5/2026
Evelyn Sanny Sampaio dos Santos	1º/10/2025 a 24/5/2026
Jucimara Pereira da Silva	1º/10/2025 a 24/5/2026
Katiucia Borges Campos da Silva	1º/10/2025 a 24/5/2026
Luzia da Silva Fortunato de Haro	1º/10/2025 a 24/5/2026

CONTRATADO(A)	PERÍODO
Marcia Luiza Vianna da Silva Cordoba	1º/10/2025 a 24/5/2026
Marta Pereira de Alencar	1º/10/2025 a 24/5/2026
Viviane da Silva Matos	1º/10/2025 a 24/5/2026

Função: Educador Social

CONTRATADO(A)	PERÍODO
Jocelina Gomes da Silva	1º/10/2025 a 24/5/2026
Karolliny Carvalho dos Santos Cardoso	1º/10/2025 a 24/5/2026
Pyetra Vitoria Pereira de Souza	1º/10/2025 a 24/5/2026
Rosana Gonçalves Alves de Oliveira	1º/10/2025 a 24/5/2026
Silvana de Oliveira Silva	1º/10/2025 a 24/5/2026
Vanessa Iraci Lopes Bispo	1º/10/2025 a 24/5/2026

CAMPO GRANDE - MS, 13 DE OUTUBRO DE 2025.

ANDRÉA ALVES FERREIRA ROCHA
Secretária Municipal de Administração e Inovação

Extrato n. 1.259/2025

EXTRATO DE RESCISÃO DE CONTRATO DE TRABALHO POR TEMPO DETERMINADO

PROCESSO n.: 17027/2025-06.

MOTIVO: A pedido.

CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPO GRANDE-MS REPRESENTADA PELA SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E INOVAÇÃO.

Função: Monitor de Alunos

MATRÍCULA	CONTRATADO(A)	A CONTAR:
436913/01	Marcela de Oliveira Lima	2/10/2025

CAMPO GRANDE-MS, 13 DE OUTUBRO DE 2025.

ANDRÉA ALVES FERREIRA ROCHA
Secretária Municipal de Administração e Inovação

Extrato n. 1.262/2025

EXTRATO DE RESCISÃO DE CONTRATO DE TRABALHO POR TEMPO DETERMINADO

PROCESSO n.: 6162/2024-37.

MOTIVO: A pedido.

CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPO GRANDE-MS REPRESENTADA PELA SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E INOVAÇÃO.

Função: Assistente Educacional Inclusivo

MATRÍCULA	CONTRATADO(A)	A CONTAR:
415361/04	Jessica Fagundes da Mata	1º/10/2025
408345/06	Ana Paula Correia Eduardo dos Santos	2/10/2025
434366/02	Walfrido João Vieira Bastos	1º/10/2025

CAMPO GRANDE-MS, 13 DE OUTUBRO DE 2025.

ANDRÉA ALVES FERREIRA ROCHA
Secretária Municipal de Administração e Inovação

EXTRATO n. 1.263/2025

EXTRATO DE CONTRATO DE TRABALHO POR PRAZO DETERMINADO, PARA SUBSTITUIR VACÂNCIA E, PORTANTO, SEM AUMENTO DE DESPESA COM PESSOAL, NOS TERMOS DA LEI COMPLEMENTAR MUNICIPAL n. 190, DE 22 DE DEZEMBRO DE 2011.

PROCESSO n. 19411/2025-35.

CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPO GRANDE - MS, REPRESENTADA PELA SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E INOVAÇÃO.

FUNÇÃO: Entrevistador Social

Contratado(A)	Período
Simone Aparecida Gonçalves da Silva	1º/10/2025 a 30/6/2026

CAMPO GRANDE-MS, 13 DE OUTUBRO DE 2025.

ANDRÉA ALVES FERREIRA ROCHA
Secretária Municipal de Administração e Inovação

Extrato n. 1.265/2025

EXTRATO DE RESCISÃO DE CONTRATO DE TRABALHO POR TEMPO DETERMINADO

PROCESSO n.: 16124/2025-73.

MOTIVO: A pedido.

CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPO GRANDE-MS REPRESENTADA PELA SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E INOVAÇÃO.

Função: Auxiliar de Manutenção

MATRÍCULA	CONTRATADO(A)	A CONTAR:
435446/02	Ana Lucia dos Santos Luciano Moreno	1º/10/2025
435915/02	Marilene Chimenes	1º/10/2025

CAMPO GRANDE-MS, 13 DE OUTUBRO DE 2025.

ANDRÉA ALVES FERREIRA ROCHA
Secretária Municipal de Administração e Inovação

Extrato n. 1.266/2025

EXTRATO DE RESCISÃO DE CONTRATO DE TRABALHO POR TEMPO DETERMINADO

PROCESSO n.: 16124/2025-73.

MOTIVO: Exoneração.

CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPO GRANDE-MS REPRESENTADA PELA SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E INOVAÇÃO.

Função: Auxiliar de Manutenção

MATRÍCULA	CONTRATADO(A)	A CONTAR:
433420/02	Ilda Melo de Souza Oliveira	9/9/2025
435450/02	Carlos Alberto de Oliveira Ferreira	10/9/2025
436846/01	Joyce Aparecida Lopes	1º/10/2025

CAMPO GRANDE-MS, 13 DE OUTUBRO DE 2025.

ANDRÉA ALVES FERREIRA ROCHA
Secretária Municipal de Administração e Inovação

Extrato n. 1.269/2025

EXTRATO DE RESCISÃO DE CONTRATO DE TRABALHO POR TEMPO DETERMINADO

PROCESSO n.: 16124/2025-73.

MOTIVO: A pedido.

CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPO GRANDE-MS REPRESENTADA PELA SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E INOVAÇÃO.

Função: Auxiliar de Manutenção

MATRÍCULA	CONTRATADO(A)	A CONTAR:
419900/04	Hugo Alexandre Melo Godoeng Costa	1º/10/2025

CAMPO GRANDE-MS, 13 DE OUTUBRO DE 2025.

ANDRÉA ALVES FERREIRA ROCHA
Secretária Municipal de Administração e Inovação

Extrato n. 1.270/2025

EXTRATO DE RESCISÃO DE CONTRATO DE TRABALHO POR TEMPO DETERMINADO

PROCESSO n.: 19411/2025-35.

MOTIVO: Exoneração.

CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPO GRANDE-MS REPRESENTADA PELA SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E INOVAÇÃO.

Função: Entrevistador Social

MATRÍCULA	CONTRATADO(A)	A CONTAR:
399566/05	Tânia de Matos Lobo Morales Ruiz	1º/10/2025

CAMPO GRANDE-MS, 13 DE OUTUBRO DE 2025.

ANDRÉA ALVES FERREIRA ROCHA
Secretária Municipal de Administração e Inovação

Extrato n. 1.272/2025

EXTRATO DE RESCISÃO DE CONTRATO DE TRABALHO POR TEMPO DETERMINADO

PROCESSO n.: 17064/2025-14.

MOTIVO: A pedido.

CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPO GRANDE-MS REPRESENTADA PELA SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E INOVAÇÃO.

Função: Cuidador em Saúde Mental

MATRÍCULA	CONTRATADO(A)	A CONTAR:
437027/01	Vânia Maria Gonçalves dos Santos	1º/10/2025

CAMPO GRANDE-MS, 13 DE OUTUBRO DE 2025.

ANDRÉA ALVES FERREIRA ROCHA
Secretária Municipal de Administração e Inovação

Extrato n. 1.275/2025

EXTRATO DE RESCISÃO DE CONTRATO DE TRABALHO POR TEMPO DETERMINADO

PROCESSO n.: 17154/2025-05.

MOTIVO: A pedido.

CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPO GRANDE-MS REPRESENTADA PELA SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E INOVAÇÃO.

Função: Visitador

MATRÍCULA	CONTRATADO(A)	A CONTAR:
425249/04	Ana Paula Mundim Torrette	26/9/2025
409015/05	Kelly Cristina Teodoro de Souza	7/10/2025

CAMPO GRANDE-MS, 13 DE OUTUBRO DE 2025.

ANDRÉA ALVES FERREIRA ROCHA
Secretária Municipal de Administração e Inovação

Extrato n. 1.277/2025

EXTRATO DE RESCISÃO DE CONTRATO DE TRABALHO POR TEMPO DETERMINADO

PROCESSO n.: 6162/2024-37.

MOTIVO: A pedido.

CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPO GRANDE-MS REPRESENTADA PELA SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E INOVAÇÃO.

Função: Assistente Educacional Inclusivo

MATRÍCULA	CONTRATADO(A)	A CONTAR:
426639/03	Ana Carolyne Campos Rohvedder	1º/10/2025

CAMPO GRANDE-MS, 13 DE OUTUBRO DE 2025.

ANDRÉA ALVES FERREIRA ROCHA
Secretária Municipal de Administração e Inovação

Extrato n. 1.278/2025

EXTRATO DE RESCISÃO DE CONTRATO DE TRABALHO POR TEMPO DETERMINADO

PROCESSO n.: 35611/2025-35.

MOTIVO: A pedido.

CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPO GRANDE-MS REPRESENTADA PELA SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E INOVAÇÃO.

Função: Educador Social

MATRÍCULA	CONTRATADO(A)	A CONTAR:
436497/01	Andrielli Ribeiro Camargo Dias	7/10/2025

CAMPO GRANDE-MS, 13 DE OUTUBRO DE 2025.

ANDRÉA ALVES FERREIRA ROCHA
Secretária Municipal de Administração e Inovação

Extrato n. 1.280/2025

EXTRATO DE RESCISÃO DE CONTRATO DE TRABALHO POR TEMPO DETERMINADO

PROCESSO n.: 35611/2025-35.

MOTIVO: A pedido.

CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPO GRANDE-MS REPRESENTADA PELA SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E INOVAÇÃO.

Função: Educador Social

MATRÍCULA	CONTRATADO(A)	A CONTAR:
436927/01	Stefanny Lais Azevedo Marques	1º/10/2025

CAMPO GRANDE-MS, 13 DE OUTUBRO DE 2025.

ANDRÉA ALVES FERREIRA ROCHA
Secretária Municipal de Administração e Inovação

Extrato n. 1.288/2025

EXTRATO DE RESCISÃO DE CONTRATO DE TRABALHO POR TEMPO DETERMINADO

PROCESSO n.: 967/2025-58.

MOTIVO: Exoneração.

CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPO GRANDE-MS REPRESENTADA

PELA SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E INOVAÇÃO.

Função: Assistente de Educação Infantil

MATRÍCULA	CONTRATADO(A)	A CONTAR:
414823/08	Tatiane de Oliveira Cordova	15/9/2025

CAMPO GRANDE-MS, 13 DE OUTUBRO DE 2025.

ANDRÉA ALVES FERREIRA ROCHA
Secretária Municipal de Administração e Inovação

Extrato n. 1.292/2025

EXTRATO DE RESCISÃO DE CONTRATO DE TRABALHO POR TEMPO DETERMINADO

PROCESSO n.: 20368/2025-51.

MOTIVO: A pedido.

CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPO GRANDE-MS REPRESENTADA PELA SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E INOVAÇÃO.

Função: Auxiliar Administrativo

MATRÍCULA	CONTRATADO(A)	A CONTAR:
437241/01	Marla Theodoro Vargas da Rosa	1º/10/2025

CAMPO GRANDE-MS, 13 DE OUTUBRO DE 2025.

ANDRÉA ALVES FERREIRA ROCHA
Secretária Municipal de Administração e Inovação

Extrato n. 1.295/2025

EXTRATO DE RESCISÃO DE CONTRATO DE TRABALHO POR TEMPO DETERMINADO

PROCESSO n.: 967/2025-58.

MOTIVO: A pedido.

CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPO GRANDE-MS REPRESENTADA PELA SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E INOVAÇÃO.

Função: Assistente de Educação Infantil

MATRÍCULA	CONTRATADO(A)	A CONTAR:
412467/06	Mariane Canheth dos Santos	6/10/2025

CAMPO GRANDE-MS, 913 DE OUTUBRO DE 2025.

ANDRÉA ALVES FERREIRA ROCHA
Secretária Municipal de Administração e Inovação

Extrato n. 1.296/2025

EXTRATO DE RESCISÃO DE CONTRATO DE TRABALHO POR TEMPO DETERMINADO

PROCESSO n.: 17027/2025-06.

MOTIVO: A pedido.

CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPO GRANDE-MS REPRESENTADA PELA SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E INOVAÇÃO.

Função: Monitor de Alunos

MATRÍCULA	CONTRATADO(A)	A CONTAR:
413529/03	Estela de Almeida Torres	6/10/2025
421586/02	Isadora da Rocha Cruz	7/10/2025

CAMPO GRANDE-MS, 13 DE OUTUBRO DE 2025.

ANDRÉA ALVES FERREIRA ROCHA
Secretária Municipal de Administração e Inovação

EXTRATO n. 1.297/2025

EXTRATO DE CONTRATO DE TRABALHO POR PRAZO DETERMINADO, PARA SUBSTITUIR VACÂNCIA E, PORTANTO, SEM AUMENTO DE DESPESA COM PESSOAL, NOS TERMOS DA LEI COMPLEMENTAR MUNICIPAL n. 190, DE 22 DE DEZEMBRO DE 2011.

PROCESSO n. 35611/2025-35.

CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPO GRANDE - MS, REPRESENTADA PELA SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E INOVAÇÃO.

FUNÇÃO: Auxiliar Administrativo e Financeiro

Contratado(A)	Período
Paula Caetano de Souza Tiago	7/10/2025 a 24/5/2026

FUNÇÃO: Motorista

Contratado(A)	Período
Nilson Roberto Marques de Lima	7/10/2025 a 24/5/2026
Ricardo Alves da Silva	9/10/2025 a 24/5/2026

CAMPO GRANDE-MS, 13 DE OUTUBRO DE 2025.

ANDRÉA ALVES FERREIRA ROCHA
Secretária Municipal de Administração e Inovação

Extrato n. 1.298/2025

EXTRATO DE RESCISÃO DE CONTRATO DE TRABALHO POR TEMPO DETERMINADO

PROCESSO n.: 967/2025-58.

MOTIVO: A pedido.

CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPO GRANDE-MS REPRESENTADA PELA SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E INOVAÇÃO.

Função: Assistente de Educação Infantil

MATRÍCULA	CONTRATADO(A)	A CONTAR:
425439/03	Edilene Rodrigues Gondim	3/10/2025

CAMPO GRANDE-MS, 13 DE OUTUBRO DE 2025.

ANDRÉA ALVES FERREIRA ROCHA
Secretária Municipal de Administração e Inovação

Extrato n. 1.299/2025

EXTRATO DE CONTRATO DE TRABALHO POR PRAZO DETERMINADO, NOS TERMOS DO ARTIGO 293 DA LEI COMPLEMENTAR MUNICIPAL n. 190, DE 22 DE DEZEMBRO DE 2011.

PROCESSO n. 35611/2025-35.

CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPO GRANDE-MS REPRESENTADA PELA SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E INOVAÇÃO.

Função: Motorista

CONTRATADO(A)	PERÍODO
Vinicius Pereira Aguiro	10/10/2025 a 24/5/2026
Viviane Alves de Souza	10/10/2025 a 24/5/2026

CAMPO GRANDE - MS, 13 DE OUTUBRO DE 2025.

ANDRÉA ALVES FERREIRA ROCHA
Secretária Municipal de Administração e Inovação

APOSTILA DA SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E INOVAÇÃO

Na Resolução “PE” SEMADI n. 2.607, de 5 de setembro de 2025, publicada no DIOGRANDE n. 8.052, de 9 de setembro de 2025, que lotou a servidora MARCELA QUEIROZ MEIRELES, matrícula n. 376718/02, foi feita a seguinte apostila, para fim de regularização funcional (Ofício n. 4.233/DLM/SEMED):

ONDE CONSTOU: “..., com efeito a contar de 1º de setembro de 2025...”

PASSE A CONSTAR: “..., com efeito a contar de 8 de setembro de 2025...”

CAMPO GRANDE-MS, 13 DE OUTUBRO DE 2025.

ANDRÉA ALVES FERREIRA ROCHA
Secretária Municipal de Administração e Inovação



PROCURADORIA-GERAL DO MUNICÍPIO

RESOLUÇÃO “PE” PGM n. 80, DE 13 DE OUTUBRO DE 2025.

A PROCURADORA-GERAL DO MUNICÍPIO, no uso de suas atribuições que lhe confere §1º, do art. 3, do Decreto n. 16.154, de 15 de janeiro de 2025, resolve: DESIGNAR os servidores abaixo relacionado, para conduzir veículos oficiais da Procuradoria Geral do Município, com efeito a contar com a data da publicação.

SERVIDOR HABILITADO		
MATRICULA - NOME	HABILITAÇÃO	VENCIMENTO
437672 – VIVIANE ALVES DE SOUZA	*****18507	19/3/2026

CAMPO GRANDE-MS, 13 DE OUTUBRO DE 2025.

CECÍLIA SAAD CRUZ RIZKALLAH
Procuradora-Geral do Município

APOSTILA DA PROCURADORA-GERAL DO MUNICÍPIO

Na RESOLUÇÃO “PE” PGM n. 68, DE 8 DE OUTUBRO DE 2025, publicado no DIOGRANDE n. 8.086, de sexta-feira, 10 de outubro de 2025, que designou o servidor

ELYSEO COLMAN, matrícula n. 418025/01, ocupante do cargo efetivo de Procurador Municipal para desempenhar a função de Direção Gerencial da Gerência de Dívida Ativa Tributária, na Procuradoria Geral do Município, com fundamento no art. 45, inciso II, da Lei Complementar n. 85, de 31 de março de 2006, com efeitos da data da publicação, foi feita a seguinte apostila:

ONDE CONSTOU: “..., matrícula n. 418025/01...”

PASSE A CONSTAR: “..., matrícula n. 60763/02...”

CAMPO GRANDE-MS, 10 DE OUTUBRO DE 2025.

CECÍLIA SAAD CRUZ RIZKALLAH
Procuradora-Geral do Município



RESOLUÇÃO “PE” SISEP N. 106, DE 09 DE OUTUBRO DE 2025.

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE INFRAESTRUTURA E SERVIÇOS PÚBLICOS, no uso de suas atribuições legais, resolve:

DESIGNAR o servidor no quadro abaixo, lotados na Secretaria Municipal de Infraestrutura e Serviços Públicos, para conduzir veículos oficiais desta secretaria, observando o disposto nos artigos 16 a 21, do Decreto n. 10.953, de 28 de agosto de 2009.

SERVIDOR	CARGO	Habilitação	
			Validade
Evilasio Cardoso da Cruz	Motorista de Veículos Pesados	*****293	12/02/2030

CAMPO GRANDE-MS, 09 DE OUTUBRO DE 2025.

EDNEI MARCELO MIGLIOLI
Secretário Municipal de Infraestrutura e Serviços Públicos.



RESOLUÇÃO “PE” SEMED N. 1.619, DE 14 DE OUTUBRO DE 2025.

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas pela Lei n. 5.793, de 3 de janeiro de 2017, e tendo em vista o Decreto n. 11.247, de 24 de junho de 2010, resolve:

DESIGNAR, a servidora **DANIELLI APARECIDA DA SILVA**, matrícula n. 391259, **GESTOR DE CONTRATO**, e **LORECI CARESIA**, matrícula n. 417458, para substituir o gestor, se esse, porventura, estiver ausente das atividades de orientação, acompanhamento e controle, a serem praticadas em decorrência do processo n. 47322/2025-89, em todas as modalidades (contrato, carta-contrato, nota de empenho de despesa, autorização de compra e ordem de execução de serviço), no âmbito da **SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO**, firmado com a Empresa **SÃO JOSÉ ENGENHARIA E COMÉRCIO LTDA.**, referente ao pregão eletrônico n. 169/2024, ata de registro de preços n. 9/2025, cujo objeto é a aquisição de materiais de construção II, cabendo ao gestor as atribuições previstas no art. 8º da instrução normativa n. 5/2020, de 20 de novembro de 2020.

CAMPO GRANDE - MS, 14 DE OUTUBRO DE 2025.

LUCAS HENRIQUE BITENCOURT DE SOUZA
Secretário Municipal de Educação

RESOLUÇÃO “PE” SEMED N. 1.620, DE 14 DE OUTUBRO DE 2025.

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas pela Lei n. 5.793, de 3 de janeiro de 2017, e tendo em vista o Decreto n. 11.247, de 24 de junho de 2010, resolve:

DESIGNAR, a servidora **DANIELLI APARECIDA DA SILVA**, matrícula n. 391259, **GESTOR DE CONTRATO**, e **CRISTIANE BORGES DE MORAIS**, matrícula n. 437280, para substituir o gestor, se esse, porventura, estiver ausente das atividades de orientação, acompanhamento e controle, a serem praticadas em decorrência do processo administrativo n. 47312/2025-43, em todas as modalidades (contrato, carta-contrato, nota de empenho de despesa, autorização de compra e ordem de execução de serviço), no âmbito da **SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO**, firmado com a Empresa **G.A.P. SOLUÇÕES EM COMÉRCIO LTDA.**, dispensa n. 062/2025, cujo objeto é a aquisição de materiais de construção IV, cabendo ao gestor as atribuições previstas no art. 8º da instrução normativa n. 5/2020, de 20 de novembro de 2020.

CAMPO GRANDE - MS, 14 DE OUTUBRO DE 2025.

LUCAS HENRIQUE BITENCOURT DE SOUZA
Secretário Municipal de Educação

RESOLUÇÃO “PE” SEMED N. 1.621, DE 14 DE OUTUBRO DE 2025.

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas pela Lei n. 5.793, de 3 de janeiro de 2017, e tendo em vista o Decreto n. 11.247, de 24 de junho de 2010, resolve:

DESIGNAR, a servidora **DANIELLI APARECIDA DA SILVA**, matrícula n. 391259, **GESTOR DE CONTRATO**, e **LORECI CARESIA**, matrícula n. 417458, para substituir o gestor, se esse, porventura, estiver ausente das atividades de orientação, acompanhamento e controle, a serem praticadas em decorrência do processo n. 47315/2025-87, em todas as modalidades (contrato, carta-contrato, nota de empenho de despesa, autorização de compra e ordem de execução de serviço), no âmbito da **SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO**, firmado com a Empresa **SÃO JOSÉ ENGENHARIA E COMÉRCIO LTDA.**, referente ao pregão eletrônico n. 171/2024, ata de registro de preços n. 109/2024, cujo

objeto é a aquisição de materiais de expedientes e didáticos II, cabendo ao gestor as atribuições previstas no art. 8º da instrução normativa n. 5/2020, de 20 de novembro de 2020.

CAMPO GRANDE - MS, 14 DE OUTUBRO DE 2025.

LUCAS HENRIQUE BITENCOURT DE SOUZA
Secretário Municipal de Educação

RESOLUÇÃO “PE” SEMED N. 1.622, DE 14 DE OUTUBRO DE 2025.

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas pela Lei n. 5.793, de 3 de janeiro de 2017, e tendo em vista o Decreto n. 11.247, de 24 de junho de 2010, resolve:

DESIGNAR o servidor **VALDINEI CAIRES DE OLIVEIRA**, matrícula n. 418588, **FISCAL DE CONTRATO**, e **ANDRÉ LUIZ ALVES PEREIRA**, matrícula n. 383566, para substituir o fiscal, se esse, porventura, estiver ausente das atividades de orientação, acompanhamento e controle, a serem praticadas em decorrência do processo administrativo n. 47322/2025-89, em todas as modalidades (contrato, carta-contrato, nota de empenho de despesa, autorização de compra e ordem de execução de serviço), no âmbito da **SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO**, firmado com a Empresa **SÃO JOSÉ ENGENHARIA E COMÉRCIO LTDA.**, referente ao pregão eletrônico n. 169/2024, ata de registro de preços n. 9/2025, cujo objeto é aquisição de materiais de construção II, cabendo ao fiscal as atribuições previstas no art. 8º da instrução normativa n. 5/2020, de 20 de novembro de 2020.

CAMPO GRANDE-MS, 14 DE OUTUBRO DE 2025.

LUCAS HENRIQUE BITENCOURT DE SOUZA
Secretário Municipal de Educação

RESOLUÇÃO “PE” SEMED N. 1.623, DE 14 DE OUTUBRO DE 2025.

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas pelo inciso I do artigo 21 da Lei n. 7.366, de 27 de dezembro de 2024, resolve:

DESIGNAR o servidor **VALTENCIR DO NASCIMENTO**, matrícula n. 392480, **FISCAL DE CONTRATO**, e **ANDRE LUIZ ALVES PEREIRA**, matrícula n. 383566, para substituir o fiscal, se esse, porventura, estiver ausente das atividades de orientação, acompanhamento e controle, a serem praticadas em decorrência do processo administrativo n. 47312/2025-43, em todas as modalidades (contrato, carta-contrato, nota de empenho de despesa, autorização de compra e ordem de execução de serviço), no âmbito da **SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO**, firmado com a Empresa **G.A.P SOLUÇÕES EM COMÉRCIO LTDA.**, referente ao pregão eletrônico n. 175/2024, ata de registro de preços n. 107/2024, cujo objeto é aquisição de materiais de construção IV, cabendo ao fiscal as atribuições previstas no art. 8º da instrução normativa n. 5/2020, de 20 de novembro de 2020.

CAMPO GRANDE - MS, 14 DE OUTUBRO DE 2025.

LUCAS HENRIQUE BITENCOURT DE SOUZA
Secretário Municipal de Educação

RESOLUÇÃO “PE” SEMED N. 1.624, DE 14 DE OUTUBRO DE 2025.

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas pela Lei n. 5.793, de 3 de janeiro de 2017, e tendo em vista o Decreto n. 11.247, de 24 de junho de 2010, resolve:

DESIGNAR o servidor **VALDINEI CAIRES DE OLIVEIRA**, matrícula n. 418588, **FISCAL DE CONTRATO**, e **ANDRÉ LUIZ ALVES PEREIRA**, matrícula n. 383566, para substituir o fiscal, se esse, porventura, estiver ausente das atividades de orientação, acompanhamento e controle, a serem praticadas em decorrência do processo administrativo n. 47315/2025-87, em todas as modalidades (contrato, carta-contrato, nota de empenho de despesa, autorização de compra e ordem de execução de serviço), no âmbito da **SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO**, firmado com a Empresa **SÃO JOSÉ ENGENHARIA E COMÉRCIO LTDA.**, referente ao pregão eletrônico n. 171/2024, ata de registro de preços n. 109/2024, cujo objeto é aquisição de materiais de expediente didáticos II, cabendo ao fiscal as atribuições previstas no art. 8º da instrução normativa n. 5/2020, de 20 de novembro de 2020.

CAMPO GRANDE-MS, 14 DE OUTUBRO DE 2025.

LUCAS HENRIQUE BITENCOURT DE SOUZA
Secretário Municipal de Educação

RESOLUÇÃO “PE” SEMED N. 1.625, DE 14 DE OUTUBRO DE 2025.

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas pela Lei n. 5.793, de 3 de janeiro de 2017, e tendo em vista o Decreto n. 11.247, de 24 de junho de 2010, resolve:

DESIGNAR, a servidora **DANIELLI APARECIDA DA SILVA**, matrícula n. 391259, **GESTOR DE CONTRATO**, e **LORECI CARESIA**, matrícula n. 417458, para substituir o gestor, se esse, porventura, estiver ausente das atividades de orientação, acompanhamento e controle, a serem praticadas em decorrência do processo n. 46003/2025-56, em todas as modalidades (contrato, carta-contrato, nota de empenho de despesa, autorização de compra e ordem de execução de serviço), no âmbito da **SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO**, firmado com a Empresa **NACIONAL COMÉRCIO DE EMBALAGENS LTDA.**, referente ao pregão eletrônico n. 183/2024, ata de registro de preços n. 112/2024, cujo objeto é a aquisição de materiais de expediente e didático II, cabendo ao gestor as atribuições previstas no art. 8º da instrução normativa n. 5/2020, de 20 de novembro de 2020.

CAMPO GRANDE - MS, 14 DE OUTUBRO DE 2025.

LUCAS HENRIQUE BITENCOURT DE SOUZA
Secretário Municipal de Educação

RESOLUÇÃO “PE” SEMED N. 1.626, DE 14 DE OUTUBRO DE 2025.

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas pela Lei n. 5.793, de 3 de janeiro de 2017, e tendo em vista o Decreto n. 11.247, de 24 de junho de 2010, resolve:

DESIGNAR, a servidora **DANIELLI APARECIDA DA SILVA**, matrícula n. 391259,

GESTOR DE CONTRATO, e **LORECI CARESIA**, matrícula n. 417458, para substituir o gestor, se esse, porventura, estiver ausente das atividades de orientação, acompanhamento e controle, a serem praticadas em decorrência do processo n. 46004/2025-09, em todas as modalidades (contrato, carta-contrato, nota de empenho de despesa, autorização de compra e ordem de execução de serviço), no âmbito da **SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO**, firmado com a Empresa **COMERCIAL K&D LTDA.**, referente ao pregão eletrônico n. 183/2024, ata de registro de preços n. 112/2024, cujo objeto é a aquisição de materiais de expediente e didático II, cabendo ao gestor as atribuições previstas no art. 8º da instrução normativa n. 5/2020, de 20 de novembro de 2020.

CAMPO GRANDE - MS, 14 DE OUTUBRO DE 2025.

LUCAS HENRIQUE BITENCOURT DE SOUZA
Secretário Municipal de Educação

RESOLUÇÃO “PE” SEMED N. 1.627, DE 14 DE OUTUBRO DE 2025.

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas pela Lei n. 5.793, de 3 de janeiro de 2017, e tendo em vista o Decreto n. 11.247, de 24 de junho de 2010, resolve:

DESIGNAR o servidor **VALDINEI CAIRES DE OLIVEIRA**, matrícula n. 418588, **FISCAL DE CONTRATO**, e **ANDRÉ LUIZ ALVES PEREIRA**, matrícula n. 383566, para substituir o fiscal, se esse, porventura, estiver ausente das atividades de orientação, acompanhamento e controle, a serem praticadas em decorrência do processo administrativo n. 46004/2025-09, em todas as modalidades (contrato, carta-contrato, nota de empenho de despesa, autorização de compra e ordem de execução de serviço), no âmbito da **SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO**, firmado com a Empresa **COMERCIAL K & D LTDA.**, referente ao pregão eletrônico n. 183/2024, ata de registro de preços n. 112/2024, cujo objeto é aquisição de materiais de expediente didáticos II, cabendo ao fiscal as atribuições previstas no art. 8º da instrução normativa n. 5/2020, de 20 de novembro de 2020.

CAMPO GRANDE-MS, 14 DE OUTUBRO DE 2025.

LUCAS HENRIQUE BITENCOURT DE SOUZA
Secretário Municipal de Educação

RESOLUÇÃO “PE” SEMED N. 1.628, DE 14 DE OUTUBRO DE 2025.

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas pela Lei n. 5.793, de 3 de janeiro de 2017, e tendo em vista o Decreto n. 11.247, de 24 de junho de 2010, resolve:

DESIGNAR o servidor **VALDINEI CAIRES DE OLIVEIRA**, matrícula n. 418588, **FISCAL DE CONTRATO**, e **ANDRÉ LUIZ ALVES PEREIRA**, matrícula n. 383566, para substituir o fiscal, se esse, porventura, estiver ausente das atividades de orientação, acompanhamento e controle, a serem praticadas em decorrência do processo administrativo n. 46003/2025-56, em todas as modalidades (contrato, carta-contrato, nota de empenho de despesa, autorização de compra e ordem de execução de serviço), no âmbito da **SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO**, firmado com a Empresa **NACIONAL COMÉRCIO DE EMBALAGENS LTDA.**, referente ao pregão eletrônico n. 183/2024, ata de registro de preços n. 112/2024, cujo objeto é aquisição de materiais de expediente didáticos II, cabendo ao fiscal as atribuições previstas no art. 8º da instrução normativa n. 5/2020, de 20 de novembro de 2020.

CAMPO GRANDE-MS, 14 DE OUTUBRO DE 2025.

LUCAS HENRIQUE BITENCOURT DE SOUZA
Secretário Municipal de Educação

RESOLUÇÃO “PE” SEMED N. 1.629, DE 14 DE OUTUBRO DE 2025.

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, no uso da competência que lhe foi atribuída pelo art. 4º, inciso X, alínea “a” do Decreto n. 11.247, de 24 de junho de 2010, resolve:

AUTORIZAR o registro de licença para tratamento de saúde, referente a servidores lotados na Secretaria Municipal de Educação de Campo Grande - MS, em conformidade à Lei Complementar n. 190, de 22 de dezembro de 2011, regulamentada pelo Decreto n. 12.246, de 9 de dezembro de 2013, c/c o Decreto n. 13.569, de 23 de julho de 2018, conforme especificações seguintes:

LICENÇA PARA TRATAMENTO DE SAÚDE INICIAL

MATRÍCULA	SERVIDOR	CARGO	DIAS	INÍCIO	TÉRMINO
405273/1	ACACIA APARECIDA OREJANA BERTELLI	PROFESSOR	30	5/8/2025	3/9/2025
405273/2	ACACIA APARECIDA OREJANA BERTELLI	PROFESSOR	30	5/8/2025	3/9/2025
402294/14	ADRIANA ALVARENGA BIAJO	PROFESSOR	4	31/8/2025	3/9/2025
271853/3	ADRIANA SHISUE YAMASAKI LOPES	PROFESSOR	9	9/9/2025	17/9/2025
271853/4	ADRIANA SHISUE YAMASAKI LOPES	PROFESSOR	9	9/9/2025	17/9/2025
385028/1	ADRIANO CESAR DE QUEIROZ	PROFESSOR	5	18/8/2025	22/8/2025
378558/1	ALCEU ELIAS DE OLIVEIRA	PROFESSOR	30	14/8/2025	12/9/2025
383819/1	ALESSANDRA D AVILA DA SILVA	PROFESSOR	30	12/8/2025	10/9/2025
383819/2	ALESSANDRA D AVILA DA SILVA	PROFESSOR	30	12/8/2025	10/9/2025

382206/3	ALESSANDRA FERREIRA BRAGA CARRILHO	PROFESSOR	10	20/8/2025	29/8/2025
382206/4	ALESSANDRA FERREIRA BRAGA CARRILHO	PROFESSOR	10	20/8/2025	29/8/2025
381073/6	ALESSANDRA RODRIGUES PEIXOTO	PROFESSOR	10	4/8/2025	13/8/2025
381073/6	ALESSANDRA RODRIGUES PEIXOTO	PROFESSOR	20	18/8/2025	6/9/2025
381073/7	ALESSANDRA RODRIGUES PEIXOTO	PROFESSOR	10	4/8/2025	13/8/2025
381073/7	ALESSANDRA RODRIGUES PEIXOTO	PROFESSOR	20	18/8/2025	6/9/2025
416438/1	ALESSANDRA SILVA LUIZ	PROFESSOR	7	13/8/2025	19/8/2025
391553/1	ALEXANDRE RODRIGUES LOBO	PROFESSOR	30	2/8/2025	31/8/2025
342823/18	ALINE CECILIA BAGNOL LOURENCO	PROFESSOR	9	28/8/2025	5/9/2025
374941/5	ALINE CORREIA PEREIRA	PROFESSOR	4	12/8/2025	15/8/2025
402296/8	ALINE DA SILVA OLIVEIRA	PROFESSOR	15	19/8/2025	2/9/2025
402296/8	ALINE DA SILVA OLIVEIRA	PROFESSOR	15	3/9/2025	17/9/2025
402296/9	ALINE DA SILVA OLIVEIRA	PROFESSOR	15	19/8/2025	2/9/2025
402296/9	ALINE DA SILVA OLIVEIRA	PROFESSOR	15	3/9/2025	17/9/2025
391017/6	ALINE EMANUELLE ACOSTA SORRENTI	PROFESSOR	30	3/9/2025	2/10/2025
415908/1	ALINE RODRIGUES ROCHA	PROFESSOR	6	27/8/2025	1º/9/2025
372598/9	ALINE TEREZINHA FUHR	PROFESSOR	19	12/8/2025	30/8/2025
391284/14	AMENA ATWAH LICKAH GOMES	PROFESSOR	10	18/8/2025	27/8/2025

LICENÇA PARA TRATAMENTO DE SAÚDE EM PRORROGAÇÃO

MATRÍCULA	SERVIDOR	CARGO	DIAS	INÍCIO	TÉRMINO
378333/2	ADAO JOSE PEREIRA	PROFESSOR	30	2/8/2025	31/8/2025
398132/1	ADEILANE FIRMINO DO NASCIMENTO	PROFESSOR	15	1º/8/2025	15/8/2025
398132/1	ADEILANE FIRMINO DO NASCIMENTO	PROFESSOR	60	16/8/2025	14/10/2025
425873/9	ADRIANA PEREIRA CLAUDIO	PROFESSOR	90	2/8/2025	30/10/2025
392040/1	ALAIR CONCEICAO DA COSTA GONCALVES	PROFESSOR	28	4/8/2025	31/8/2025
383819/1	ALESSANDRA D AVILA DA SILVA	PROFESSOR	4	11/9/2025	14/9/2025
383819/2	ALESSANDRA D AVILA DA SILVA	PROFESSOR	4	11/9/2025	14/9/2025
382206/3	ALESSANDRA FERREIRA BRAGA CARRILHO	PROFESSOR	50	30/8/2025	18/10/2025
382206/4	ALESSANDRA FERREIRA BRAGA CARRILHO	PROFESSOR	50	30/8/2025	18/10/2025
391553/1	ALEXANDRE RODRIGUES LOBO	PROFESSOR	10	1º/9/2025	10/9/2025
402296/8	ALINE DA SILVA OLIVEIRA	PROFESSOR	15	18/9/2025	2/10/2025
402296/9	ALINE DA SILVA OLIVEIRA	PROFESSOR	15	18/9/2025	2/10/2025
401417/11	ALINY SOARES PERES	PROFESSOR	31	2/8/2025	1º/9/2025
401417/12	ALINY SOARES PERES	PROFESSOR	31	2/8/2025	1º/9/2025

CAMPO GRANDE-MS, 14 DE OUTUBRO DE 2025.

LUCAS HENRIQUE BITENCOURT DE SOUZA
Secretário Municipal de Educação

RESOLUÇÃO “PE” SEMED N. 1.630, DE 14 DE OUTUBRO DE 2025.

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, no uso da competência que lhe foi atribuída pelo art. 4º, inciso X, alínea “a” do Decreto n. 11.247, de 24 de junho de 2010, resolve:

AUTORIZAR o registro de licença para tratamento de saúde, referente a servidores lotados na Secretaria Municipal de Educação de Campo Grande - MS, em conformidade à Lei Complementar n. 190, de 22 de dezembro de 2011, regulamentada pelo Decreto n. 12.246, de 9 de dezembro de 2013, c/c o Decreto n. 13.569, de 23 de julho de 2018, conforme especificações seguintes:

LICENÇA PARA TRATAMENTO DE SAÚDE INICIAL					
MATRÍCULA	SERVIDOR	CARGO	DIAS	INÍCIO	TÉRMINO
420888/8	ANA BEATRIZ CARVALHO DE SOUZA DUARTE	PROFESSOR	17	30/7/2025	15/8/2025
420888/9	ANA BEATRIZ CARVALHO DE SOUZA DUARTE	PROFESSOR	17	30/7/2025	15/8/2025
351482/19	ANA CARLA DE ALENCAR BARBOSA	PROFESSOR	20	14/8/2025	2/9/2025
329100/11	ANA CAROLINA GUTIERREZ DOS SANTOS	PROFESSOR	30	19/8/2025	17/9/2025
329100/12	ANA CAROLINA GUTIERREZ DOS SANTOS	PROFESSOR	30	19/8/2025	17/9/2025
383969/1	ANA CLAUDIA FREITAS RODRIGUES MILAN	PROFESSOR	4	13/8/2025	16/8/2025
401455/14	ANA CLAUDIA OLIVEIRA ARECO	PROFESSOR	7	5/8/2025	11/8/2025
382261/4	ANA CRISTINA BERTOLI MARQUES SOARES	PROFESSOR	7	29/8/2025	4/9/2025
220124/3	ANA CRISTINA NUNES XAVIER	PROFESSOR	30	20/8/2025	18/9/2025
285455/9	ANA GRELLMANN	PROFESSOR	4	12/8/2025	15/8/2025
285455/10	ANA GRELLMANN	PROFESSOR	4	12/8/2025	15/8/2025
321532/10	ANA LASCLOTA	PROFESSOR	20	18/8/2025	6/9/2025
378439/1	ANA LUCIA DA SILVEIRA VILELA DE MIRANDA	PROFESSOR	5	11/8/2025	15/8/2025
383997/1	ANA PAULA DA SILVA TAVARES	PROFESSOR	9	14/8/2025	22/8/2025
383754/1	ANA PAULA GARICOI	PROFESSOR	15	7/8/2025	21/8/2025
383754/2	ANA PAULA GARICOI	PROFESSOR	15	7/8/2025	21/8/2025
220817/11	ANA VILMA MAGALHAES DE QUEIROZ	PROFESSOR	30	17/7/2025	15/8/2025
220817/12	ANA VILMA MAGALHAES DE QUEIROZ	PROFESSOR	30	17/7/2025	15/8/2025
391688/1	ANDRE LUIZ DE PAULA	PROFESSOR	10	5/8/2025	14/8/2025
391688/2	ANDRE LUIZ DE PAULA	PROFESSOR	10	5/8/2025	14/8/2025
374216/11	ANDREA DE ALMEIDA DUARTE DA ROCHA	PROFESSOR	5	4/8/2025	8/8/2025
383764/1	ANDREA RIBEIRO DE MELO FRANCA	PROFESSOR	30	11/8/2025	9/9/2025
375068/6	ANDREIA CARNEIRO DE REZENDE PIMENTA	PROFESSOR	30	30/8/2025	28/9/2025
380103/4	ANE DA SILVA LIMA	PROFESSOR	10	15/8/2025	24/8/2025
380103/4	ANE DA SILVA LIMA	PROFESSOR	20	25/8/2025	13/9/2025
380103/5	ANE DA SILVA LIMA	PROFESSOR	10	15/8/2025	24/8/2025
380103/5	ANE DA SILVA LIMA	PROFESSOR	20	25/8/2025	13/9/2025
376445/7	ANGELICA GUERRA	PROFESSOR	14	2/9/2025	15/9/2025
372649/3	ANITA ROSALIA LOBO VIANA DE RESENDE COSTA	PROFESSOR	7	30/7/2025	5/8/2025
372649/3	ANITA ROSALIA LOBO VIANA DE RESENDE COSTA	PROFESSOR	7	7/8/2025	13/8/2025
372649/3	ANITA ROSALIA LOBO VIANA DE RESENDE COSTA	PROFESSOR	10	14/8/2025	23/8/2025
372649/3	ANITA ROSALIA LOBO VIANA DE RESENDE COSTA	PROFESSOR	20	27/8/2025	15/9/2025
264733/13	ANNE LUIZA ORTIZ DIAS ALBERNAZ	PROFESSOR	8	29/8/2025	5/9/2025

342050/15	ANOELY PAES DE MATOS WIDAL	PROFESSOR	15	1º/8/2025	15/8/2025
342050/20	ANOELY PAES DE MATOS WIDAL	PROFESSOR	15	1º/8/2025	15/8/2025
381501/16	ANTONIA LUCIVANIA DA COSTA SILVA	PROFESSOR	4	16/8/2025	19/8/2025
326895/8	ARLETE DE OLIVEIRA ALBUQUERQUE	PROFESSOR	14	6/8/2025	19/8/2025
326895/8	ARLETE DE OLIVEIRA ALBUQUERQUE	PROFESSOR	16	20/8/2025	4/9/2025

LICENÇA PARA TRATAMENTO DE SAÚDE EM PRORROGAÇÃO					
MATRÍCULA	SERVIDOR	CARGO	DIAS	INÍCIO	TÉRMINO
374679/1	ANA CARLA FERRAZ	PROFESSOR	15	1º/8/2025	15/8/2025
374679/1	ANA CARLA FERRAZ	PROFESSOR	30	16/8/2025	14/9/2025
329100/11	ANA CAROLINA GUTIERREZ DOS SANTOS	PROFESSOR	15	18/9/2025	2/10/2025
329100/12	ANA CAROLINA GUTIERREZ DOS SANTOS	PROFESSOR	15	18/9/2025	2/10/2025
382236/4	ANA CLAUDIA DE LIMA LEAO	PROFESSOR	60	9/8/2025	7/10/2025
361925/5	ANA CRISTINA KONDOS	PROFESSOR	30	1º/8/2025	30/8/2025
361925/5	ANA CRISTINA KONDOS	PROFESSOR	30	31/8/2025	29/9/2025
220124/3	ANA CRISTINA NUNES XAVIER	PROFESSOR	30	19/9/2025	18/10/2025
410894/2	ANA MARIA DE OLIVEIRA	PROFESSOR	120	3/6/2025	30/9/2025
220817/11	ANA VILMA MAGALHAES DE QUEIROZ	PROFESSOR	15	16/8/2025	30/8/2025
220817/12	ANA VILMA MAGALHAES DE QUEIROZ	PROFESSOR	15	16/8/2025	30/8/2025
359602/9	ANACERI UMBELINO DOS SANTOS	PROFESSOR	15	19/8/2025	2/9/2025
288497/1	ANDREA CRISTINA CORREA	PROFESSOR	28	23/7/2025	19/8/2025
406041/2	ANDREA DANTAS DO AMARAL ROJAS	PROFESSOR	15	31/8/2025	14/9/2025
363227/4	ANDREA DE ARAUJO MORAIS BROWN	PROFESSOR	30	7/7/2025	5/8/2025
363227/4	ANDREA DE ARAUJO MORAIS BROWN	PROFESSOR	30	6/8/2025	4/9/2025
380103/4	ANE DA SILVA LIMA	PROFESSOR	40	14/9/2025	23/10/2025
380103/5	ANE DA SILVA LIMA	PROFESSOR	40	14/9/2025	23/10/2025
300128/3	ANGELA APARECIDA DE BARROS	PROFESSOR	30	10/8/2025	8/9/2025
321702/2	ANGELICA PISONI LOUREIRO	PROFESSOR	30	20/8/2025	18/9/2025
372649/3	ANITA ROSALIA LOBO VIANA DE RESENDE COSTA	PROFESSOR	10	16/9/2025	25/9/2025
357235/1	ANNA PAULA VARANI GARCIA E SOUZA	PROFESSOR	60	16/8/2025	14/10/2025
379920/3	ARIADNE BRACCO SANTOS NEVES	PROFESSOR	30	31/8/2025	29/9/2025
379920/4	ARIADNE BRACCO SANTOS NEVES	PROFESSOR	30	31/8/2025	29/9/2025
326895/8	ARLETE DE OLIVEIRA ALBUQUERQUE	PROFESSOR	14	5/9/2025	18/9/2025
330132/8	ATAIDE OLIVEIRA CONCEICAO	PROFESSOR	30	8/8/2025	6/9/2025
330132/15	ATAIDE OLIVEIRA CONCEICAO	PROFESSOR	30	8/8/2025	6/9/2025
383926/1	AYMA FERREIRA DA SILVA	PROFESSOR	90	3/7/2025	30/9/2025
383926/2	AYMA FERREIRA DA SILVA	PROFESSOR	90	3/7/2025	30/9/2025

CAMPO GRANDE-MS, 14 DE OUTUBRO DE 2025.

LUCAS HENRIQUE BITENCOURT DE SOUZA
Secretário Municipal de Educação

APOSTILA DO SECRETÁRIO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO

Na Resolução “PE” SEMED n. 1.618, de 13 de outubro de 2025, publicada no Diogrande n. 8.089, de 14 de outubro de 2025, foi feita a seguinte apostila:

ONDE CONSTOU: “..., 20 de março de 2025, ...”;

PASSE A CONSTAR: “..., 20 de março de 2026, ...”.

CAMPO GRANDE - MS, 14 DE OUTUBRO DE 2025.

LUCAS HENRIQUE BITENCOURT DE SOUZA
Secretário Municipal de Educação



DESPACHO DA GESTORA COORDENADORA DO COMITÊ GESTOR DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE

ASSUNTO: REVISAO DE PAGAMENTO

REQUERENTE:

Matrícula	Servidor	Cargo	Lotação
409028/06	DEUSCEUMARLY RODRIGUES BARBOSA PEREIRA	ASSISTENTE SOCIAL	SESAU

PROCESSO: 052829/2025-54

DECISÃO: Indeferimento do pedido, conforme parecer da Gerencia de Assistência Jurídica de Pessoas da SGTES/SESAU.

CAMPO GRANDE-MS, 14 DE OUTUBRO DE 2025.

IVONI KANAAN NABHAN PELEGRINELLI
Gestora Coordenadora do
Comitê Gestor da Secretária Municipal de Saúde

DESPACHO DA GESTORA COORDENADORA DO COMITÊ GESTOR DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE

ASSUNTO: REVISAO DE PAGAMENTO

REQUERENTE:

Matrícula	Servidor	Cargo	Lotação
403624/14	JEAN RODRIGUES ANDRADE	MEDICO	SESAU

PROCESSO: 052089/2025-56

DECISÃO: Deferimento do pedido, conforme parecer da Gerencia de Assistência Jurídica de Pessoas da SGTES/SESAU.

CAMPO GRANDE-MS, 14 DE OUTUBRO DE 2025.

IVONI KANAAN NABHAN PELEGRINELLI
Gestora Coordenadora do
Comitê Gestor da Secretária Municipal de Saúde

EDITAL DE CONVOCAÇÃO n. 81/ 2025

Convocamos o servidor THIAGO DIAS MIRANDA, matrícula n. 388005/06, ocupante do cargo de medico, para comparecer na **Divisão de Direitos e Benefícios**, da Superintendência de Gestão do Trabalho em Saúde, sito à Rua Bahia, 280 – Jardim dos Estados, no prazo de 3 (três) dias, a contar da data de publicação deste Edital, para tratar de assunto referente à regularização de sua vida funcional. (Processo n. 030155/2025-37).

CAMPO GRANDE-MS, 13 DE OUTUBRO DE 2025.

IVONI KANAAN NABHAN PELEGRINELLI
Gestora Coordenadora do
Comitê Gestor da Secretaria Municipal de Saúde



PORTARIA “PE” PLANURB N. 56/2025, DE 14 DE OUTUBRO DE 2025.

A Diretora-Presidente da Agência Municipal de Meio Ambiente e Planejamento Urbano (PLANURB), no uso de suas atribuições legais, resolve:

DESIGNAR os servidores abaixo relacionados, para comporem como Membros Técnicos do Comitê de Acessibilidade e Mobilidade Urbana para o 3º mandato compreendido entre 14 de março de 2025 a 13 de março de 2027, para fins de regularização funcional.

MEMBROS TÉCNICOS	
NOME	ÓRGÃO
AGUIAR FERNANDES PEDROSO	PLANURB
ALEIDA RESENDE ALVES GONÇALVES MORENO	SEMADES
ALYNNE MARQUES AVALOS DE MORAES	PLANURB
AMANDA MICHELI MARIANO DE MELLO	PLANURB
CASSIUS KLAY DE ARAUJO SANTOS	PLANURB
CHRISTIANE ERONDIDA CORRÊA	PLANURB
CRISTINA COSME NANTES DE OLIVEIRA DENARDE CASTELÃO	PLANURB
EDSON CORREA VILELA SOBRINHO	PLANURB

EUNICE PACHECO LINO PEDROSO	PLANURB
FÁBIO NOGUEIRA DA SILVA	PLANURB
GUILHERME ESPINDOLA JUNIOR	PLANURB
IARA NILDA BORGES CORREA	SEFAZ
JULIANA SANTOS PORTELA DE SIQUEIRA	PLANURB
JULIANO MOLIN HEBERLE	PLANURB
LUCIANA DE FIGUEIREDO	PLANURB
MARIA MAITÊ DE GODOY PARÉ MENDONÇA	PLANURB
RAÍNA DE ALENCAR MENEZES	PLANURB
RAQUEL TAMINATO GOMES DA SILVA	PLANURB
ROSEMARY SARAVY SALOMÃO	PLANURB
VINICIUS VITIRITTI FERREIRA ZANARDO	PLANURB
WILLIAN MAACHAR	PLANURB

CAMPO GRANDE - MS, 14 DE OUTUBRO DE 2025.

Berenice Maria Jacob Domingues
Diretora-Presidente da Agência Municipal de Meio Ambiente e Planejamento Urbano (PLANURB)

PORTARIA “PE” PLANURB N. 57/2025, DE 14 DE OUTUBRO DE 2025.

A Diretora-Presidente da Agência Municipal de Meio Ambiente e Planejamento Urbano (PLANURB), no uso de suas atribuições legais, resolve:

DESIGNAR as servidoras abaixo relacionadas, para comporem a Secretaria Executiva do Comitê de Acessibilidade e Mobilidade Urbana (COAMU) para o 3º mandato compreendido entre 14 de março de 2025 a 13 de março de 2027, para fins de regularização funcional.

SECRETARIA EXECUTIVA		
FUNÇÃO	NOME	MATRÍCULA
TITULAR	AMANDA SOARES MOREIRA DA SILVA	405236
SUPLENTE	TAYNARA MENEZES KALACHI	427370

CAMPO GRANDE - MS, 14 DE OUTUBRO DE 2025.

Berenice Maria Jacob Domingues
Diretora-Presidente da Agência Municipal de Meio Ambiente e Planejamento Urbano (PLANURB)



PORTARIA “PE” AGETEC nº 72, DE 14 DE OUTUBRO DE 2025.

O DIRETOR-PRESIDENTE DA AGÊNCIA MUNICIPAL DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO E INOVAÇÃO – AGETEC, no uso das atribuições legais e tendo em vista o disposto no art. 246, da Lei Complementar n. 190, de 22 de dezembro de 2011, resolve:

DESIGNAR os servidores **LUCIANA AMARAL DE CARVALHO**, matrícula 389350, **ANA CRISTINA LEIRIA TEODORO**, matrícula 380303 e **MARCOS GUIMARÃES DE CAMPOS**, matrícula 392530, para, sob a presidência do primeiro, comporem a Comissão de Sindicância com a finalidade de apurar os fatos relatados na CI N. 131/DIPAT/ AGETEC/2025, estabelecendo o prazo de trinta dias para apresentação do relatório conclusivo dos trabalhos.

Campo Grande – MS, 14 DE OUTUBRO DE 2025.

LEANDRO ELIAS BASMAGE PINHEIRO MACHADO
Diretor Presidente da Agência Municipal de Tecnologia da Informação e Inovação



PORTARIA “PE” AGETTRAN n. 125, DE 13 DE OUTUBRO DE 2025.

O DIRETOR-PRESIDENTE DA AGÊNCIA MUNICIPAL DE TRANSPORTE E TRÂNSITO, usando da competência que lhe foi atribuída pelo art. 4º, do inciso X, alínea “a”, do Decreto n. 11.247, de 24 de junho de 2010, resolve:

AUTORIZAR o registro da licença para tratamento de saúde, dos servidores abaixo relacionados, lotados na AGETTRAN, em conformidade com a Lei Complementar n. 190, regulamentada pelo Decreto n. 12.246, de 9 de dezembro de 2013, c/c o Decreto n. 13.569, de 23 de julho de 2018, conforme especificações seguintes:

Matrícula	Nome	Cargo	Dias	Início	Término
199150/3	ENRICO CAPOBIANCO	FISCAL DE TRANSPORTE E TRANSITO	6	18/09/2025	23/09/2025
201499/2	HELICIO ROBERTO ALVES	FISCAL DE TRANSPORTE E TRANSITO	10	02/09/2025	11/09/2025
243019/7	IVANISE MARIA ROTTA	ENCARREGADO GOVERNAMENTAL	35	27/08/2025	30/09/2025
437161/1	MAIRA OLIVEIRA DA CRUZ CARIAGA	AUXILIAR DE MANUTENCAO	7	15/09/2025	21/09/2025

149276/5	VALTER RODRIGUES PEREZ	FISCAL DE TRANSPORTE E TRANSITO	14	22/09/2025	05/10/2025
178659/9	WALDEMAR OVIEDO AGUERO	TECNOLOGO	14	29/09/2025	12/10/2025
187941/3	WALDIR APARECIDO RODRIGUES COUTINHO	FISCAL DE TRANSPORTE E TRANSITO	5	02/09/2025	06/09/2025

PRORROGAÇÃO

Matrícula	Nome	Cargo	Dias	Início	Término
201499/2	HELICIO ROBERTO ALVES	FISCAL DE TRANSPORTE E TRANSITO	5	15/09/2025	19/09/2025
183350/4	JOAO CARLOS DOS SANTOS	FISCAL DE TRANSPORTE E TRANSITO	60	17/09/2025	15/11/2025
400032/1	PATRICIA PEREIRA DE ALMEIDA	FISCAL DE TRANSPORTE E TRANSITO	42	14/09/2025	25/10/2025
187941/3	WALDIR APARECIDO RODRIGUES COUTINHO	FISCAL DE TRANSPORTE E TRANSITO	15	12/09/2025	26/09/2025

CAMPO GRANDE-MS, 13 DE OUTUBRO DE 2025.

PAULO DA SILVA
Diretor-Presidente da Agência
Municipal de Transporte e Trânsito

ATOS DE LICITAÇÃO

AVISO DE CONTINUIDADE

O Município de Campo Grande, Estado de Mato Grosso do Sul, por intermédio da Secretaria Especial de Licitações e Contratos - SELC, convoca os licitantes participantes para sessão pública de continuidade, referente à licitação a seguir informada:
PREGÃO ELETRÔNICO: 061/2025
PROCESSO ADMINISTRATIVO: 009296/2025-91
OBJETO: AQUISIÇÃO DE MÁQUINAS E EQUIPAMENTOS AGRÍCOLAS - PLATAFORMA + BRASIL
REQUISITANTE: SECRETARIA MUNICIPAL DE MEIO AMBIENTE, GESTÃO URBANA E DESENVOLVIMENTO - SEMADES
ABERTURA DA SESSÃO: Às 09h00min do dia 16/10/2025
ENDEREÇO ELETRÔNICO: <https://compras.campogrande.ms.gov.br/licitacao-pub/#/consulta-licitacoes>
CÓDIGO DE REGISTRO E-SFINGE (TCE-MS): 5F50236383176017A6269669E0702B00A2188C6D
PARÂMETRO DE ENTRADA E-SFINGE (TCE-MS): 250107061
Para todas as referências de tempo será observado o horário local (MS).
Campo Grande - MS, 14 de outubro de 2025.

MÁRIO JUSTINIANO DE SOUZA FILHO WESLEY DA SILVA SOARES
Gerente de Processamento das Licitações e Pregoeiro
Contratações Diretas

ÓRGÃOS COLEGIADOS

COMITÊ PERMANENTE DE ANÁLISE DE BENEFÍCIOS PREVIDENCIÁRIOS

EXTRATO DE DECISÃO DO COPAB
ANÁLISE 2025

PROCESSO SEI N.: 21458/2025-69
INTERESSADO: CARMEN DANIELA GONÇALVES DA SILVA FERNANDES
ASSUNTO: CONVERSÃO DE TEMPO ESPECIAL EM COMUM

DECISÃO: O COPAB conclui pelo arquivamento dos autos, em decorrência da solicitação expressa da requerente.

CAMPO GRANDE–MS, 1º DE OUTUBRO DE 2025.

ELZA PEREIRA DA SILVA
Presidente do Comitê Permanente de Análise de Benefícios Previdenciários

EXTRATO DE DECISÃO DO COPAB
ANÁLISE 2025

PROCESSO SEI N.: 5831/2025-34
INTERESSADO: SERGIO ANTONIO PAIVA RIBAS
ASSUNTO: REVISÃO DE PROVENTOS DE APOSENTADORIA

DECISÃO: O COPAB conclui pelo indeferimento do pedido formulado pelo requerente, uma vez que as patologias que originaram sua incapacidade permanente para o trabalho não se enquadram nas hipóteses que garantem a percepção de proventos integrais, fazendo *jus* à percepção de proventos proporcionais.

CAMPO GRANDE–MS, 1º DE OUTUBRO DE 2025.

ELZA PEREIRA DA SILVA
Presidente do Comitê Permanente de Análise de Benefícios Previdenciários

EXTRATO DE DECISÃO DO COPAB
ANÁLISE 2025
PROCESSO SEI N.: 8687/2025-98

INTERESSADO: MARILENE ALVES CHIANCA
ASSUNTO: REVISÃO DE PROVENTOS DE APOSENTADORIA

DECISÃO: O COPAB conclui pelo indeferimento do pedido formulado pela requerente nestes autos, tendo em vista a incidência da decadência para revisão dos proventos iniciais.

CAMPO GRANDE–MS, 1º DE OUTUBRO DE 2025.

ELZA PEREIRA DA SILVA
Presidente do Comitê Permanente de Análise de Benefícios Previdenciários

EXTRATO DE DECISÃO DO COPAB
ANÁLISE 2025

PROCESSO N.: 6707/2024-61
INTERESSADO: ROSE MARY HELENA GARCIA FEITOSA
ASSUNTO: REVISÃO DE PROVENTOS DE APOSENTADORIA

DECISÃO: O COPAB conclui pelo indeferimento do pedido de revisão de proventos de aposentadoria formulado pela requerente, posto que esses estão lhes sendo pagos em conformidade com as normas pertinentes.

CAMPO GRANDE–MS, 1º DE OUTUBRO DE 2025.

ELZA PEREIRA DA SILVA
Presidente do Comitê Permanente de Análise de Benefícios Previdenciários

EXTRATO DE DECISÃO DO COPAB
ANÁLISE 2025

PROCESSO SEI N.: 47972/2025-24
INTERESSADO: MARIZA VIEIRA CHEUNG
ASSUNTO: CANCELAMENTO DE PENSÃO

DECISÃO: O COPAB conclui que o IMPCG deverá tornar sem efeito a Portaria “BP” IMPCG n. 200, de 17/6/2025, publicada no DIOGRANDE n. 7.963, de 18/6/2025, pág. 15, que concedeu pensão à Mariza Vieira Cheung, na condição de cônjuge, em decorrência do óbito do ex-segurado Cheung Kwok Chu. O COPAB conclui ainda pelo cancelamento do desconto da rubrica 15241 (redução art. 24 EC 103/2019) nos proventos de aposentadoria da requerente junto ao IMPCG.

CAMPO GRANDE–MS, 2 DE OUTUBRO DE 2025.

ELZA PEREIRA DA SILVA
Presidente do Comitê Permanente de Análise de Benefícios Previdenciários

EXTRATO DE DECISÃO DO COPAB
ANÁLISE 2025

PROCESSO SEI N.: 9917/2025-36
INTERESSADO: CARLOS MATTIOLI GUSMÃO
ASSUNTO: REVISÃO DE PROVENTOS DE APOSENTADORIA

DECISÃO: Com base na resolução “BP” IMPCG n. 62, de 14 de março de 2025, que concedeu conversão de tempo especial em comum após a data de aposentadoria, e no pedido de revisão formulado nestes autos, o COPAB conclui pela retificação da Apostila de Proventos do requerente, de forma que para o recálculo dos proventos seja considerado o total de 34 anos de tempo de contribuição. Posteriormente os autos deverão ser encaminhados à Gerência de Folha de Pagamento para a respectiva alteração e para pagamento da diferença dos proventos a partir de 21 de março de 2025.

CAMPO GRANDE–MS, 2 DE OUTUBRO DE 2025.

ELZA PEREIRA DA SILVA
Presidente do Comitê Permanente de Análise de Benefícios Previdenciários

EXTRATO DE DECISÃO DO COPAB
ANÁLISE 2025

PROCESSO SEI N.: 9923/2025-93
INTERESSADO: CARLOS MATTIOLI GUSMÃO
ASSUNTO: REVISÃO DE PROVENTOS DE APOSENTADORIA

DECISÃO: Com base na resolução “BP” IMPCG n. 63, de 14 de março de 2025, que concedeu conversão de tempo especial em comum após a data de aposentadoria, e no pedido de revisão formulado nestes autos, o COPAB conclui pela retificação da Apostila de Proventos do requerente, de forma que para o recálculo dos proventos seja considerado o total de 33 anos de tempo de contribuição. Posteriormente os autos deverão ser encaminhados à Gerência de Folha de Pagamento para a respectiva alteração e para pagamento da diferença dos proventos a partir de 21 de março de 2025.

CAMPO GRANDE–MS, 2 DE OUTUBRO DE 2025.

ELZA PEREIRA DA SILVA
Presidente do Comitê Permanente de Análise de Benefícios Previdenciários

EXTRATO DE DECISÃO DO COPAB
ANÁLISE 2025

PROCESSO N.: 48467/2024-36
INTERESSADO: ALICE RACHID
ASSUNTO: REVISÃO DE PROVENTOS DE APOSENTADORIA

DECISÃO: O COPAB conclui pelo indeferimento do pedido de revisão de proventos de aposentadoria formulado pela requerente, posto que esses estão lhes sendo pagos em conformidade com as normas pertinentes.

CAMPO GRANDE–MS, 2 DE OUTUBRO DE 2025.

ELZA PEREIRA DA SILVA
Presidente do Comitê Permanente de Análise de Benefícios Previdenciários

EXTRATO DE DECISÃO DO COPAB
ANÁLISE 2025

PROCESSO SEI N.: 32932/2025-88
INTERESSADO: GUIOMAR QUEVEDO DOS SANTOS
ASSUNTO: REVISÃO DE PROVENTOS DE APOSENTADORIA

DECISÃO: O COPAB conclui pelo indeferimento do pedido formulado pela requerente nestes autos, tendo em vista a incidência da decadência para revisão dos proventos iniciais, e também pelo correto pagamento dos proventos de aposentadoria, em conformidade com a legislação pertinente.

CAMPO GRANDE–MS, 3 DE OUTUBRO DE 2025.

ELZA PEREIRA DA SILVA
Presidente do Comitê Permanente de Análise de Benefícios Previdenciários

EXTRATO DE DECISÃO DO COPAB
ANÁLISE 2025
PROCESSO SEI N.: 11802/2025-10
INTERESSADO: MARIA INÊS SILVÉRIO PIRES ALVES
ASSUNTO: REVISÃO DE PROVENTOS DE APOSENTADORIA

DECISÃO: O COPAB conclui pelo indeferimento do pedido formulado pela requerente nestes autos, já que seus proventos de aposentadoria por invalidez vêm sendo reajustados conforme determina a Constituição Federal e legislação aplicável ao caso.

CAMPO GRANDE–MS, 3 DE OUTUBRO DE 2025.

ELZA PEREIRA DA SILVA
Presidente do Comitê Permanente de Análise de Benefícios Previdenciários

EXTRATO DE DECISÃO DO COPAB
ANÁLISE 2025
PROCESSO N.: 15234/2024-01
INTERESSADO: GIOVANA GIROTO BELLINTANI LABURU
ASSUNTO: REVISÃO DE PROVENTOS DE APOSENTADORIA

DECISÃO: O COPAB conclui pelo indeferimento do pedido de revisão de proventos de aposentadoria formulado pela requerente, posto que esses estão lhes sendo pagos em conformidade com as normas pertinentes.

CAMPO GRANDE–MS, 3 DE OUTUBRO DE 2025.

ELZA PEREIRA DA SILVA
Presidente do Comitê Permanente de Análise de Benefícios Previdenciários

EXTRATO DE DECISÃO DO COPAB
ANÁLISE 2025
PROCESSO N.: 95335/2024-21
INTERESSADO: ALTANIR ALSAMENDE SIMONDES
ASSUNTO: REVISÃO DE PROVENTOS DE APOSENTADORIA

DECISÃO: O COPAB conclui pelo indeferimento do pedido de revisão dos proventos formulado pelo requerente, uma vez que os Decretos “PE” n. 1.771 e n. 1.774, ambos de 3 de julho de 2024, produziram efeitos somente após a data da aposentadoria em questão.

CAMPO GRANDE–MS, 6 DE OUTUBRO DE 2025.

ELZA PEREIRA DA SILVA
Presidente do Comitê Permanente de Análise de Benefícios Previdenciários

EXTRATO DE DECISÃO DO COPAB
ANÁLISE 2025
PROCESSO SEI N.: 46510/2025-90
INTERESSADO: IZA MORI
ASSUNTO: REVISÃO DE PROVENTOS DE APOSENTADORIA

DECISÃO: O COPAB conclui pelo indeferimento do pedido formulado pela requerente nestes autos, pois não há qualquer equívoco a ser corrigido pela municipalidade no tocante à fundamentação legal e fixação do benefício previdenciário de aposentadoria voluntária por idade.

CAMPO GRANDE–MS, 6 DE OUTUBRO DE 2025.

ELZA PEREIRA DA SILVA
Presidente do Comitê Permanente de Análise de Benefícios Previdenciários



DELIBERAÇÃO N. 440/CMDPI/2025.

DISPÕE SOBRE INSCRIÇÃO/RENOVAÇÃO DE PROGRAMA A ENTIDADE DE ATENDIMENTO AO IDOSO.

O CONSELHO MUNICIPAL DOS DIREITOS DA PESSOA IDOSA - CMDPI, no uso das suas atribuições legais, e conforme o que estabelece o Decreto n. 9.275, de 30 de maio de 2005 e demais legislações vigentes, e considerando aprovação na **260ª Sessão Ordinária** realizada no dia 30 de abril de 2025.

Considerando a Deliberação N. 312/CMDPI/2022 que dispõe sobre Parâmetros e Critérios de Concessão para Inscrição/Renovação de programas de Órgãos Governamentais, Instituições Privadas e Organização da Sociedade Civil, com ou sem fins lucrativos, junto ao Conselho Municipal dos Direitos da Pessoa Idosa - CMDPI.

DELIBERA:

Art. 1º - Aprovar os Pareceres n. **27/2025 e 28/2025** da Comissão de Inscrição, Fiscalização e Acompanhamento de Instituições de Atendimento à Pessoa Idosa – CIFA.

Art. 2º - Conceder Inscrição do Programa de Atendimento à entidade constante no anexo único desta Deliberação.

Art. 3º - Esta Deliberação entra em vigor na data de sua aprovação.

Campo Grande, 24 de outubro de 2025.

Cons.^a Márcia Cristina da Silva
Presidente do CMDPI

Anexo Único da Deliberação n. 440/CMDPI/2025.

ENTIDADE	N. DE INSCRIÇÃO	MODALIDADE	DATA	VALIDADE	CNPJ
Residencial Home Master Life’s	N. 59	Políticas Sociais de Proteção Especial de Alta Complexidade com atendimento de longa permanência	24/10/2025	01 ano	61.994.994/0001-01
Associação Juliano Varela	N. 60	Políticas Sociais Básicas e Atividades De Convivência	24/10/2025	01 ano	86.835.535/0001-06



Republica-se a seguinte pauta por constar alterações nos originais publicados no DIOGRANDE n. 8.047 de 04/09/2025.

Pauta de Julgamento N. 0041/2025

Em atendimento ao disposto no parágrafo único do artigo 81 da Lei Complementar n. 02 de 15 de Dezembro de 1992, faço saber, a quem interessar possa, que no dia **15 (quinze) do mês de outubro de 2025, à partir das 08:00 hs**, a Junta de Recursos Fiscais do Município de Campo Grande em Sessão **Ordinária**, julgará na Rua Cândido Mariano, n. 2655 - 4º andar - Sala 05, Central de Atendimento ao Cidadão, os seguintes Recursos:

RECORRENTE: **Wesley de Sousa Barbosa**
RECURSO: **Voluntário n. 0298/2023**
PROCESSO FÍSICO: **72291/2023-15**
PROCESSO DIGITAL: **15249/2025-86**
PARECER: **Arthur Leonardo dos Santos Araújo**
RELATOR: **Marcelino Pereira dos Santos**
REVISOR: **Felipe Barros Corrêa**
ASSUNTO: **Código Tributário - ISSQN**

RECORRENTE: **Casa do Lago Empreendimentos, Gestão e Administração de Bens LTDA**
RECURSO: **Voluntário n. 0439/2024**
PROCESSO FÍSICO: **54457/2019-08**
PROCESSO DIGITAL: **13180/2025-56**
PARECER: **Arthur Leonardo dos Santos Araújo**
RELATOR: **Eduardo Parra Pascolat**
REVISOR: **Fernando Augusto de Salles**
ASSUNTO: **Código Tributário - ITBI**
REPRESENTANTE: **Danielle Alvarenga Ferreira CRC-MS 13044/O-5**
REPRESENTANTE: **Marcio Bonfá de Jesus CRC-MS 11153/O-0**
REPRESENTANTE: **Paulo Belluzzo Genta**
PATRONO: **Gustavo da Silva Ferreira OAB/MS 17.942**

RECORRENTE: **Edna Aparecida Pereira Capille/Agência Estadual de Gestão de Empreendimentos - AGESUL**
RECURSO: **Voluntário n. 0501/2024**
PROCESSO FÍSICO: **51168/2024-33**
PROCESSO DIGITAL: **9681/2025-38**
PARECER: **Arthur Leonardo dos Santos Araújo**
RELATOR: **Fernando Augusto de Salles**
REVISOR: **Gustavo Di Luca Fiche**
ASSUNTO: **Código Tributário - Isenção de IPTU**

RECORRENTE: **Hermenegildo Ferreira dos Santos**
RECURSO: **Voluntário n. 0005/2025**
PROCESSO FÍSICO: **37649/2024-81**
PROCESSO DIGITAL: **9302/2025-18**
PARECER: **Arthur Leonardo dos Santos Araújo**
RELATOR: **Gustavo Di Luca Fiche**
ASSUNTO: **Código Tributário - Isenção de IPTU**
REPRESENTANTE: **Rosângela Ferreira dos Santos Teixeira**

RECORRENTE: **6F Participações e Empreendimentos LTDA**
RECURSO: **Voluntário n. 0251/2013**
PROCESSO: **2197/2012-00**
PARECER: **Márcio de Barros**
RELATOR: **João Sebastião da Silva**
REVISORA: **Adrienne Cristina Coelho Lobo**
REVISOR: **Fernando Augusto de Salles**
REVISOR: **Heitor Canton de Matos**
ASSUNTO: **Código de Postura – Multa**

RECORRENTE: **Olicea Ferreira de Matos**
RECURSO: **Voluntário n. 0495/2024**
PROCESSO FÍSICO: **72282/2024-05**
PROCESSO DIGITAL: **009260/2025-15**
PARECER: **Arthur Leonardo dos Santos Araújo**
RELATOR: **Sergio Antonio Parron Padovan**
REVISOR: **Heitor Canton de Matos**
ASSUNTO: **Código Tributário - Isenção de IPTU**

RECORRENTE: **Valderina Alves de Souza**
RECURSO: **Voluntário n. 0407/2024**
PROCESSO: **81155/2023-90**
APENSO: **83377/2024-73**
PARECER: **Arthur Leonardo dos Santos Araújo**
RELATOR: **Eduardo Lino Duarte**
REVISOR: **João Sebastião da Silva**
ASSUNTO: **Código Tributário - Isenção de IPTU**

RECORRENTE: **Associação Espiritualista Terreiro de Umbanda Vovó Cambinda/Ariamne Vilhalba Puléo**
RECURSO: **Voluntário n. 0464/2024**
PROCESSO FÍSICO: **101761/2022-85**
PROCESSO DIGITAL: **011580/2025-27**

PARECER: **Arthur Leonardo dos Santos Araújo**
RELATOR: **Felipe Barros Corrêa**
REVISOR: **Sergio Antonio Parron Padovan**
ASSUNTO: **Código Tributário - IPTU**
PATRONO: **Mariana Mosqueira de Araújo OAB/MS 17.724**

Campo Grande - MS, 22 de agosto de 2025

Cíntia Satomi Schmidlin de Andrade
Presidente

JUNTA ADMINISTRATIVA DE RECURSOS DE INFRAÇÕES DE TRANSPORTES

PAUTA DE REUNIÃO N. 055/2025

JUNTA ADMINISTRATIVA DE RECURSOS DE INFRAÇÕES DE TRANSPORTES – JARIT

Aos quinze dias do mês de Outubro do ano de dois mil e vinte e cinco, às dezessete horas e quinze minutos em Sessão Ordinária, julgará os processos abaixo:

Campo Grande, 14 de Outubro de 2025

Alexandre Souza Moreira
Presidente da JARIT

RELATOR: ALEXANDRE S. MOREIRA
PROCESSO REQUERENTE AUTO-INFRAÇÃO
57120/2019-62 CONSORCIO GUAICURUS 32820-035
57351/2019-85 CONSORCIO GUAICURUS 33165-035
57761/2019-17 CONSORCIO GUAICURUS 33193-310
58244/2019-19 CONSORCIO GUAICURUS 33222-035
59197/2019-68 CONSORCIO GUAICURUS 33065-028
87682/2019-21 CONSORCIO GUAICURUS 34393-311
87684/2019-57 CONSORCIO GUAICURUS 34394-311
87689/2019-71 CONSORCIO GUAICURUS 34396-311
87690/2019-50 CONSORCIO GUAICURUS 34397-311
90650/2019-11 CONSORCIO GUAICURUS 34840-035
106813/2018-88CONSORCIO GUAICURUS23816-035
106816/2018-76CONSORCIO GUAICURUS23817-035
106817/2018-39CONSORCIO GUAICURUS23818-311
107348/2018-75CONSORCIO GUAICURUS23826-311
108720/2018-70CONSORCIO GUAICURUS23831-035

RELATOR: KÁTIA REGINA O. DONATO
PROCESSO REQUERENTE AUTO-INFRAÇÃO
59689/2022-68 CONSORCIO GUAICURUS 06608-035
59691/2022-18 CONSORCIO GUAICURUS 06609-035
59694/2022-06 CONSORCIO GUAICURUS 06610-035
59697/2022-96 CONSORCIO GUAICURUS 06611-035
59699/2022-11 CONSORCIO GUAICURUS 06612-035
59701/2022-61 CONSORCIO GUAICURUS 06613-035

59703/2022-97 CONSORCIO GUAICURUS 06614-035
59729/2022-81 CONSORCIO GUAICURUS 06533-035
59800/2022-43 CONSORCIO GUAICURUS 06659-035
85605/2023-96 CONSORCIO GUAICURUS 11215-055
85653/2023-39 CONSORCIO GUAICURUS 11214-055
85654/2023-00 CONSORCIO GUAICURUS 11213-510
85659/2023-15 CONSORCIO GUAICURUS 11212-055
85661/2023-67 CONSORCIO GUAICURUS 11211-055
85666/2023-81 CONSORCIO GUAICURUS 11210-054

RELATOR: ALEXANDRE A. CORRÊA
PROCESSO REQUERENTE AUTO-INFRAÇÃO
25029/2025-81 CONSORCIO GUAICURUS 16916-510
25031/2025-22 CONSORCIO GUAICURUS 16917-052
25034/2025-11 CONSORCIO GUAICURUS 16919-510
25050/2025-77 CONSORCIO GUAICURUS 16920-052
25051/2025-30 CONSORCIO GUAICURUS 16921-510
25352/2025-36 CONSORCIO GUAICURUS 15854-033
25053/2025-65 CONSORCIO GUAICURUS 16922-510
25358/2025-12 CONSORCIO GUAICURUS 15857-033
25359/2025-85 CONSORCIO GUAICURUS 15858-033
25365/2025-88 CONSORCIO GUAICURUS 15861-033
25479/2025-37 CONSORCIO GUAICURUS 22690-035
25490/2025-70 CONSORCIO GUAICURUS 22697-035
25491/2025-32 CONSORCIO GUAICURUS 22698-035
25506/2025-16 CONSORCIO GUAICURUS 15904-035
25513/2025-73 CONSORCIO GUAICURUS 15910-035

JUNTA ADMINISTRATIVA DE RECURSOS DE INFRAÇÕES DE MOBILIDADE URBANA

JUNTA ADMINISTRATIVA DE RECURSOS DE INFRAÇÕES DE MOBILIDADE URBANA – JARIM

PAUTA DE JULGAMENTO N. 10/2025

Aos quinze dia do mês de outubro do ano de dois mil e vinte e cinco, às onze horas e quarenta minutos, em Sessão Ordinária julgará os processos abaixo:

Campo Grande, 14 de outubro de 2025.

Nelson de Souza Borges Junior
Presidente da JARIM

RELATOR: HENRIQUE FURTADO TAVARES
PROCESSO REQUERENTE AUTO INFRAÇÃO
50572/2024-53 MORGANA SGHIR ESCOBAR D467630

RELATOR: NELSON DE S. BORGES JÚNIOR
PROCESSO REQUERENTE AUTO INFRAÇÃO
45841/2025-03 ESPÓLIO DE CELSO YOSHITO HONDA D470125

PARTE II

P O D E R L E G I S L A T I V O

ATOS LEGISLATIVOS

COMISSÃO PERMANENTE DE SAÚDE DA CÂMARA MUNICIPAL DE CAMPO GRANDE - MS

EDITAL DE ADIAMENTO DE AUDIÊNCIA PÚBLICA

A COMISSÃO PERMANENTE DE SAÚDE DA CÂMARA MUNICIPAL DE CAMPO GRANDE - MS comunica aos interessados que foi **ADIADA** para o dia 24 de outubro de 2025, sexta-feira, às 9 horas, a Audiência Pública a ser realizada no Plenário Oliva Enciso, do Poder Legislativo do Município, localizado na Avenida Ricardo Brandão, n. 1.600, Jatiuca Park, para discutir sobre o tema: “Regulação hospitalar no âmbito do

Sistema Único de Saúde (SUS)”.

Campo Grande - MS, 14 de outubro de 2025.

DR. VICTOR ROCHA
Presidente

DR. JAMAL
Vice-Presidente

NETO SANTOS
Membro

DR. LÍVIO
Membro

VETERINÁRIO FRANCISCO
Membro

PARTE IV

P U B L I C A Ç Õ E S A P E D I D O

Edital de Convocação de Assembleia Geral Ordinária para eleição da diretoria executiva e do Conselho fiscal da Associação Santa Patrícia. A Associação Santa Patrícia, com sede nesta cidade, na Rua Georgina Pereira Barbosa, nº 113, no Jardim Itamaracá, através de sua Diretoria Executiva, devidamente representada por seu Presidente Sr. Cláudio Roberto dos Reis, convoca através do presente edital, seus Associados: Coordenadores de Grupos de Oração e Coordenadores de Ministérios, membros do Movimento Renovação Carismática Católica da Arquidiocese de Campo Grande-MS, para Assembleia Geral ordinária, que será realizada na sede da Associação Santa Patrícia, no dia 22 de novembro de 2025 das 13:30h às 18:30h e dia 23 de novembro de 2025 das 7:30h às 12:30h, que elegerá a nova diretoria e o conselho fiscal de administração, com a seguinte ordem do dia:
-Eleger o Presidente para o biênio 2026 e 2027;
-Eleger os membros do Conselho Fiscal para o biênio 2026 e 2027;
Cláudio Roberto dos Reis
Presidente

REQUERIMENTO
GUSSO MARTINS CONSTRUTORA E INCORPORADORA DE BENS LTDA torna público que requereu à Agência Municipal de Meio Ambiente e Planejamento Urbano – PLANURB a **Mudança de Titularidade** da Licença Ambiental na Modalidade **Licença Ambiental Simplificada por Adesão e Compromisso (LAS-AC)** - para atividade de **CONDOMÍNIO RESIDENCIAL COM 38 CASAS UNIRESIDENCIAIS** localizada à **RUA JOSÉ RODRIGUES DE MELO, LOTE 1 A2, BAIRRO CENTENÁRIO** no município de Campo Grande –MS.

REQUERIMENTO
ITACOLOMI AGROPECUÁRIA LTDA torna público que requereu à Secretaria Municipal de Desenvolvimento Econômico e Meio Ambiente-SEDEMA, a Renovação da Licença de Operação para a atividade de **DRENAGEM EM ÁREA RURAL**. Localizada na **FAZENDA LAGOINHA 2**, município de Sidrolândia/MS.

REQUERIMENTO
MS-COMERCIO DE DERIVADOS DE PETROLEO LTDA torna público que requereu à Agência Municipal de Meio Ambiente e Planejamento Urbano – PLANURB a Licença Ambiental na Modalidade Licença Operação – Renovação, para atividade de Armazenamento, abastecimento e comercio de combustíveis e derivados de petróleo para aviação, localizada à Rod. BR 262, Aeroporto Santa Maria, zona rural Campo Grande –MS.

REQUERIMENTO
MS SELANTES E FIXADORES LTDA torna público que requereu à Agencia Municipal de Meio Ambiente e Planejamento Urbano – PLANURB a Licença Ambiental Modalidade Licença Prévia - PRORROGAÇÃO para atividade de **Fabricação De Telha Metálica, Comercio Varejista De Materiais De Construção E Ferragens E Ferramentas, Serviço De Corte E Dobra De Metais, Comercio Atacadista De Ferragens E Ferramentas, Materiais De Construção em Geral**. Localizada à **AVENIDA JOÃO BATISTA FERNANDES, QUADRA 05, LOTE 05, BAIRRO POLO EMPRESARIAL OESTE**, município de Campo Grande –MS.

PARQUE RESIDENCIAL VERDES MATAS torna público que recebeu á Agência Municipal de Meio Ambiente e Planejamento Urbano – PLANURB a Licença Ambiental – Modalidade Licença Ambiental Simplificada para atividade de Condomínio Residencial, localizada na Rua Trindade, 581 Bairro Vila Progresso no município de Campo Grande – MS.

CONCESSÃO

PRODUTECNICA AGROINDUSTRIAL LTDA torna público que recebeu da Agência Municipal de Meio Ambiente e Planejamento Urbano – PLANURB a Licença Ambiental – Modalidade **LICENÇA DE OPERAÇÃO** com validade de **48 MESES** a contar de 13/10/2025, para atividade **FABRICAÇÃO DE ADUBOS E FERTILIZANTES, EXCETO**

ORGANO-MINERAIS localizada à **RUA DR. NICOLA CASAL CAMINHA, Nº 535, POLO EMPRASARIAL** no município de Campo Grande –MS.

CONCESSÃO

UNIÃO INDUSTRIA E COMERCIO DE PLASTICOS LTDA torna público que recebeu da Agência Municipal de Meio Ambiente e Planejamento Urbano – PLANURB a Licença ambiental – modalidade **licença de operação nº03.035/2022** com validade prorrogada a contar de 02/10/2025, para atividade de **fabricação de embalagens de material plástico** localizada à **Avenida Doutor Gunter Hans, nº 5376 e 5340, Jardim Tarumã** no município de Campo Grande –MS.